

---

# Preçário

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

BANCOS

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

**Data de Entrada em vigor: 15-Mai-2012**

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Data de Entrada em vigor: 15-Mai-2012**

O Preçário completo do Banco Comercial Português, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público Banco Comercial Português, S.A., e em [millenniumbcp.pt](http://millenniumbcp.pt).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

---

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS****INFORMAÇÃO GERAL**

[Reclamações](#)  
[Fundo de Garantia de Depósitos](#)

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

[Datas - Valor](#)

	<b>Cientes Particulares</b>	<b>Outros clientes</b>
1	<b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">1.1. Depósitos à ordem</a>	9 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">9.1. Depósitos à ordem</a>
2	<b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">2.1. Crédito à habitação e contratos conexos</a> <a href="#">2.2. Crédito pessoal</a> <a href="#">2.3. Crédito automóvel</a> <a href="#">2.4. Linhas de crédito e contas correntes</a> <a href="#">2.5. Descobertos bancários</a> <a href="#">2.6. Outros créditos a particulares</a>	10 <b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">10.1. Linhas de crédito e contas correntes</a> <a href="#">10.2. Descobertos bancários</a> <a href="#">10.3. Outros créditos</a>
3	<b><u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u></b> <a href="#">3.1. Cartões de crédito</a> <a href="#">3.2. Cartões de débito</a> <a href="#">3.3. Outros cartões</a> <a href="#">3.4. Operações com cartões</a> <a href="#">3.5. Outros serviços com cartões</a>	11 <b><u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u></b> <a href="#">11.1. Cartões de crédito</a> <a href="#">11.2. Cartões de débito</a> <a href="#">11.3. Outros cartões</a> <a href="#">11.4. Operações com cartões</a> <a href="#">11.5. Outros serviços com cartões</a>
4	<b><u>CHEQUES</u></b> <a href="#">4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</a> <a href="#">4.2. Outros serviços com cheques</a>	12 <b><u>CHEQUES</u></b> <a href="#">12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</a> <a href="#">12.2. Outros serviços com cheques</a>
5	<b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b> <a href="#">5.1. Ordens de transferência em euros</a> <a href="#">5.2. Outros serviços com transferências</a>	13 <b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b> <a href="#">13.1. Ordens de transferência em euros</a> <a href="#">13.2. Outros serviços com transferências</a>
6	<b><u>COBRANÇAS</u></b> <a href="#">6.3. Outros serviços com cobranças</a>	14 <b><u>COBRANÇAS</u></b> <a href="#">14.1. Cobrança de efeitos comerciais</a> <a href="#">14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</a> <a href="#">14.3. Outros serviços com cobranças</a>
7	<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b> <a href="#">7.1. Compra e venda de notas estrangeiras</a> <a href="#">7.2. Garantias prestadas</a> <a href="#">7.3. Outros serviços</a>	15 <b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b> <a href="#">15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</a> <a href="#">15.2. Garantias prestadas</a> <a href="#">15.3. Outros serviços</a>
8	<b><u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b> <a href="#">8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro</a>	16 <b><u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b> <a href="#">16.1. Remessas documentárias</a> <a href="#">16.2. Créditos documentários</a> <a href="#">16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro</a>

[Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

### Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço de reclamação e apoio ao cliente

Centro de Atenção ao Cliente  
Avenida Doutor Mário Soares (Tagus Park), Edf 9, Piso 1, 2744-055 PORTO SALVO  
Telefones: 707 50 24 24; 91 827 24 24; 93 522 24 24 ou 96 599 24 24  
(Atendimento personalizado disponível de 2ª a 6ª Feiras, das 8,30h às 22h, e, Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas)  
[707502424@millenniumbcp.pt](mailto:707502424@millenniumbcp.pt)

Provedor do Cliente

Provedor do Cliente  
Rua de São Julião, nº 149 - 2º 1100-524 Lisboa  
Telefax: 21 110 12 59  
E-mail: [provedoria.cliente@millenniumbcp.pt](mailto:provedoria.cliente@millenniumbcp.pt)  
*Os Clientes do Millennium bcp podem apresentar reclamações por ações ou omissões dos órgãos e colaboradores ao Provedor do Cliente, que as aprecia após as necessárias diligências de instrução.*

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal  
Apartado 2240  
1106-001 LISBOA  
[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços [www.clientebancario.bportugal.pt/](http://www.clientebancario.bportugal.pt/) e [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

## Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Depósitos</b>				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não útil	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
<b>Entregas para depósito <sup>(1)</sup></b>				
Numerário	Balcão	D	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	D	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
<b>Operações de pagamento</b>				
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	
	Transfronteiras			
	- Euros	D+1	Dia útil seguinte	
	- Em moeda diferente de Euros	D+2	Até 3º dia útil	
<b>Movimentação de contas de depósito</b>				
Depósitos a	Constituição / Reforço	D	Imediata	
Prazo e	Mobilização antecipada	D	Imediata	
Poupanças	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
<b>Operações de desconto</b>				
Crédito em Conta		D	Imediata	

**Legenda:** D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

**Nota (1)**

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela Instituição de Crédito, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

**Dever de Informação**

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18 / 2007, do Decreto - Lei n.º. 317/2009, e do Aviso 3 / 2007 do Banco de Portugal, informa-se:

**Data valor:** a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

**Data de disponibilização:** o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

**Dia útil:** o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>1ª Conta:</b> O 1º titular é o menor que deverá ter entre 0 e 13 anos de idade; montante mínimo de abertura: € 50 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), dólar americano (USD)).				
<b>Conta Jovem:</b> O 1º titular é o menor que deverá ter entre 14 e 17 anos de idade; montante mínimo de abertura: € 50 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), dólar americano (USD)).				
<b>Conta 18-23:</b> 1º titular deverá ter entre 18 e 23 anos de idade; montante mínimo de abertura: € 50 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), dólar americano (USD)).				
<b>Conta U:</b> O 1º titular deverá ter entre 18 e os 23 anos de idade e ser estudante do Ensino Superior (universitário ou politécnico); montante mínimo de abertura: € 50				
<b>Conta Senior:</b> 1º titular com idade igual ou superior a 65 anos; montante mínimo de abertura: € 250 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)).				
<b>Conta Standard:</b> Clientes com idade compreendida entre os 24 e os 65 anos; montante mínimo de abertura: € 100 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), dólar de Hong Kong (HKD), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), dólar da Nova Zelândia (NZD), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), lira turca (TRY), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)).				
<b>Conta Ordenado:</b> Clientes que efectuem a domiciliação do seu ordenado, através de transferência bancária com código de transferência de ordenado (código 08); montante mínimo de abertura: N.A.				
<b>Conta Cartão:</b> Conta movimentada exclusivamente com o cartão de débito; montante mínimo de abertura: € 250				
<b>Conta Emigrante:</b> Clientes que comprovem a qualidade de Emigrante; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), dólar americano (USD)).				
<b>Conta Millenniumbcp Microcrédito:</b> Destina-se a Clientes aderentes ao microcrédito; montante mínimo de abertura: € 50				
<b>Conta Herança Indivisa:</b> Destina-se a patrimónios de Herança Indivisa. Apenas é possível abrir esta conta em situações em que ocorre o falecimento de titular ou titulares de conta de depósito à ordem anteriormente aberta no Millennium bcp.				
<b>Conta Prestige:</b> Montante mínimo de abertura: € 2.500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), coroa islandesa (ISK), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), dólar da Nova Zelândia (NZD), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), lira turca (TRY), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)).				
<b>Conta Standard Prestige:</b> Montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)).				
<b>Conta Serviços Mínimos Bancários:</b> Garante o acesso aos Serviços Mínimos Bancários a Clientes Particulares sem nenhuma Conta à ordem em todo o Sistema Bancário; montante mínimo de abertura: N.A.				
<b>Conta Cliente - Mediador de Seguros:</b> O titular é o Mediador de Seguros; montante mínimo de abertura: N.A.				
<b>Conta Cliente - Advogado:</b> O titular é o Advogado; montante mínimo de abertura: N.A.				
<b>Conta Cliente de Solicitador:</b> O titular é o Solicitador; montante mínimo de abertura: N.A.				
<b>Conta Offshore Madeira:</b> Conta de Depósito à Ordem na Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira para suporte de Aplicações a Prazo ou Aplicações em Títulos (conta instrumental) e de acesso exclusivo a Clientes Não Residentes com prova válida; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)).				
<b>Conta Recheio Particulares:</b> Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: € 500				
<b>Conta Acordo Comercial Empresa:</b> Clientes Particulares Colaboradores de empresas que celebram acordo comercial com o Banco.				

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.1. Depósitos à ordem (cont.)

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões durante a Vigência do Contrato</b>					
<b>1. Comissão de Manutenção</b>					
1ª Conta/ Conta Jovem/ Conta 18-23/ Conta U/ Conta Sénior/ Conta Standard/ Conta Ordenado/ Conta Cartão/ Conta Emigrante/ Conta Herança Indivisa/ Conta Standard Prestige / Conta Cliente de Solicitador / Conta Acordo Comercial Empresa / Conta Offshore Madeira				Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ outras isenções. Nota (1)/ excepções: Nota (2)/ Nota (6)	
Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (excepto seguros: saldo pontual de fim de mês). Nota (5)	Média Mensal do Saldo à Ordem do 1º titular				
Inferior a €7.500	Igual ou Superior a €1.500 e inferior a €3.000	3,00 Mensal	36,00	Selo - 4%	
	Inferior a €1.500	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	
Conta Recheio Particulares - Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 1.500 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (excepto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 7.500. Nota (5)		15,00 Trimestral	60,00	Selo - 4%	Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ excepções: Nota (2)
Conta Prestige (Vide Ponto 4. Programa Prestige)		15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Isenções: Nota (1) do Programa Prestige/ Nota (6)
Conta Serviços Mínimos Bancários		0,40 Mensal	4,80	Selo - 4%	Isenções: contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ excepções: Nota (2) Nota (7)
<a href="#">vide Secção 7.3. Outros serviços</a>					
<b>2. Outras comissões</b>					
2.1. Talão de Levantamento		4,50	-	Selo - 4%	Nota (4)
<a href="#">vide Secção 2.5. Descobertos bancários</a>					
<b>3. Comissões por descoberto bancário</b>					

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Isenções Comissão Manutenção:  
 - Ordenado domiciliado com cód. Transferência 08 e de valor mensal igual ou superior a € 500 (excepção da Conta Acordo Comercial Empresa - ordenado domiciliado com cód. Transferência 08 e de valor mensal igual ou superior a 350 €) ou  
 - Contas com reforma domiciliada com o código de transferência de pensões (código 11), desde que o total de reformas + pagamentos de serviços domiciliados (códigos de transferência 51, 52, 53, 54, 55, 58, 67, 68, 69, 70, 75, 77 ou 81, 91 e 92) seja pelo menos de 3 mensalmente.

**Nota (2)** Excluem-se dos critérios de isenção de comissão de manutenção as Contas de Depósitos à Ordem que reúnem cumulativamente as três condições:

- 1) Saldo menor ou igual a € 25,00;
- 2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses;
- 3) Não tenham qualquer produto associado.

**Nota (3)** "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".**Nota (4)** Gratuito para Clientes Analfabetos e Invisuais.**Nota (5)** O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.**Nota (6)** Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de manutenção corresponde ao equivalente na respectiva moeda.

**Nota (7)** O valor anual da comissão de manutenção da conta de serviços mínimos bancários é cobrado numa base mensal e será determinado, a todo o momento, pelo valor percentual definido na legislação em vigor aplicável a este tipo de conta de depósito à ordem. Neste momento, nos termos do DL n.º 27-C/2000, de 10 de Março, alterada pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, 1% sobre a remuneração mínima mensal garantida.

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>4. Programa Prestige</b> Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Nota (1)
<b>5. Cliente Frequente</b> Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (2)
	4,00 Mensal (Desconto 50%)	48,00		
<b>6. Millennium GO! UP</b> Solução financeira específica para Jovens 14-17 anos constituída por um conjunto de produtos e serviços financeiros que preenchem as necessidades financeiras específicas dos jovens mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	1,00 Mensal	12,00	Selo - 4%	
<b>7. Millennium GO!</b> Solução financeira específica para Jovens 18-25 anos constituída por um conjunto alargado de produtos e serviços financeiros que preenchem as necessidades financeiras específicas dos jovens mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (3)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
<b>8. Millennium GO! TOP</b> Solução financeira específica para Jovens 26-32 anos constituída por um conjunto alargado de produtos e serviços financeiros que preenchem as necessidades financeiras específicas dos jovens mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (3)
	4,00 Mensal (Desconto 50%)	48,00		
<b>9. Mais Portugal</b> Solução financeira específica para Residentes no Exterior constituída por um conjunto alargado de produtos e serviços financeiros mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (5)
	4,00 Mensal (Desconto 50%)	48,00		
<b>10. Conta Passaporte</b> Oferta de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades dos estrangeiros residentes em Portugal, mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	
<b>11. Programa Preferência</b> Programa que atribui um conjunto de vantagens em produtos e serviços financeiros.	n.a	n.a		Nota (4)

**Nota (1)** Condições de isenção da comissão Programa Prestige (basta cumprir apenas uma e aplicável ao 1º titular da conta): contas abertas há menos de 3 meses, ordenado ou pensão domiciliado (cód. Transferência 08 e 11 respetivamente) mensalmente, de valor regular, igual ou superior a 2.500€ OU a 1.500€ se idade inferior a 33 anos ou património financeiro (média mensal) no Banco igual ou superior a 50.000€ OU a 20.000€ se idade inferior a 33 anos.

**Nota (2)** Condições de acesso ao desconto de 50% (basta cumprir apenas uma e aplicável ao 1º titular da conta): Idade inferior a 26 anos, ou ordenado ou pensão domiciliado (cod. transferência 08 e 11 respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500 €, ou património financeiro no Banco (média mensal) igual ou superior a 35.000 €, ou crédito no Banco igual ou superior a 150.000€.

**Nota (3)** Condições de acesso ao desconto (aplicável ao 1º titular): ordenado domiciliado (cod. transferência 08) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extracto digital.

**Nota (4)** Condições de acesso (basta cumprir apenas uma e aplicável ao 1º titular da conta): ordenado ou pensão domiciliado (cod. transferência 08 e 11 respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500 € (excepção da Conta Acordo Comercial Empresa - ordenado domiciliado com cód. Transferência 08 de valor mensal e regular, igual ou superior a 350 €), ou património financeiro no Banco (média mensal) igual ou superior a 15.000 €. Exclusivo para contas particulares sem os seguintes Pacotes ou Soluções associados: Programa Prestige, Cliente Frequente, Millennium GO!, Millennium GO! TOP, Mais Portugal e Conta Passaporte.

**Nota (5)** Condições de acesso ao desconto (aplicável ao 1º titular): património financeiro no Banco (média mensal) igual ou superior a 35.000€ e adesão ao serviço extracto digital.

**1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**1.1. Depósitos à ordem (cont.)**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Conta Standard Private Banking: Clientes da Rede Private Banking</b>				
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>				
<b>1. Comissão de Manutenção</b>				
Conta Standard Private Banking				Isenções: Contas com património associado igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350,000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor
Património Financeiro Trimestral (média dos Activos Totais sob gestão) inferior a €350.000	300 Trimestral Nota (1)	1.200 Nota (2)	Selo - 4%	
<b>2. Comissões do Serviço de Hold Mail</b>	100 Anual	100	IVA - 23%	
<b>3. Comissões por descoberto bancário</b>			<a href="#">vide Secção 2.5. Descobertos bancários</a>	

**Legenda****Nota Geral****Nota (1)****Nota (2)**

(\*) AUM: Assets Under Management (Activos Sob Gestão)

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Na Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira: € 375

Na Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira: € 1.500

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito Habitação /Crédito complementar ao crédito Habitação</b>					
Produtos de Taxa indexada / Crédito Não residentes / Crédito Deficientes / Crédito Terreno					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissões Iniciais</b>					
Comissão de Dossier		290		Selo - 4%	Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito.
Comissão de Avaliação		220		Sem impostos	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito.
Comissão de recolha de Informações comerciais		545		Selo - 4%	Só aplicável a Crédito Não Residentes. Nota 1
Comissão de avaliação para acompanhamento de obras (vistorias)		115		Sem impostos	
Comissão de Dispensa de averbamento de registos provisórios		50		Selo - 4%	Cobrada, caso o Cliente solicite e o serviço seja prestado.
Comissão de Formalização		120		Selo - 4%	Cobrada, no caso de concretização do empréstimo.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
- Taxa fixa	2%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar. Esta comissão não é cobrada, nos casos previstos no Decreto-lei 51/2007 (artº6, ponto 3.) Nota 2
- Taxa variável	0,5%	--	--		
<b>3. Comissão de processamento prestação</b>					
		1,50 mensal	18,00	Selo - 4%	Cobrada, no dia útil seguinte ao débito de cada prestação do empréstimo.
<b>4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida</b>					
Comissão de Processamento de prestação em atraso		30		Selo - 4%	Nota 3
<b>5. Comissões associadas a actos administrativos</b>					
Emissão de Declarações					Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) / 7.3 - "Declarações", sendo apenas comissionável: - 1.1 Declarações diversas - 1.5 Declaração simples - dívida ou valor de prestação - 1.7 Declaração dívida detalhada
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
- Taxa fixa	2%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar. Esta comissão não é cobrada, nos casos previstos no Decreto-lei 51/2007 (artº6, ponto 3.) Nota 4
- Taxa variável	0,5%	--	--		

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (Cont.)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Outras despesas associadas</b>					
Casa Pronta - Certidão OnLine		15		--	
Casa Pronta - Indeferimento ou desistência		50		--	
Imposto do Selo de abertura de Crédito	0,6%	--			Sobre o montante disponibilizado; prazos >= 5 anos

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Custo a suportar pelo Cliente em dois momentos (100€ na formalização do empréstimo e 445€ no caso de aprovação do empréstimo), independentemente da concessão do crédito.

**Nota 2** A amortização antecipada parcial pode ser efectuada em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 7 dias úteis.

**Nota 3** É cobrada sempre que o pagamento da prestação seja efectuado com mais de 10 dias de atraso face à data de vencimento da mesma, em conjunto com a sobretaxa de juros de mora.

**Nota 4** A amortização antecipada total pode ser efectuada em qualquer momento da vigência do contrato, e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 10 dias úteis.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Imobiliário</b>					
(Preçário aplicável a contratos titulados por Particulares cujos imóveis se destinem a habitação).					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Aquisição Habitação	0,05% do valor do contrato	500,00/--	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Aquisição Habitação com Obras ou Benfeitorias	0,15% do valor do contrato	1.500,00/--	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Construção Habitação	0,15% do valor do contrato	1.500,00/--	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de Processamento</b>					
		1,00	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda.
<b>3. Comissão de Gestão de Contrato</b>					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00	IVA - 23%	
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00	IVA - 23%	
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	--	IVA - 23%	
<b>4. Comissão de Gestão em Contrato de Promessa de Locação Financeira</b>					
		50,00	--	IVA - 23%	Acresce a cada pré-renda
<b>5. Comissão de avaliação para acompanhamento de obras e vistorias:</b>					
Até 2.500.000 €		123,45	--	IVA - 23%	
De 2.500.001€ a 6.250.000 €		164,60	--	IVA - 23%	
De 6.250.001 € a 10.000.000 €		205,75	--	IVA - 23%	
De 10.000.001 € a 13.750.000 €		246,90	--	IVA - 23%	
De 13.750.000 € a 17.500.000 €		288,06	--	IVA - 23%	
De 17.500.001€ a 21.250.000 €		329,21	--	IVA - 23%	
De 21.250.001€ a 25.000.000 €		370,76	--	IVA - 23%	
De 25.000.001€ a 50.000.000 €		411,51	--	IVA - 23%	
De 50.000.001€ a 75.000.000 €		452,66	--	IVA - 23%	
Superior a 75.000.000 €		514,39	--	IVA - 23%	
<b>6. Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos (por cada prestação da taxa)</b>					
		15,00	--	IVA - 23%	Não pode exceder 50% da taxa. Acresce a Taxa de Esgotos.
<b>7. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)</b>					
		15,00	--	IVA - 23%	Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
<b>8. Penalização por reembolso antecipado parcial</b>					
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado			IVA - 23%	Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA.
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				
<b>9. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>					
Sem aditamento		200,00	--	IVA - 23%	
Com aditamento		400,00	--	IVA - 23%	
<b>10. Cessão de Posição Contratual</b>					
		1.000,00	--	IVA - 23%	Aplicável quando a cessão for a cargo do cessionário.
<b>11. Pedido de renúncia à isenção de IVA</b>					
		100,00	--	IVA - 23%	
<b>12. Alteração de data de apresentação de cheques</b>					
		30,00	--	IVA - 23%	

**Nota (1)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>13. Cheques devovidos por falta de provisão e outras irregularidades</b>		40,00	--	IVA - 23%	
<b>14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>				IVA - 23%	Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
<b>15. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)</b>					
Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples		15,00	--	IVA - 23%	
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		50,00	--	IVA - 23%	
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--	IVA - 23%	Inclui despesa efectiva
<b>16. Declarações para Auditores e ROC's</b>		100,00	--	IVA - 23%	
<b>17. Declarações Avulsas</b>					
Com análise técnica					
Requerimento de redução da taxa de IMT					
Dívida					
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças					
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc)		150,00	--	IVA - 23%	
Licenças de autorização administrativa					
Autorização para cancelamento de registos de locação					
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos					
Cancelamento de registos provisórios		100,00	--	IVA - 23%	
Alteração de propriedade horizontal					
Outras declarações		50,00	--	IVA - 23%	
<b>18. Pedidos de valores de rescisão</b>		10,00 €	--	IVA - 23%	Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>19. Penalização por reembolso antecipado total</b>					Nota (1)
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado			IVA - 23%	Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA.
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				
<b>20. Comissão de Final de Contrato</b>		500,00	--	IVA - 23%	Aplicável a todas as situações com excepção de reembolso antecipado total.
<b>Outras despesas associadas</b>					
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.				

**Nota (1)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões Iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Crédito Pessoal Standard, Crédito Extraordinário com Penhor, Crédito Consolidação Taxa Fixa e Crédito Consolidação Taxa Indexada a 1 ou 3 meses	2,50%	-- / 500,00	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável.
Crédito Millennium Expresso e Crédito Millennium Expresso com Penhor	1,00%	-- / 500,00	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável.
Crédito Universitário, Crédito Leve 12, 18, 24, 36, 48 e 60 Meses	Isento	--	--	--	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 - Decreto Lei 133/2009					Nota 1
- Regime de Taxa Variável		Isento			
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--	--	Selo - 4%	Notas 2 e 3
Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009				Selo - 4%	Notas 3, 4 e 5
<b>3. Comissão de processamento prestação</b>		1,50 mensal	18,00	Selo - 4%	Mensal. Cobrada na dia útil seguinte ao débito da prestação do empréstimo. Nota 6
<b>4. Comissão de processamento de prestação em atraso</b>		30,00	--	Selo - 4%	É cobrada sempre que o pagamento da prestação seja efectuado com mais de 10 dias de atraso face à data de vencimento da mesma, em conjunto com a sobretaxa de juros de mora.
<b>5 - Comissões Associadas a Actos Administrativos</b>					
Emissão de Declarações		--		Selo - 4%	Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares)
Comissão de Modificação Contratual	1% do capital em dívida	75,00/ 200,00		Selo - 4%	Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efectuadas.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 - Decreto Lei 133/2009					Nota 1
- Regime de Taxa Variável		Isento			
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--	--	Selo - 4%	Notas 2 e 3
Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009				Selo - 4%	Notas 3, 4 e 5

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**2.2. Crédito pessoal (cont.)****Outras despesas associadas**

Imposto do Selo de utilização de Crédito

Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,07% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,9%; prazos  $\geq$  5 anos: 1%.**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.**Nota 1** O reembolso antecipado dos contratos celebrados após 1 de Julho de 2009, regulados pelo DL 133/2009, deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutra suporte duradouro.**Nota 2** 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for superior a um ano;  
0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for inferior ou igual a um ano;  
A comissão referida nas alíneas anteriores não poderá, em nenhum caso, exceder o limite do montante dos juros que seriam devidos nos termos do contrato, durante o período decorrido entre a data do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do prazo inicialmente previsto.**Nota 3** No produto Crédito Universitário (oferta standard) não há lugar a qualquer penalização.**Nota 4** Decorrido 1/4 do prazo do contrato - não existe penalização.  
Antes de decorrido 1/4 do prazo do contrato - penalização equivalente a juros correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto;  
A penalização a aplicar é calculada à taxa de juro que estiver a vigorar para o contrato e sobre o capital a liquidar antecipadamente.**Nota 5** O cumprimento antecipado dos contratos com prazo determinado celebrados antes de 1 de Julho de 2009, ao abrigo do DL 359/91, depende de aviso com antecedência mínima de 15 dias.**Nota 6** Os produtos Crédito Millennium Expresso, Crédito Leve (para qualquer prazo) e Crédito Universitário estão isentos desta comissão.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Equipamento</b>					
(preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Viaturas pesadas com legalização tratada pelos fornecedores					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--	IVA - 23%	
Por viatura adicional no contrato		50,00	--	IVA - 23%	
Viaturas pesadas usadas e de importação (legalização tratado pelo Banco)					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização
Por viatura adicional no contrato		50,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização
Equipamentos	0,1% do valor do contrato	150,00/-	--	IVA - 23%	
Equipamentos importados com pagamento efectuado pelo Banco		250,00	--	IVA - 23%	
Crédito Protocolado	0,5% do valor do contrato	300/2.500	--	IVA - 23%	
<b>2. Comissão de avaliação de bens usados</b>					
Até 250.000 €		200,00	--	IVA - 23%	
250.001 € a 500.000 €		300,00	--		
500.001 € a 750.000 €		500,00	--		
Superior a 750.000 €		200,00	--		Acresce despesa efectiva de avaliação
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>3. Comissão de Processamento</b>					
		1,00		IVA - 23%	Acresce a cada renda
<b>4. Comissão de Gestão de Contrato</b>					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00	IVA - 23%	
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	--		
<b>5. Penalização por reembolso antecipado parcial</b>					
Contratos com data financeira até 30/06/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até €30.000					
Até 1/4 do prazo		Juros do 1º 1/4 do prazo		IVA - 23%	
Após 1/4 do prazo	--	--	--		Isento
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até €75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado			IVA - 23%	
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado			IVA - 23%	
Operações com taxa indexada					
	--	--	--		Isento
<b>6. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>					
Sem aditamento		200,00	--	IVA - 23%	
Com aditamento		400,00	--	IVA - 23%	

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
<b>7. Cessão de Posição Contratual</b>						
Por contrato		250,00	--	IVA - 23%		
Por viatura adicional no contrato		25,00	--			
<b>8. Comissão de Fixação de Taxa</b>		150,00	--	IVA - 23%		
<b>9. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação</b>						
Sem aditamento		50,00	--	IVA - 23%	Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.	
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--	IVA - 23%	(exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda) quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão).	
<b>10. Alteração de domiciliação bancária</b>		50,00	--	IVA - 23%	Isento se transferências para o Banco.	
<b>11. Alteração de garantias</b>		160,00	--			
<b>12. Libertação parcial de penhores de títulos</b>		160,00	--			
<b>13. Alteração de data de apresentação de cheques</b>		30,00	--			
<b>14. Cheques devovidos por falta de provisão e outras irregularidades</b>		40,00	--			
<b>15. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>						Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
<b>16. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso</b>		150,00	--			
<b>17. 2ª via de documento da viatura</b>		70,00	--			Acresce despesa efectiva
<b>18. 2ª via de modelos</b>		80,00	--			
<b>19. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos</b>		50,00	--			
<b>20. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)</b>						
Plano financeiro		15,00	--	IVA - 23%	Aplicável a todas as operações com excepção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 75.000.	
Factura e outros documentos simples		15,00	--			
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--			
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--			Inclui despesa efectiva
<b>21. Declarações para Auditores e ROC's</b>		100,00	--			
<b>22. Declaração de autorização de levantamento de viatura apreendida</b>		25,00	--			
<b>23. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde</b>		100,00	--			
<b>24. Prestação de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, etc)</b>		10,00	--			
<b>25. Declarações Avulsas</b>						
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--			IVA - 23%
Com indicação de valores ou condições		50,00	--			

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>26. Pedidos de valores de rescisão</b>		10,00	--	IVA - 23%	Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>27. Penalização por reembolso antecipado total</b>					Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (1)
Contratos com data financeira até 30/06/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 30.000					
Até 1/4 do prazo		Juros do 1º 1/4 do prazo	--	IVA - 23%	
Após 1/4 do prazo		Actualização das rendas vincendas e do valor residual a 90% da taxa de juro.	--	IVA - 23%	
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	
Operações com taxa indexada					
	--	--	--		Isento
<b>28. Comissão de final de contrato</b>		30,00	--	IVA - 23%	Aplicável no caso de bens sujeitos a registo. Aplicável a todas as operações com excepção de reembolso antecipado total de contratos titulados por particulares com data financeira até 30/06/2009, e montante total de crédito até € 30.000, ou, com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000.

**Outras despesas associadas**

Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem

**Nota (1)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Automóvel e ALD</b>					
(preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Viaturas novas com legalização tratada pelos fornecedores					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--	IVA - 23%	
Por viatura adicional no contrato		50,00	--	IVA - 23%	
Viaturas usadas, de serviço e importação com legalização tratada pelo Banco					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização
Por viatura adicional no contrato		50,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de Processamento</b>					
		1,00	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda
<b>3. Comissão de Gestão de Contrato</b>					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00	IVA - 23%	
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	--		
<b>4. Penalização por reembolso antecipado parcial</b>					
Nota (2)					
Contratos com data financeira até 30/06/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 30.000					
Até 1/4 do prazo do contrato		Juros do 1º 1/4 do prazo	--	IVA - 23%	
Após 1/4 do prazo do contrato		Isento	--		
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	
Operações com taxa indexada	--	--	--		Isento
<b>5. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>					
Sem aditamento		200,00	--	IVA - 23%	
Com aditamento		400,00	--	IVA - 23%	
<b>6. Cessão de Posição Contratual</b>					
Por contrato		250,00	--	IVA - 23%	
Por viatura adicional no contrato		25,00	--	IVA - 23%	

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>7. Comissão de Fixação de Taxa</b>		150,00	--	IVA - 23%	
<b>8. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação</b>					
Sem Aditamento		50,00	--	IVA - 23%	Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--	IVA - 23%	Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.
<b>9. Alteração de domiciliação bancária</b>		50,00	--		Isento se transferência para o Banco.
<b>10. Alteração de garantias</b>		160,00	--		
<b>11. Libertação parcial de penhores de títulos</b>		160,00	--		
<b>12. Alteração de data de apresentação de cheques</b>		30,00	--		
<b>13. Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades</b>		40,00	--		
<b>14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>		--	--	IVA - 23%	Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
<b>15. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso</b>		150,00	--		
<b>16. 2ª via de documento da viatura</b>		70,00	--		Acresce despesa efectiva .
<b>17. 2ª via de modelos</b>		80,00	--		
<b>18. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos</b>		49,00	--		
<b>19. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)</b>					
Plano financeiro		15,00	--	IVA - 23%	Aplicável a todas as operações com excepção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 75.000.
Factura e outros documentos simples		15,00	--		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva.
<b>20. Declarações para Auditores e ROC's</b>		100,00	--	IVA - 23%	
<b>21. Declaração de autorização de levantamento de viatura apreendida</b>		25,00	--	IVA - 23%	
<b>22. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde</b>		100,00	--	IVA - 23%	
<b>23. Prestação de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, etc)</b>		10,00	--	IVA - 23%	
<b>24. Declarações Avulsas</b>					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--	IVA - 23%	
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>25. Pedidos de valores de rescisão</b>		10,00	--	IVA - 23%	Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>26. Penalização por reembolso antecipado total</b>			--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
Contratos com data financeira até 30/06/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 30.000					
Até 1/4 do prazo		Juros do 1º 1/4 do prazo	--	IVA - 23%	
Após 1/4 do prazo		Actualização das rendas vincendas e do valor residual a 90% da taxa de juro	--	IVA - 23%	
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	
Operações com taxa indexada					
	--	Isento	--		
<b>27. Comissão de preparação de documentos para transmissão da propriedade</b>		30,00	--	IVA - 23%	Não aplicável em caso de reembolso antecipado total. (Nota 1)
<b>28. Serviço de legalização de viaturas no final do contrato</b>		90,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização. Serviço disponibilizado em todas as operações com excepção de reembolso antecipado total. (Nota 1)

**Outras despesas associadas**

Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

**Nota (1)** A comissão de preparação de documentos para transmissão de propriedade não será cobrada quando for subscrito o serviço de legalização de viaturas no final do contrato.

**Nota (2)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>CrédiAuto</b> (preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Garantia tratada pelo Banco	--	325,00	--	Selo - 4%	Inclui custo efectivo.
Garantia tratada pelo Fornecedor	--	175,00	--	Selo - 4%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Nota (1)					
Contratos com data financeira até 30/06/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 30.000					
	--	isento	--		
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado		--	Selo - 4%	
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado		--	Selo - 4%	
Operações com taxa indexada:					
	--	isento	--		Isento
<b>3. Mapas de Pagamentos efectuados</b>					
		29,81	--	Selo - 4%	Aplicável a todas as operações com excepção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até €75.000.
<b>4. 2ª via de Plano Financeiro</b>					
		24,04	--	Selo - 4%	Aplicável a todas as operações com excepção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até €75.000.
<b>5. Declaração de empréstimo liquidado</b>					
		29,81	--	Selo - 4%	
<b>6. Declaração de empréstimo em dia</b>					
		29,81	--	Selo - 4%	
<b>7. Alteração da data de pagamento das prestações</b>					
		28,61	--	Selo - 4%	Acresce juro do prazo decorrido
<b>8. Alteração de data de apresentação de cheques</b>					
		28,85	--	Selo - 4%	
<b>9. Alteração de domiciliação bancária</b>					
		50,00	--	Selo - 4%	
<b>10. Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades</b>					
		40,00	--	Selo - 4%	
<b>11. Pedidos de valores de rescisão</b>					
		9,62	--	Selo - 4%	Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
<b>12. 2ª via de modelos</b>					
		76,92	--	Selo - 4%	

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**2.3. Crédito automóvel (cont.)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>13. 2ª via de contrato</b>		25,00	--	Selo - 4%	
<b>14. Declarações para Auditores e ROC's</b>		100,00	--	Selo - 4%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>15. Comissão de reembolso antecipado total</b>					Nota (1)
Contratos com data financeira até 30/06/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 30.000	--	isento	--		
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa:					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--	Selo - 4%	
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--	Selo - 4%	
Operações com taxa indexada:					
	--	isento	--		

**Outras despesas associadas**

Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.
-------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Nota (1)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

**2.4. Linhas de crédito e contas correntes**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Contas Correntes, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Organização</b>	1	250 / --	--	Selo - 4%	Nota 1
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de Gestão</b>	1	175 / --	--	Selo - 4%	Nota 2
<b>3. Comissão de Imobilização</b>	0,60 a 1,20	--	--	Selo - 4%	Nota 3
<b>4. Comissão de Alteração Contratual</b>	--	150	--	Selo - 4%	Nota 4
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>5. Comissão de Emissão de Títulos de Distrate</b>	--	130	--	IVA 23%	Nota 5

**Outras despesas associadas**

À Emissão de Títulos de Distrate acrescem as despesas de reconhecimento notarial .

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais efectuadas ao longo do prazo máximo de um ano.

**Nota 2** Incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada nas datas de aniversário do contrato. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.

**Nota 3** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.

**Nota 4** Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.

**Nota 5** Despesa cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestada(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
<b>Comissão de Descoberto:</b> Aplica-se quando o valor dos juros devedores é inferior ao montante mínimo de pagamento em vigor.					
<b>Imposto:</b> Sobre o valor da Comissão de Descoberto acresce o I.S. (art. 17.3.4), conforme indicado. Há ainda lugar ao débito do I.S. (art. 17.1.4) de 0,04% referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado.					
<b>1. Comissão de descoberto</b>					
<b>Facilidade de crédito</b>	NA	10,00	--	Selo - 4%	Notas 1, 2 e 3
<b>Ultrapassagem de crédito</b>	NA	10,00	--	Selo - 4%	Notas 2 e 3

**Nota 1** Isentas da comissão da facilidade de Descoberto: Conta Prestige, Conta Ordenado, Conta Acordo Comercial Empresa, Contas Solicitador e Conta Remessas Oriente.

**Nota 2** Para contas de depósito à ordem em moeda diferente de Euros o valor da comissão de descoberto corresponde ao equivalente na respectiva moeda.

**Nota 3** As referidas comissões não serão cobradas cumulativamente.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito Hipotecário sem Crédito Habitação associado</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissões Iniciais</b>					
Comissão de Dossier		290	--	Selo - 4%	Cobrada no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito.
Comissão de Avaliação		220	--	IVA - 16% / 23%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Diferenciação de IVA - Ilhas/Continente
Comissão de recolha de Informações comerciais		545	--	Selo - 4%	Só aplicável a Crédito Não Residentes. Nota 1
Comissão de avaliação para acompanhamento de obras (vistorias)		115	--	IVA - 16% / 23%	Diferenciação de IVA - Ilhas/Continente
Comissão de Dispensa de averbamento de registos provisórios		50	--	Selo - 4%	Cobrada, caso o Cliente solicite e o serviço seja prestado.
Comissão de Formalização		120	--	Selo - 4%	Cobrada no caso de concretização do empréstimo.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
	3%	--	--	Selo - 4%	Nota 2
<b>3. Comissão de processamento de prestação</b>					
		1,50 mensal	18,00	Selo - 4%	Cobrada, no dia útil seguinte ao débito de cada prestação do empréstimo.
<b>4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida</b>					
Comissão de Processamento de prestação em atraso		30	--	Selo - 4%	Nota 3
<b>5. Comissões associadas a actos administrativos</b>					
Emissão de Declarações					Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) / 7.3 - "Declarações", sendo apenas comissionável: - 1.1 Declarações diversas - 1.5 Declaração simples - dívida ou valor de prestação - 1.7 Declaração dívida detalhada
Emissão de título de distrate					Ver Secção 7.3 Prestação Serviços / Declarações
Deslocação para entrega de documentação diversa					Ver Secção 7.3 Prestação Serviços / Declarações
Contratualização de Alterações		200	--	Selo - 4%	Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efectuadas.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
	3%	--	--	Selo - 4%	Nota 4

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Outras despesas associadas</b>					
Imposto do Selo de abertura de Crédito	0,6%	--	--		Sobre o montante disponibilizado; prazos >= 5 anos
Reconhecimento Notarial		10	--	IVA - 16% / 23%	Diferenciação de IVA - Ilhas /Continente

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Custo a suportar pelo Cliente em dois momentos (100€ na formalização do empréstimo e 445€ no caso de aprovação do empréstimo), independentemente da concessão do crédito.

**Nota 2** A amortização antecipada parcial pode ser efectuada em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 7 dias úteis.

**Nota 3** É cobrada sempre que o pagamento da prestação seja efectuado com mais de 10 dias de atraso face à data de vencimento da mesma, em conjunto com a sobretaxa de juros de mora.

**Nota 4** A amortização antecipada total pode ser efectuada em qualquer momento da vigência do contrato, e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 10 dias úteis.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito à Medida, Crédito Extraordinário com Penhor e Crédito Millennium Expresso com Penhor</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Crédito à Medida	1%	---	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável.
Crédito Extraordinário com Penhor	1%	-- / 1000,00	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável.
Crédito Millennium Expresso com Penhor	1%	-- / 1000,00	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Notas 1 e 2
<b>3. Comissão de processamento prestação</b>		1,50 mensal	18	Selo - 4%	Mensal. Cobrada na dia útil seguinte ao débito da prestação do empréstimo.
<b>4. Comissão de processamento de prestação em atraso</b>		30,00	--	Selo - 4%	É cobrada sempre que o pagamento da prestação seja efectuado com mais de 10 dias de atraso face à data de vencimento da mesma, em conjunto com a sobretaxa de juros de mora.
<b>5 - Comissões Associadas a Actos Administrativos</b>					
Emissão de Declarações		--	--	Selo - 4%	Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares)
Comissão de Modificação Contratual	1% do capital em dívida	75,00/ 200,00	--	Selo - 4%	Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efectuadas.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Notas 1 e 2

<b>Outras despesas associadas</b>	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.

**Nota Geral** - Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.  
- No produto Crédito Universitário com Garantia Mútua não há lugar à cobrança de qualquer comissão ou penalização.

**Nota 1** O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

**Nota 2** Produtos disponíveis apenas para montantes superiores a 75.000 €

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor		
<b>CrediBolsa</b>					
Linha de financiamento para investir em valores mobiliários negociados em Bolsa.					
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>1. Comissão de Imobilização</b>	0,5%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante de crédito autorizado e não utilizado. Cobrada trimestralmente em simultâneo com o débito de juros

<b>Outras despesas associadas</b>	
Imposto do Selo sobre o montante utilizado	A taxa a aplicar é de 0,04%, incidindo o imposto sobre a média mensal do crédito utilizado, obtido através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 aplicando-se então a referida taxa. O valor assim apurado será lançado em conta no último dia útil do próprio mês com data-valor do próprio dia, e com subsequente transferência para a conta de destino dos juros devedores (caso exista).

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor		
<b>Contas Empréstimo (Produto fora de comercialização, aplicado apenas a contratos em vigor)</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
1. Comissão de Organização	1,25	250/--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos. Nota 1
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
2. Comissão de Gestão	1,00	175 (Anual)/--	--	Selo - 4%	Incide sobre o capital em dívida nas datas de aniversário e é cobrada nessa data. Nota 2
3. Comissão de Reembolso antecipado parcial	2,50	100/-	--	Selo - 4%	A comissão indice sobre o capital amortizado Nota 3
4. Comissão de Pagamento de Prestação em atraso	--	30	--	Selo - 4%	Comissão cobrada sempre que o pagamento da prestação seja efectuado com mais de 10 dias de atraso face à data de vencimento da mesma. Nota 4
5. Comissão de Processamento de Prestação	--	1,45	--	Selo - 4%	Cobrada em simultâneo com o débito de cada prestação.
6. Comissão de Alteração Contratual	--	150	--	IVA - 23%	Aplica-se sempre que, a pedido do cliente, se efectuem alterações contratuais .
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
7. Comissão de reembolso antecipado total	2,50	100/--	--	Selo - 4%	A comissão indice sobre o capital amortizado Nota 3
8. Comissão Emissão de Títulos de Distrate	--	130	--	IVA - 23%	Cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestada(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.

**Outras despesas associadas**

À Emissão de Títulos de Distrate acrescem as despesas de reconhecimento notarial .

Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.
------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.**Nota 1** Caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais. Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será cobrada na data de cada libertação e calculada sobre o montante disponibilizado.**Nota 2** Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais, por um período máximo de 12 meses.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

**Nota 3** Os reembolsos antecipados serão efectuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis. Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado.

**Nota 4** Cobrada em conjunto com a sobretaxa de juros de mora.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Imobiliário</b> (preçário aplicável a contratos titulados por Particulares cujos imóveis não se destinem a habitação)					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Aquisição Habitação	0,05% do valor do contrato	500,00/--	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Aquisição Habitação com Obras ou Benfeitorias	0,15% do valor do contrato	1.500,00/--	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Construção Habitação	0,15% do valor do contrato	1.500,00/-	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Aquisição Escritórios, Espaços Comerciais até 200 m2, Armazéns até 500 m2 e Outros Imóveis	0,10% do valor do contrato	1.000,00/-	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Aquisição Escritórios, Espaços Comerciais > 200 m2, Armazéns > 500 m2 e Outros Imóveis	0,10% do valor do contrato	1.000,00/-	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Aquisição de Terrenos e Construção	0,15% do valor do contrato	1.500,00/--	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Aquisição com Obras ou Benfeitorias	0,15% do valor do contrato	1.500,00/--	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Construção	0,15% do valor do contrato	1.500,00/-	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Crédito Protocolado	0,50% do valor do contrato	300,00/ 2.500,00	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de Processamento</b>					
		1,00	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda
<b>3. Comissão de Gestão de Contrato</b>					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00	IVA - 23%	
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00	IVA - 23%	
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	--	IVA - 23%	
<b>4. Comissão de Agenciamento e acompanhamento</b>					
	0,25% do valor do contrato anual		--	IVA - 23%	
<b>5. Comissão de Gestão de Contrato de Promessa de Locação Financeira</b>					
		50,00	--	IVA - 23%	Acresce a cada pré-renda

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>6. Comissão de avaliação para acompanhamento de obras e vistorias:</b>					
Até 2.500.000 €		123,45	--	IVA - 23%	
De 2.500.001€ a 6.250.000 €		164,60	--	IVA - 23%	
De 6.250.001 € a 10.000.000 €		205,75	--	IVA - 23%	
De 10.000.001 € a 13.750.000 €		246,90	--	IVA - 23%	
De 13.750.001 € a 17.500.000 €		288,06	--	IVA - 23%	
De 17.500.001€ a 21.250.000 €		329,21	--	IVA - 23%	
De 21.250.001 € a 25.000.000 €		370,76	--	IVA - 23%	
De 25.000.001 € a 50.000.000 €		411,51	--	IVA - 23%	
De 50.000.001 € a 75.000.000 €		452,66	--	IVA - 23%	
Superior a 75.000.000 €		514,39	--	IVA - 23%	
<b>7. Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos (por cada prestação da taxa)</b>		15,00	--	IVA - 23%	Não pode exceder 50% da Taxa. Acresce a Taxa de Esgotos.
<b>8. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)</b>		15,00	--	IVA - 23%	Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
<b>9. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>		750,00	--	IVA - 23%	Nota (1)
<b>10. Penalização por reembolso antecipado parcial</b>	5% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (1)
<b>11. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>					
Sem aditamento		200,00	--	IVA - 23%	
Com aditamento		400,00	--	IVA - 23%	
<b>12. Cessão de Posição Contratual</b>		1.000,00	--	IVA - 23%	
<b>13. Comissão de Fixação de Taxa</b>		150,00	--	IVA - 23%	
<b>14. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturações</b>					
Sem aditamento		50,00	--	IVA - 23%	Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	1.000,00 / 50.000,00	--	IVA - 23%	Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.
<b>15. Alteração de domiciliação bancária</b>		50,00	--	IVA - 23%	Isento se transferência para o Banco.
<b>16. Alteração de garantias</b>		160,00	--	IVA - 23%	
<b>17. Libertação parcial de penhores de títulos</b>		160,00	--	IVA - 23%	
<b>18. Alteração de data de apresentação de cheques</b>		30,00	--	IVA - 23%	
<b>19. Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades</b>		40,00	--	IVA - 23%	

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
<b>20. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>				IVA - 23%	Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.		
<b>21. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)</b>							
Factura, Plano Financeiro, outros documentos simples		15,00	--	IVA - 23%			
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		50,00	--	IVA - 23%			
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--	IVA - 23%	Inclui despesa efectiva.		
<b>22. Declarações para Auditores e ROC's</b>		100,00	--	IVA - 23%			
<b>23. Declarações Avulsas</b>							
Com análise técnica		150,00	--	IVA - 23%			
Requerimento de redução da taxa de IMT				IVA - 23%			
Dívida				IVA - 23%			
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças				IVA - 23%			
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc)				IVA - 23%			
Licenças de autorização administrativa				IVA - 23%			
Autorização para cancelamento de registos de locação				IVA - 23%			
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos				IVA - 23%			
Cancelamento de registos provisórios				100,00	--	IVA - 23%	
Alteração de propriedade horizontal						IVA - 23%	
Outras declarações		50,00	--	IVA - 23%			
<b>24. Pedidos de valores de rescisão</b>		10,00	--	IVA - 23%	Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.		
<b>Comissões no termo do contrato</b>							
<b>25. Comissão de reembolso antecipado total ou antecipação da opção de compra dentro do prazo de 1 ano</b>		750,00	--	IVA - 23%	Nota (1)		
<b>26. Penalização por reembolso antecipado total ou antecipação da opção de compra dentro do prazo de 1 ano</b>	5% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (1)		
<b>27. Comissão de Final de Contrato</b>		500,00	--	IVA - 23%			

**Outras despesas associadas**

Taxa de Conservação de Esgotos	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor da Taxa cobrado pelo Município ao qual o imóvel pertence
Imposto Municipal sobre Imóveis	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor do Imposto cobrado pelo Município ao qual o imóvel pertence
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

**Legenda:** ROC: Revisor Oficial de Contas  
 IMI: Imposto Municipal sobre Imóveis  
 IMT: Imposto Municipal sobre Transacções

**Nota (1)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Automóvel e ALD</b>					
(preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Viaturas novas com legalização tratada pelos fornecedores					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--	IVA - 23%	
Por viatura adicional no contrato		50,00	--	IVA - 23%	
Viaturas usadas, de serviço e importação com legalização tratada pelo Banco					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização
Por viatura adicional no contrato		50,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de Processamento</b>					
		1,00	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda
<b>3. Comissão de Gestão de Contrato</b>					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00	IVA - 23%	
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	--		
<b>4. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
		175,00	--	IVA - 23%	Nota (1) Nota (2)
<b>5. Penalização por reembolso antecipado parcial</b>					
					Nota (1) Nota (2)
Contratos não equiparados a crédito ao consumo	5% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	Nota (1)
<b>6. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>					
Sem aditamento		200,00	--	IVA - 23%	
Com aditamento		400,00	--	IVA - 23%	
<b>7. Cessão de Posição Contratual</b>					
Por contrato		250,00	--	IVA - 23%	
Por viatura adicional no contrato		25,00	--	IVA - 23%	
<b>8. Comissão de Fixação de Taxa</b>					
		150,00	--	IVA - 23%	
<b>9. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação</b>					
Sem Aditamento		50,00	--	IVA - 23%	Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--	IVA - 23%	Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
10. Alteração de domiciliação bancária		30,00	--	IVA - 23%	Isento se transferência para o Banco.
11. Alteração de garantias		160,00	--		
12. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
13. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
14. Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades		40,00	--		
15. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito		--	--		Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
16. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--		
17. 2ª via de documento da viatura		70,00	--		Acrece despesa efectiva .
18. 2ª via de modelos		80,00	--		
19. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos		49,00	--		
20. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)					
Plano Financeiro, factura e outros documentos simples		15,00	--	IVA - 23%	
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva.
21. Declarações para Auditores e ROC's		100,00	--	IVA - 23%	
22. Declaração de autorização de levantamento de viatura apreendida		25,00	--	IVA - 23%	
23. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
24. Prestação de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, etc)		10,00	--		
25. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--	IVA - 23%	
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>26. Pedidos de valores de rescisão</b>		10,00	--	IVA - 23%	Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>27. Comissão de reembolso antecipado total</b>		175,00	--	IVA - 23%	Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
<b>28. Penalização por reembolso antecipado total</b>			--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
Contratos não equiparados a crédito ao consumo	5% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	
<b>29. Comissão de preparação de documentos para transmissão da propriedade</b>		30,00	--	IVA - 23%	Nota (3)
<b>30. Serviço de legalização de viaturas no final do contrato</b>		90,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização. Serviço disponibilizado em todas as operações.

**Outras despesas associadas**

Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.

**Nota (1)** Valor mínimo de amortização € 2.500**Nota (2)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.**Nota (3)** A comissão de preparação de documentos para transmissão de propriedade não será cobrada quando for subscrito o serviço de legalização de viaturas no final do contrato.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>CrédiAuto</b>					
(preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Garantia tratada pelo Banco	--	325,00	--	Selo - 4%	Inclui custo efectivo.
Garantia tratada pelo Fornecedor	--	175,00	--	Selo - 4%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Contratos não equiparáveis a crédito ao consumo	5% do capital reembolsado acrescido de € 168,27		--	Selo - 4%	Nota (1)
<b>3. Mapas de Pagamentos efectuados</b>					
<b>4. 2ª via de Plano Financeiro</b>					
<b>5. Declaração de empréstimo liquidado</b>					
<b>6. Declaração de empréstimo em dia</b>					
<b>7. Alteração da data de pagamento das prestações</b>					
<b>8. Alteração de data de apresentação de cheques</b>					
<b>9. Alteração de domiciliação bancária</b>					
<b>10. Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades</b>					
<b>11. Pedidos de valores de rescisão</b>					
<b>12. 2ª via de modelos</b>					
<b>13. 2ª via de contrato</b>					
<b>14. Declarações para Auditores e ROC's</b>					
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>15. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
Contratos não equiparados a crédito ao consumo	5% do capital reembolsado acrescido de € 168,27	--	--	Selo - 4%	Nota (1)

**Outras despesas associadas**

Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Nota (1)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Equipamento</b>					
(preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Viaturas pesadas com legalização tratada pelos fornecedores					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--	IVA - 23%	
Por viatura adicional no contrato		50,00	--	IVA - 23%	
Viaturas pesadas usadas e de importação (legalização tratado pelo Banco)					
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização
Por viatura adicional no contrato		50,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização
Equipamentos	0,1% do valor do contrato	150,00/-	--	IVA - 23%	
Equipamentos importados com pagamento efectuado pelo Banco		250,00	--	IVA - 23%	
Crédito Protocolado	0,5% do valor do contrato	300/2.500	--	IVA - 23%	
<b>2. Comissão de avaliação de bens usados</b>					
Até 250.000 €		200,00	--	IVA - 23%	
250.001 € a 500.000 €		300,00	--		
500.001 € a 750.000 €		500,00	--		
Superior a 750.000 €		200,00	--		Acresce despesa efectiva de avaliação
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>3. Comissão de Processamento</b>					
		1,00		IVA - 23%	Acresce a cada renda
<b>4. Comissão de Gestão de Contrato</b>					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00	IVA - 23%	
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	--		
<b>5. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
		175,00	--	IVA - 23%	Nota (1) Nota (2)
<b>6. Penalização por reembolso antecipado parcial</b>					
					Nota (1) Nota (2)
Outros contratos (não equiparados a crédito ao consumo)	5% do capital reembolsado			IVA - 23%	Nota (1)
<b>7. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>					
Sem aditamento		200,00	--	IVA - 23%	
Com aditamento		400,00	--	IVA - 23%	

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
<b>8. Cessão de Posição Contratual</b>						
Por contrato		250,00	--	IVA - 23%		
Por viatura adicional no contrato		25,00	--			
<b>9. Comissão de Fixação de Taxa</b>		150,00	--	IVA - 23%		
<b>10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação</b>						
Sem aditamento		50,00	--	IVA - 23%	Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que cresçam juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.	
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--	IVA - 23%	(exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda) quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão).	
<b>11. Alteração de domiciliação bancária</b>		30,00	--	IVA - 23%	Isento se transferências para o Banco.	
<b>12. Alteração de garantias</b>		160,00	--			
<b>13. Libertação parcial de penhores de títulos</b>		160,00	--			
<b>14. Alteração de data de apresentação de cheques</b>		30,00	--			
<b>15. Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades</b>		40,00	--			
<b>16. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>						Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
<b>17. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso</b>		150,00	--			
<b>18. 2ª via de documento da viatura</b>		70,00	--		Acresce despesa efectiva	
<b>19. 2ª via de modelos</b>		80,00	--			
<b>20. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos</b>		50,00	--			
<b>21. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)</b>						
Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples		15,00	--	IVA - 23%		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--			
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva	
<b>22. Declarações para Auditores e ROC's</b>		100,00	--	IVA - 23%		
<b>23. Declaração de autorização de levantamento de viatura apreendida</b>		25,00	--			
<b>24. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde</b>		100,00	--			
<b>25. Prestação de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, etc)</b>		10,00	--			
<b>26. Declarações Avulsas</b>						
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--	IVA - 23%		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--			
<b>27. Pedidos de valores de rescisão</b>		10,00	--	IVA - 23%	Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.	

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>28. Comissão de reembolso antecipado total</b>		175,00	--	IVA - 23%	Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
<b>29. Penalização por reembolso antecipado total</b>					Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
Contratos não equiparados a crédito ao consumo	5% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	
<b>30. Comissão de final de contrato</b>		30,00	--	IVA - 23%	Aplicável no caso de bens sujeitos a registo.

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

**Nota (1)** Valor mínimo de amortização € 2.500.

**Nota (2)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>					
<b>Microcrédito</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Organização</b>	--	150	--	Selo 4%	-
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de Reembolso antecipado parcial</b>	--	10	--	Selo 4%	-
<b>3. Comissão de reembolso antecipado total</b>	--	10	--	Selo 4%	-

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (10)	4. Inibição do cartão	5. Pagamento devolvido	6. Não pagamento até à data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares							
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Millennium bcp GO! Visa e MB(a)	9,62 (1)	9,62	9,62 (1)	9,62	--	11,54	--	--	--	ver notas
Millennium bcp Classic MasterCard ou Visa e MB(a)	19,23 (1)	19,23	14,42 (1)	14,42	--	11,54	--	--	--	ver notas
Gémeo Millennium bcp Classic MasterCard + American Express e MB(a) Visa + American Express e MB(a)	19,23 (1) (3)	19,23 (3)	14,42 (1) (3)	14,42 (1) (3)	--	11,54	--	--	--	ver notas
Millennium bcp M - versão Ordenado MasterCard e MB(a)	24,04 (1)	24,04	19,23 (1)	19,23	--	11,54	--	--	--	ver notas
Millennium bcp M - versão Normal MasterCard e MB(a) (6)	24,04	24,04	19,23	19,23	--	11,54	--	--	--	ver notas
Millennium bcp FIX MasterCard e MB(a)	17,31 (4)	17,31 (4)	17,31 (4)	17,31 (4)	--	11,54	--	--	--	ver notas
Millennium bcp Gold (6) MasterCard ou Visa e MB(a)	43,27	43,27	24,04	24,04	--	11,54	--	--	--	ver nota
Gémeo Millennium bcp Gold MasterCard + American Express e MB(a) Visa + American Express e MB(a)	43,27 (5)	43,27 (5)	24,04 (5)	24,04 (5)	--	11,54	--	--	--	ver notas
Prestige - versão Security MasterCard ou Visa e MB(a)	81,73	81,73	38,46	38,46	--	11,54	--	--	--	ver nota
Prestige - versão Incentive (6) MasterCard ou Visa e MB(a)	81,73	81,73	33,65	33,65	--	11,54	--	--	--	ver notas
Prestige - versão Air Miles (6) MasterCard e MB(a)	86,54	86,54	43,27	43,27	--	11,54	--	--	--	ver notas
Prestige - versão Security (exclusivo para o Programa Prestige) MasterCard ou Visa e MB(a)	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	11,54	--	--	--	
Prestige - versão Air Miles (6) (exclusivo para o Programa Prestige) MasterCard e MB(a)	72,12	72,12	38,46	38,46	--	11,54	--	--	--	ver notas
MasterCard Platinum (6) MasterCard e MB(a)	115,38	115,38	57,09	57,09	--	11,54	--	--	--	ver notas
Visa Gold Security (exclusivo para Clientes/Contas PB) Visa e MB(a)	Grátis	67,31 (12)	Grátis	33,65 (12)	--	11,54	--	--	--	ver nota
Blue da American Express American Express e MB(a)	24,04 (1)	24,04 (2)	14,42 (1)	14,42 (2)	--	11,54	--	9,62	9,62	ver notas
American Express Green American Express e MB(a)	48,08	48,08	28,85	28,85	--	11,54	--	9,62	9,62	ver nota
American Express Gold American Express e MB(a)	72,12 (11)	72,12 (11)	43,27 (11)	43,27 (11)	--	11,54	--	9,62	9,62	ver nota
American Express Platinum American Express e MB(a)	240,38	240,38	144,23	144,23	--	11,54	--	9,62	9,62	ver nota
TAP Classic Visa	33,65	33,65	16,83	16,83	--	11,54	--	9,62	9,62	
Gémeo TAP Classic Visa + American Express	33,65 (7)	33,65 (7)	16,83 (7)	16,83 (7)	--	11,54	--	9,62	9,62	ver nota

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.1. Cartões de crédito (Cont.)

Designação do cartão	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (10)	4. Inibição do cartão	5. Pagamento devolvido	6. Não pagamento até à data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares							
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
TAP Gold Visa	72,12	72,12	36,06	36,06	--	11,54	--	9,62	9,62	
Gémeo TAP Gold Visa + American Express	72,12 (7)	72,12 (7)	36,06 (7)	36,06 (7)	--	11,54	--	9,62	9,62	ver nota
TAP Platinum American Express	240,38	240,38	48,08	48,08	--	11,54	--	9,62	9,62	
Ordem dos Médicos American Express	12,02	12,02	12,02	12,02	--	11,54	--	9,62	9,62	
Ordem dos Advogados American Express	48,08	48,08	14,42	14,42	--	11,54	--	9,62	9,62	
Ordem dos Engenheiros American Express	Grátis	24,04	Grátis	14,42	--	11,54	--	9,62	9,62	
Ordem dos Economistas American Express	Grátis	38,46	Grátis	19,23	--	11,54	--	9,62	9,62	
Sociedade Portuguesa de Autores American Express	Grátis	14,42 (8)	Grátis	4,81 (8)	--	11,54	--	9,62	9,62	ver nota
Power (6) MasterCard	14,42 (1)	14,42 (2)	4,81 (1)	4,81 (1)	--	11,54	--	9,62	--	ver notas
Hipogest Private MasterCard	Grátis	12,02 (9)	Grátis	12,02 (9)	--	11,54	--	9,62	9,62	ver nota
Acresce Imposto	Selo 4%.									

**Outras Comissões/Despesas associadas**

Produção Urgente: € 33,65 por cartão, excepto cartão Power: € 24,04 (acresce Imposto do Selo de 4%)

Emissão de novo PIN: € 7,21 por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)

Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: € 0,48 (acresce Imposto do Selo de 4%)

Taxa de conversão/ISAF (International Service Assessment Fee) de 0,96% (arredondamento a 2 casas decimais) (acresce Imposto do Selo de 4%)

Encargo por Limite de Crédito excedido: € 9,62 (acresce Imposto do Selo de 4%).

Encargo por Correção de Pagamento de Cartão de Crédito: € 11,54 (acresce Imposto do Selo de 4%).

Segundas vias de extracto: € 8,65 (acresce Imposto do Selo de 4%).

**Nota (a)** Apenas nos Caixas Automáticos (ATM's).**Nota (1)** Estes valores serão creditados ao Cliente, na conta cartão, após a primeira compra com o cartão, excepto nos casos em que a primeira anuidade não tenha sido cobrada.**Nota (2)** Se a facturação anual (compras) por conta cartão for superior a € 1.200 para cartões Blue da American Express, a anuidade é gratuita.**Nota (3)** O cartão Gémeo Millennium bcp da rede American Express é gratuito enquanto associado ao cartão Gémeo Millennium bcp da rede MasterCard ou Visa. Sempre que o cartão Gémeo Millennium bcp da rede MasterCard ou Visa seja cancelado, o cartão Gémeo Millennium bcp da rede American Express assumirá a anuidade do cartão ao qual se encontra associado.

**3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**3.1. Cartões de crédito (Cont.)**

- Nota (4)** Anuidade cobrada por semestre. Primeira semestralidade gratuita. Semestralidades seguintes: se em cada semestre forem efectuadas 5 compras, a semestralidade seguinte é gratuita. Valor da semestralidade € 8,65 (acresce Imposto do Selo 4%).
- Nota (5)** O cartão Gémeo Millennium bcp Gold da rede American Express é gratuito enquanto associado ao cartão Gémeo Millennium bcp Gold da rede MasterCard ou Visa. Sempre que o cartão Gémeo Millennium bcp Gold da rede MasterCard ou Visa seja cancelado, o cartão Gémeo Millennium bcp Gold da rede American Express assumirá a anuidade do cartão ao qual se encontra associado.
- Nota (6)** Comercialização descontinuada.
- Nota (7)** O cartão Gémeo TAP Classic ou TAP Gold da rede American Express é gratuito enquanto associado ao cartão Gémeo TAP Classic ou Gold da rede Visa. Sempre que o cartão Gémeo TAP Classic ou Gold da rede Visa seja cancelado, o cartão Gémeo TAP Classic ou Gold da rede American Express assumirá a anuidade do cartão ao qual se encontra associado.
- Nota (8)** Se a facturação anual (compras) por conta cartão for superior a € 1.000 a anuidade é gratuita.
- Nota (9)** Se a facturação anual (compras) por conta cartão for igual ou superior a € 1.800 a anuidade é gratuita.
- Nota (10)** Serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respetivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.
- Nota (11)** No âmbito do Programa Prestige, a 1ª anuidade e seguintes do 1º e segundos titulares estão sempre isentas. Se o cliente deixar de ter Programa Prestige aplicam-se as anuidades do Produto.
- Nota (12)** Gratuito, desde que a faturação em compras e cash advance nos 12 meses imediatamente anteriores à data da sua cobrança seja igual ou superior a € 12 000.

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (3)	4. Inibição do cartão	5. Produção Urgente do cartão	6. Emissão de novo PIN	
	1.º Titular		Outros Titulares							
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Millennium bcp Maestro Internacional - versão Normal Maestro e MB	Grátis	8,65	Grátis	8,65	--	11,54	--	33,65	7,21	ver notas
Millennium bcp Maestro Internacional - versão Paypass (1) Maestro e MB	Grátis	8,65	Grátis	8,65	--	11,54	--	33,65	7,21	ver notas
Millennium bcp Maestro Internacional - versão 14/17 Maestro e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	11,54	--	33,65	7,21	
Millennium bcp Maestro Internacional - versão Universitário Maestro e MB	Grátis	3,84	Grátis	3,84	--	11,54	--	33,65	7,21	ver nota
Prestige de Débito (exclusivo para o Programa Prestige) Visa e MB	Grátis (2)	Grátis (2)	Grátis (2)	Grátis (2)	--	11,54	--	33,65	7,21	ver nota
Gold de Débito (exclusivo para Clientes/Contas PB) Visa e MB	Grátis	14,42	Grátis	14,42	--	11,54	--	33,65	7,21	
Millennium bcp Electron Internacional - versão Normal Visa e MB	8,65	8,65	8,65	8,65	--	11,54	--	33,65	7,21	ver nota
Millennium bcp Electron Internacional - versão 14/17 Visa e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	11,54	--	33,65	7,21	
Millennium bcp Electron Internacional - versão Universitário Visa e MB	3,84	3,84	3,84	3,84	--	11,54	--	33,65	7,21	ver nota
Millennium bcp Electron Nacional - versão Normal Visa e MB	Grátis	8,65	Grátis	8,65	--	11,54	--	33,65	7,21	ver nota
Millennium bcp Maestro - Serviços Mínimos Bancários (4) Maestro e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	Grátis	--	--	Grátis	ver nota
Millennium bcp Electron Nacional - Serviços Mínimos Bancários (4) Visa e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	Grátis	--	--	Grátis	ver nota
Acresce Imposto	Selo 4%.									

## Outras Comissões/Despesas associadas

Taxa de conversão/ISAF (International Service Assessment Fee) de 0,96% (arredondamento a 2 casas decimais) (acresce Imposto do Selo de 4%)

**Nota (1)** Comercialização apenas por convite.**Nota (2)** Para cartões subscritos no âmbito do Programa Prestige, se o cliente deixar de ter o Programa Prestige aplicam-se as seguintes anuidades: 1º titular (1ª anuidade e seguintes) €14,42 e para os restantes titulares (1ª anuidade e seguintes) €7,21 (aos valores referidos acresce Imposto do Selo do 4%).

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.2. Cartões de débito (cont.)

**Nota (3)** Serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respetivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

**Nota (4)** Exclusivo para contas Serviços Mínimos Bancários

## 3.3. Outros cartões

Designação do cartão	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (4)	4. Inibição do cartão	5. Pagamento devolvido	6. Não pagamento até à data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares							
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Millennium bcp Free Júnior Visa e MB	4,81	4,81	--	--	--	4,81	--	--	--	
Millennium bcp Free Web Visa e MB	6,73	6,73	--	--	--	6,73	--	--	--	
Millennium bcp Free (ver nota 1) Maestro e MB	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
IAPA cartão de descontos (ver nota 2)	16,67	16,67	16,67	16,67	--	--	--	--	--	
Golfing Elite cartão de descontos (ver nota 3)	25,00	25,00	25,00	25,00	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto	Selo 4% . Nos cartões IAPA e Golfing Elite acresce IVA - 23%									

## Outras Comissões/Despesas associadas

Produção Urgente (só cartão Millennium bcp Free): €33,65 (acresce Imposto do Selo de 4%)
Emissão de novo PIN (para Millennium bcp Free): €7,21 por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)
Carregamento de Saldo (só Cartão Millennium bcp Free): gratuito
Reembolso de saldo residual (só cartão Millennium bcp Free): €1,92 (acresce Imposto do Selo de 4%)
Taxa de conversão/ISAF (International Service Assessment Fee) de 0,96% (arredondamento a 2 casas decimais) (acresce Imposto do Selo de 4%)

**Nota (1)** Cartão emitido com validade para 2 anos. Comercialização descontinuada.

**Nota (2)** Comercialização descontinuada. Cartão que permite ao seu titular obter descontos em Hotéis e Rent-a-Cars.

**Nota (3)** Comercialização descontinuada.

**Nota (4)** Serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respetivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Cartões de Débito/Pré-Pagos	Cartões de Crédito		
		American Express	MasterCard	Visa
<b>1. Levantamentos a débito</b>				
Portugal e países da Zona Euro	Gratuito			
Resto do Mundo	€ 3,50 + 0,33% + IPF (ver Nota (1))			
<b>2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)</b>				
Portugal e países da Zona Euro			€ 2,00 + 3,75%	
Resto do Mundo			€ 3,50 + 3,75% + IPF (ver Nota (1))	
Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem			€ 2,00 + 3,75%	
<b>3. Compras</b>				
Fora da Zona Euro	POS	IPF ver Nota (1)		IPF ver Nota (1)
Acresce Imposto	Sobre as comissões de levantamento acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%.			
Outras condições				

**Legenda:** POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point of Sale*].

**Nota (1)** Sobre cada operação efectuada fora da União Europeia, ou dentro da União, se realizada numa moeda diferente do Euro ou Coroa Sueca, incidirá, ainda, uma Taxa de processamento - IPF (International Processing Fee) no montante máximo de 1,63% (arredondamento a 2 casas decimais) do Valor da Operação. Sobre o Valor cobrado acresce Imposto do Selo de 4%.

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>1. Outras Comissões</b>				
Desvio de PIN ou Cartão para a Sucursal	--	3,75	IVA - 23%	Não aplicável ao cartão Electron SMB
Serviço de desvio de PIN ou Cartão para a grande Lisboa	--	40,00		
Cópias de facturas nacionais ou internacionais	--	15,00 (1)		
<b>2. Comprovativo de Movimentos MultiBanco</b>				
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses (em relação à data do pedido)	--	11,00	IVA - 23%	Nota (2)
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e até 1 ano (em relação à data do pedido)	--	22,00		
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano (em relação à data do pedido)	--	55,00		
Detalhe de transacção	--	10,00		
<b>3. Crédito Especial (disponível apenas para os cartões Millennium bcp, Millennium bcp M versão ordenado, Millennium bcp Gold e Blue da American Express)</b>				
Comissão de Adesão	--	Grátis	--	--
Alteração do Prazo de Pagamento	--	Grátis	--	--
Liquidação Antecipada	0,48%	--	Selo 4%	Nota (3)
	0,24%	--	Selo 4%	Nota (4)
<b>4. Membership Rewards da American Express</b>				
Custo de Adesão / Anuidade	--	9,62	Selo 4%	Nota (5)

**Nota (1)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; aplicável a todos os cartões, com excepção do Electron SMB; A comissão sobre cópias de facturas nacionais ou internacionais não é aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção. As cópias de facturas internacionais não se aplicam a cartões nacionais.

**Nota (2)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; aplicável a todos os cartões, com excepção dos cartões BP Visa, TAP Visa Classic, TAP Visa Gold, Gémeos TAP Visa Classic, Gémeos TAP Visa Gold, TAP Platinum American Express, TAP Visa Business e TAP Business American Express; Não aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção ou cartões cancelados.

**Nota (3)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitada a liquidação antecipada; aplicável aos cartões Millennium bcp Classic, Millennium bcp M versão Ordenado, Millennium bcp Gold e Blue da American Express; calculado sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do plano de pagamento for superior a 1 ano.

**Nota (4)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitada a liquidação antecipada; aplicável aos cartões Millennium bcp Classic, Millennium bcp M versão Ordenado, Millennium bcp Gold e Blue da American Express; calculado sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do plano de pagamento for inferior ou igual a 1 ano.

**Nota (5)** Serviço respeitante à adesão e renovações anuais do acesso ao programa de fidelização Membership Rewards da American Express; anual; aplicável aos cartões American Express: Blue, Green, Gold, Platinum, Ordem dos Médicos, Ordem dos Advogados, Ordem dos Engenheiros, Ordem dos Economistas, Sociedade Portuguesa de Autores, Business Green e Gold e Corporate Green e Gold.

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques	ATM	Internet		Banca Telefónica		VRS (Atendimento Automático)		Outras condições
	Balcão	Correio		Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
<b>1. Cheque Cruzado</b>											
<b>1.1 À ordem</b>											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 10	8,25	8,25	--	--	--	7,29	8,25	8,25	--	7,29	
Módulo de: 20	15,54	15,54	--	--	--	13,62	15,54	15,54	--	13,62	
Livro c/ cópia de: 30	18,38	18,38	--	--	--	15,50	18,38	18,38	--	15,50	
Livro c/ cópia de: 150	83,27	--	--	--	81,35	--	83,27	--	--	--	
Contínuo c/ cópia: 300	160,77	--	--	--	158,85	--	160,77	--	--	--	
Chq Carta em A4: 100	58,08	--	--	--	56,15	--	58,08	--	--	--	
Chq Empresa: 500	254,81	--	--	--	--	--	--	--	--	--	nota (1)
<b>1.2 Não à ordem</b>											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 5	--	--	3,50	--	--	--	--	--	--	--	
Módulo de: 10	6,77	6,77	--	--	--	5,81	6,77	6,77	--	5,81	
Módulo de: 20	12,58	12,58	--	10,65	--	10,65	12,58	12,58	--	10,65	
Livro c/ cópia de: 30	15,44	15,44	--	--	--	12,56	15,44	15,44	--	12,56	
Livro c/ cópia de: 150	68,56	--	--	--	66,63	--	68,56	--	--	--	
Contínuo c/ cópia: 300	131,35	--	--	--	129,42	--	131,35	--	--	--	
Chq Carta em A4: 100	48,27	--	--	--	46,35	--	48,27	--	--	--	
Chq Empresa: 500	205,77	--	--	--	--	--	--	--	--	--	nota (1)
Chq Multidivisas: 20	86,58	86,58	--	--	--	--	86,58	86,58	--	--	
Chq Multidivisas: 150	654,13	--	--	--	--	--	654,13	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

<b>2. Cheque não Cruzado</b>											
<b>2.1 À ordem</b>											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 10	12,58	12,58	--	--	--	--	12,58	12,58	--	--	
Módulo de: 20	24,19	24,19	--	--	--	--	24,19	24,19	--	--	
Livro c/ cópia de: 30	32,81	32,81	--	--	--	--	32,81	32,81	--	--	
Livro c/ cópia de: 150	150,58	--	--	--	148,65	--	150,58	--	--	--	
Contínuo c/ cópia: 300	298,27	--	--	--	--	--	298,27	--	--	--	
Chq Carta em A4: 100	101,35	--	--	--	--	--	101,35	--	--	--	
Chq Empresa: 500	254,81	--	--	--	--	--	--	--	--	--	nota (1)
<b>2.2 Não à ordem</b>											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 10	11,10	11,10	--	--	--	--	11,10	11,10	--	--	
Módulo de: 20	21,23	21,23	--	--	--	--	21,23	21,23	--	--	
Livro c/talonnário de: 20	21,19	21,19	--	--	--	19,27	21,19	21,19	--	--	
Livro c/ cópia de: 30	29,87	29,87	--	--	--	--	29,87	29,87	--	--	
Livro c/ cópia de: 150	135,87	--	--	--	135,87	--	135,87	--	--	--	
Contínuo c/ cópia: 300	268,85	--	--	--	--	--	268,85	--	--	--	
Chq Carta em A4: 100	91,54	--	--	--	--	--	91,54	--	--	--	
Chq Empresa: 500	205,77	--	--	--	--	--	--	--	--	--	nota (1)
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

<b>3. Outros tipos de cheques</b>											
3.1. Cheque bancário	14,42	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
3.2. Cheque visado	50,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

**Nota (1)** Aos valores apresentados acrescem custos de produção a cobrar pela gráfica.

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Utilizadores de risco</b>				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante		25,00	Selo - 4%	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		32,00	Selo - 4%	
3. Notificação para regularização de cheque		15,00	Selo - 4%	
<b>4. Regularização de Cheque</b>				
No decurso do prazo legal		60,00	Selo - 4%	nota (1)
Findo o prazo legal		60,00	Selo - 4%	nota (1)
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque		15,00	Selo - 4%	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		120,00	Selo - 4%	
<b>7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque</b>				
Findo o prazo legal		120,00	Selo - 4%	nota (2)
No decurso do prazo legal com autorização do Banco de Portugal		120,00	Selo - 4%	nota (2)
<b>Outros Serviços</b>				
1. Revogação de cheque		12,50	Selo - 4%	nota (3)
<b>2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível</b>				
Comissão de Intervenção s/ Cheque		30,00	Selo - 4%	nota (4)
Comissão por Uso Indevido de Cheque		35,00	Selo - 4%	nota (5)
<b>Portes</b>				
De envio de cheques (até 20)		0,40	n.a	
De envio de cheques (de 21 até 99)		0,80	n.a	
De cheque devolvido - Correio Normal		0,40	n.a	nota (6)
De cheque devolvido - Correio Registado		2,00	n.a	nota (7)
De cheque devolvido - Correio Reg. c/ Aviso de Recepção		2,50	n.a	nota (8)
<b>Cópias e Imagem de Cheques</b>				
Fotocópia de Cheque		6,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque ao Balcão		6,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a>		2,00	IVA - 23%	

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Prazo legal de 30 dias após envio de carta registada para o Cliente, referente à devolução do cheque.

**Nota (2)** Se a rescisão é inferior a 2 anos, é necessário pedir autorização ao BP para a celebração de nova convenção do Uso de Cheques. Se a rescisão tem mais de 2 anos, o Banco tem apenas que informar o BP de tal decisão.

**Nota (3)** A comissão de revogação é cobrada por cada pedido de cancelamento (independentemente do nº de cheques a cancelar).

**Nota (4)** A comissão de intervenção é aplicada sobre os cheques de valor superior a 150 €.

**Nota (5)** A comissão por uso indevido é aplicada sobre os cheques de valor igual ou inferior a 150 €.

**Nota (6)** Os Cheques devolvidos de valor inferior a 500 € são enviados ao beneficiário em Correio Normal.

**Nota (7)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 500 € e inferior a 5.000€ são enviados ao beneficiário em Correio Registado.

**Nota (8)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 5.000 € são enviados ao beneficiário em Correio Registado com Aviso de Recepção.

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Serviço Carta Cheque</b>				
Comissão de emissão de Carta - Cheque	--	0,80	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	0,50	IVA - 23%	nota (1)
Comissão de processamento de Disquete Mensal	--	15,00	IVA - 23%	nota (2)
<b>Portes de envio</b>				
Correio Simples	--	0,30	n.a	
Correio Azul	--	0,45	n.a	
Correio registado	--	1,54	n.a	
Correio registado com aviso de recepção	--	2,85	n.a	
Envio de Nota de Lançamento	--	0,40	n.a	

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** A aplicar por cada Carta-Cheque devolvida, sempre que a causa/origem da devolução CTT seja imputada ao Cliente (por exemplo: registos com morada incorrecta, registos com morada inexistente, registos com morada desactualizada).

**Nota (2)** A aplicar quando, pontual ou regularmente, os ficheiros são enviados por suporte magnético (disquete, CD ou outro).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro</b>				
<b>Emissão de cheques:</b>				
Por caixa	--	45,00	Selo - 4%	
Por débito em conta	--	20,00	Selo - 4%	
Emissão cheques viagem (Traveller Cheques)	1%	15,00/-	Selo - 4%	
<b>Diversos:</b>				
Anulação / Cancelamento	--	25,00	Selo - 4%	Nota (1)
Stop - Payment	--	50,00	Selo - 4%	
Correspondentes	--		--	Nota (2)
Tracers	--	20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift	--	20,00	IVA - 23%	
<b>Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira</b>				
<b>Emissão de cheques:</b>				
Por caixa	--	45,50	Selo - 4%	
Por débito em conta	--	22,75	Selo - 4%	
<b>Cancelamento</b>	--	22,75	Selo - 4%	
<b>Stop - Payment</b>	--	45,50	Selo - 4%	
<b>Correspondentes</b>	--	--	--	Nota (2)
<b>Telecomunicações - Telex/Swift/Fax</b>	--	20,00	IVA - 22%	
<b>Emissão cheques viagem (Traveller Cheques)</b>	1%	--	n.a.	

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Aplica-se a todos os tipos de cheques incluindo cheques viagem (Traveller Cheques).

**Nota (2)** Custo efectivo

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro</b>				nota (1)
<b>Sem Crédito Imediato ou Envio à Cobrança :</b>				notas (2, 3 e 5)
Cheques s/ o Estrangeiro - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o Estrangeiro - por crédito em conta	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por caixa	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por crédito em conta	--	--	--	Isento
Cheques s/ o país - S/ OIC - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - Euros	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - ME	0,20%	12,50 /-	Selo - 4%	
<b>Com crédito imediato:</b>	--			notas (4 e 5)
Cheques sacados s/ o próprio país da moeda	0,60%	17,50 /-	Selo - 4%	
Cheques sacados s/ países diferentes da moeda	0,80%	25,00 /-	Selo - 4%	
<b>Diversos:</b>				
Devolução por cheque	--	35,00	Selo - 4%	
Portes	--	--	--	nota (6)
Correspondentes	--	--	--	nota (6)
Tracers	--	20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift	--	20,00	IVA - 23%	

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** A Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é sempre efectuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes Relativas às Cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

**Nota (2)** Tomada de Cheque(s) Sem Crédito Imediato - Os prazos de indisponibilidade dos fundos são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. A disponibilização do montante do(s) cheque(s) na conta de depósitos à ordem, não garante a boa cobrança dos mesmos, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (3)** Envio à Cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do Millennium bcp junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos nas contas dos Clientes não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (4)** Tomada de Cheque(s) com Crédito Imediato - o crédito e disponibilização imediata do montante do(s) cheque(s), na conta de depósitos à ordem, não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (5)** Os pagarés podem ser tomados como cheques sobre o estrangeiro, com ou sem crédito imediato (este último em regime de tomada standard), desde que apresentados na data de vencimento ou em data posterior, sendo neste caso aplicado o preçário referente à tomada de cheques sobre o estrangeiro, de acordo com o regime aplicado.

O envio de pagarés à cobrança pode ser efectuada em qualquer data, sendo neste caso aplicado o preçário das Remessas Documentárias de Exportação (Vidé 16.1. Remessas Documentárias).

Os cheques viagem (traveller cheques) podem ser tomados com ou sem crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de tomada.

**Nota (6)** Custo efectivo

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1. Ordens de transferência em euros

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições	
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	Maq. Rede Interna		
		C/ operador	S/ Operador					
<b>1. Transferências Internas / Nacionais</b>								
<b>1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	
Permanentes		0,58 €	0,58 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a	
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	0,34 €	0,34 €	Grátis	Grátis	
Permanentes		0,58 €	0,58 €	0,29 €	0,29 €	n/a	n/a	
<b>1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito</b>								
- Normais								
- Com indicação de NIB								
Pontuais ou Data Futura	Até 1.000 Euros	3,85 €	3,85 €	0,96 €	0,96 €	Grátis	Grátis	
	De 1.000 Euros a 50.000 Euros	4,33 €	4,33 €	1,44 €	1,44 €	Grátis	Grátis	
	De 50.000,01 Euros a 99.999,99 Euros	5,77 €	5,77 €	1,68 €	1,68 €	n/a	n/a	
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	19,23 €				n/a	n/a	
Permanentes	Até 1.000 Euros	2,40 €	2,40 €	0,58 €	0,58 €	n/a	n/a	
	De 1.000 Euros a 50.000 Euros	2,88 €	2,88 €	0,96 €	0,96 €	n/a	n/a	
	De 50.000,01 Euros a 99.999,99 Euros	3,85 €	3,85 €	1,44 €	1,44 €	n/a	n/a	
	Iguais ou Superior a 100.000 Euros	19,23 €				n/a	n/a	
- Sem indicação de NIB								
Pontuais ou Data Futura / Permanentes	Até 100.000 Euros	31,25 €	31,25 €	n/a	n/a	n/a	n/a	
	Iguais ou Superior a 100.000 Euros	31,25 €	31,25 €	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Urgentes								
- Com indicação de NIB								
Pontuais	Qualquer montante	19,23 €			n/a	n/a		
- Sem indicação de NIB								
Pontuais	Qualquer montante	31,25 €			n/a	n/a		
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%						

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Internet	
<b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais</b>					
<b>- para conta domiciliada no estrangeiro</b>					
<b>2.1 - Países SEPA</b>					
- Normais					
- Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Até 1.000 Euros	3,85 €	3,85 €	0,96 €	Nota (1)
	De 1.000 Euros a 50.000 Euros	4,33 €	4,33 €	1,44 €	
	Superior a 50.000 Euros	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,20% com Min 19,23€ e Máx 105,77€	
	Superior a 50.000 Euros - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,25% com Min 35,00€ e Máx 150,00€	n/a	n/a	
- Com indicação de BIC e IBAN, por Caixa	Até 50.000 Euros	24,04 €	n/a	n/a	
	Superior a 50.000 Euros	0,25% com Min 48,08€ e Máx 144,23€	n/a	n/a	
	Superior a 50.000 Euros - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,25% com Min 48,08€ e Máx 150,00€	n/a	n/a	
- Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta ou por Caixa	Até 50.000 Euros	31,25 €			
	Superior a 50.000 Euros	0,30% com Min 57,69€ e Máx 173,08€			
	Superior a 50.000 Euros - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,30% com Min 57,69€ e Máx 180,00€	n/a	n/a	
<b>2.2 - Países Não SEPA ou Moedas diferentes de Euros</b>					
- Normais					
- Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,20% com Min 19,23€ e Máx 105,77€	Nota (2)
	Qualquer montante - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,25% com Min 35,00€ e Máx 150,00€	n/a	n/a	
- Com indicação de BIC e IBAN, por Caixa	Qualquer montante	0,25% com Min 48,08€ e Máx 144,23€	n/a	n/a	
	Qualquer montante - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,25% com Min 48,08€ e Máx 150,00€	n/a	n/a	
- Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta ou por caixa	Qualquer montante	0,30% com Min 57,69€ e Máx 173,08€			
	Qualquer montante - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,30% com Min 57,69€ e Máx 180,00€	n/a	n/a	

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Internet	
<b>2.3 - Para Bancos do Grupo Banco Comercial Português, fora do território nacional [Nota (3)]</b>					
- Países SEPA					
- Com indicação de BIC e IBAN	Superior a 50.000 Euros	n/a	n/a	9,62 €	Nota (4)
- Países Não SEPA					
- Com indicação de BIC	Qualquer montante	n/a	n/a	9,62 €	Nota (4)
<b>2.4 - Ordens Emitidas Urgentes</b>					
- Em Euros, para crédito no próprio dia		Acresce 25,00 € ao preço da ordem			Nota (5)
- Em Euros, para crédito no próprio dia - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira:					
Valor Inferior a € 50.000		Acresce 26,00 € ao preço da ordem			
Valor Superior a € 50.000		Acresce 65,00 € ao preço da ordem			
- Noutra moeda, para crédito no próprio dia ou dia seguinte:		Acresce 25,00 € ao preço da ordem			
- Noutra moeda, para crédito no próprio dia ou dia seguinte - Sucursal Financeira Exterior da Zona					
Valor Inferior a € 50.000		Acresce 26,00 € ao preço da ordem			
Valor Superior a € 50.000		Acresce 65,00 € ao preço da ordem			
<b>Acresce Imposto</b>		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

**Legenda** SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange os 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

Países de EU : Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxembro, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, Rep. Checa, Suécia, Bulgária e Roménia.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number)

**Notas Gerais** Transferência denominadas SEPA são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre o ordenante e o beneficiário).

É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento; Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos adicionais cobrados à mesma transacção sem BIC ou IBAN; As transferências internacionais de valor inferior a 50.000 €, para países aderentes à SEPA, estão isentas de despesas de telecomunicações (SWIFT), desde que possuam o BIC e o IBAN.

Nos canais Telefone, Internet e Máquinas de SelfBanking (ATMs e Máquinas de Rede Interna) existem, por razões de segurança, limites máximos diários, podendo estes serem inferiores aos escalões do preçário.

**Nota (1)** - Acresce ao valor da comissão , despesas de comunicações ver ponto 5.2. Outros serviços com transferências / Telecomunicações

**Nota (2)** - Acresce ao valor da comissão , despesas de comunicações ver ponto 5.2. Outros serviços com transferências / Telecomunicações

- Para Transferências em USD para os Estados Unidos, basta o BIC/SWIFT ou Fedwire;

- Para Transferências em GBP para o Reino Unido, basta o BIC/SWIFT + IBAN ou o BIC/SWIFT + Sort Code

**Nota (3)** - Fora das condições elencadas abaixo aplica-se o preçário standard dos pontos 2.1 e 2.2

**Nota (4)** - Isentas de despesas de Telecomunicações.

**Nota (5)** Sujeito a verificação da possibilidade de execução.

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.2. Outros serviços com transferências

			Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
			Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Transferências Internas / Nacionais</b>						
<b>1. De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
<b>2. De conta domiciliada na outra Instituição de Crédito</b>						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
<b>Transferências Transfronteiras / Internacionais</b>						
<b>1. De conta domiciliada no estrangeiro</b>						
<b>1.1 - Países SEPA</b>						
- Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Até 50.000 Euros	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	Grátis	n/a	
	Superior a 50.000 Euros	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	19,23	Selo - 4%	
- Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta ou por caixa	Até 50.000 Euros	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	9,62	Selo - 4%	
	Superior a 50.000 Euros	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85	Selo - 4%	
<b>1.2 - Países não SEPA ou Moedas diferentes de Euros</b>						
- Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	19,23	Selo - 4%	
- Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta ou por caixa	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85	Selo - 4%	
<b>1.3 - Transferências via Serviço de Transferências Rápidas - STR</b>						
Ordens recebidas		Qualquer montante	-	1,68	Selo - 4%	
<b>2. Telecomunicações</b>						
Telecomunicações (emissão automática swift)			-	10,00	IVA - 23%	
Telecomunicações (emissão automática swift) - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira			-	12,50	IVA - 16%	
Telex / SWIFT / FAX			-	20,00	IVA - 23%	Nota (1)
<b>3. Pagamentos Prioritários</b>						
- Ordens Emitidas						
Balcão e Telefone c/ Operador			0,30%	43,27 / 144,23	Selo - 4%	
Internet			0,25%	36,06 / 120,19	Selo - 4%	
- Ordens Recebidas						
Até 50.000 Euros			-	Grátis	n/a	
Superiores a 50.000 Euros			-	19,23	Selo - 4%	
<b>4. Transferências em contas Multidivisas ou em Moeda Estrangeira</b>						
<b>4.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>						
- com o mesmo ordenante e beneficiário	Qualquer montante	Balcão	-	1,68	Selo - 4%	
		Telefone C/ operador	-	1,68	Selo - 4%	
		Internet	-	1,30	Selo - 4%	
- com ordenante e beneficiário distintos	Qualquer montante	Balcão	-	1,68	Selo - 4%	
		Telefone C/ operador	-	1,68	Selo - 4%	
		Internet	-	1,30	Selo - 4%	
<b>4.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional</b>			Aplicam-se as condições elencadas em 2.1 e 2.2			

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais</b>				
<b>1. Preçário Complementar</b>				
<b>Transferências</b>				
- Ordens Emitidas				
Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR	-	15,00	Selo - 4%	Nota (2)
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	-	32,50	Selo - 4%	Nota Geral
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência, processada, mas a data valor ainda não foi alcançada	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência com data valor já alcançada em OIC	-	75,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência já creditada em conta domiciliada na própria instituição	-	25,00	Selo - 4%	Nota (3)
Devolução de transferência por NIB / IBAN incorrecto	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à transferência	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à Transferência - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira da Madeira	-	67,50	Selo - 4%	Nota Geral
Pedido de esclarecimento sobre a transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Despesas debitadas por correspondentes	-	-		a cargo do Cliente
- Ordens Recebidas				
Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência)	-	24,04	Selo - 4%	
Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência) - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da	-	20,00	Selo - 4%	Nota Geral

**Notas Gerais** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nas transferências recebidas via Serviço de Transferências Rápidas - STR, em moeda diferente de Euros, aplica-se a taxa de câmbio correspondente à tabela STR.  
Tabela STR, com base na taxa de câmbio de referência Euro acrescido de 0,5%.  
As taxas de câmbio de referência do Euro podem ser consultadas diariamente em [www.ecb.int/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html](http://www.ecb.int/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html)

**Nota (1)** Corresponde a 3 minutos de comunicação telex. Apenas utilizado em situações excepcionais (p.e. nos casos de ordens de pagamento com bancos os quais o Millennium bcp não tem chave swift trocada).

**Nota (2)** Despesas a pagar pelo ordenante ao Banco Correspondente, que é aplicada no momento da execução da transferência com o valor fixo indicado, com excepção nas transferências em moeda Dólar (USD) para bancos no EUA e em moeda YEN (JPY). Nestes casos, as despesas são debitadas posteriormente pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação.

**Nota (3)** Inclui Pagamentos relativos à Taxa Social Única (TSU)

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Transferências Western Union</b>				
<b>1. Transferências Western Union - Preçário Geral</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 40,00	-	9,13	Selo - 4%	
- De 40,01 a 80,00	-	11,06	Selo - 4%	
- De 80,01 a 160,00	-	15,87	Selo - 4%	
- De 160,01 a 240,00	-	21,63	Selo - 4%	
- De 240,01 a 320,00	-	25,48	Selo - 4%	
- De 320,01 a 400,00	-	30,29	Selo - 4%	
- De 400,01 a 600,00	-	34,13	Selo - 4%	
- De 600,01 a 800,00	-	37,98	Selo - 4%	
- De 800,01 a 1200,00	-	57,21	Selo - 4%	
- De 1200,01 a 1400,00	-	62,02	Selo - 4%	
- De 1400,01 a 1600,00	-	66,83	Selo - 4%	
- De 1600,01 a 2000,00	-	86,06	Selo - 4%	
- De 2000,01 a 2400,00	-	90,87	Selo - 4%	
- De 2400,01 a 2800,00	-	105,77	Selo - 4%	
- De 2800,01 a 3200,00	-	120,67	Selo - 4%	
- De 3200,01 a 3600,00	-	135,58	Selo - 4%	
- De 3600,01 a 4000,00	-	150,48	Selo - 4%	
- De 4000,01 a 4400,00	-	165,38	Selo - 4%	
- De 4400,01 a 4800,00	-	180,29	Selo - 4%	
- De 4800,01 a 5200,00	-	195,19	Selo - 4%	
- De 5200,01 a 5600,00	-	210,10	Selo - 4%	
- De 5600,01 a 6000,00	-	225,00	Selo - 4%	
- De 6000,01 a 6400,00	-	239,90	Selo - 4%	
- De 6400,01 a 6800,00	-	254,81	Selo - 4%	
- De 6800,01 a 7200,00	-	269,71	Selo - 4%	
- De 7200,01 a 7600,00	-	284,62	Selo - 4%	
- De 7600,01 a 8000,00	-	299,52	Selo - 4%	
- De 8000,01 a 8400,00	-	314,42	Selo - 4%	
- De 8400,01 a 8800,00	-	329,33	Selo - 4%	
- De 8800,01 a 9200,00	-	344,23	Selo - 4%	
- De 9200,01 a 9600,00	-	359,13	Selo - 4%	
- De 9600,01 a 10000,00	-	374,04	Selo - 4%	
- De 10000,01 a 10400,00	-	388,94	Selo - 4%	
- De 10400,01 a 10800,00	-	403,85	Selo - 4%	
- De 10800,01 a 11200,00	-	418,75	Selo - 4%	
- De 11200,01 a 11600,00	-	433,65	Selo - 4%	
- De 11600,01 a 12000,00	-	448,56	Selo - 4%	
- De 12000,01 a 12400,00	-	463,46	Selo - 4%	
- De 12400,01 a 12800,00	-	478,37	Selo - 4%	
- > 12800,00	-	--	Selo - 4%	Nota (1)
1.1. Notificação telefónica do beneficiário	-	1,92	Selo - 4%	
1.2- Envio de mensagem (mín até 10 palavras)	-	1,44	Selo - 4%	
1.2.1.- Por cada palavra extra, mais	-	0,14	Selo - 4%	

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>2. Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro em 2 dias</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 500,00	-	4,71	Selo - 4%	
- De 500,01 a 1000,00	-	9,42	Selo - 4%	
- De 1000,01 a 2500,00	-	19,13	Selo - 4%	
- > 2500,00	-	28,75	Selo - 4%	
<b>3. Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro em minutos em Lisboa, Setúbal e Canais Automáticos - (nota 2)</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 50,00	-	4,71	Selo - 4%	
- De 50,01 a 500,00	-	5,29	Selo - 4%	
- De 500,01 a 1000,00	-	10,58	Selo - 4%	
- De 1000,01 a 2500,00	-	21,15	Selo - 4%	
- > 2500,00	-	42,31	Selo - 4%	
<b>4. Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro em minutos no resto do País</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 50,00	-	6,25	Selo - 4%	
- De 50,01 a 500,00	-	8,56	Selo - 4%	
- De 500,01 a 1000,00	-	17,12	Selo - 4%	
- De 1000,01 a 2500,00	-	34,52	Selo - 4%	
- De 2500,01 a 5000,00	-	66,35	Selo - 4%	
- De 5000,01 a 7500,00	-	85,58	Selo - 4%	
<b>5. Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Directo para a Conta Bancária</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 500,00	-	4,71	Selo - 4%	
- De 500,01 a 1000,00	-	9,42	Selo - 4%	
- De 1000,01 a 2500,00	-	14,23	Selo - 4%	
- De 2500,01 a 5000,00	-	19,13	Selo - 4%	
- De 5000,01 a 7500,00	-	28,75	Selo - 4%	
<b>6. Transferências Western Union para Bulgária</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 100,00	-	9,13	Selo - 4%	
- De 100,01 a 200,00	-	14,90	Selo - 4%	
- De 200,01 a 350,00	-	16,83	Selo - 4%	
- De 350,01 a 450,00	-	21,63	Selo - 4%	
- De 450,01 a 600,00	-	30,29	Selo - 4%	
- De 600,01 a 800,00	-	35,58	Selo - 4%	
- De 800,01 a 1000,00	-	42,31	Selo - 4%	
- De 1000,01 a 1200,00	-	46,15	Selo - 4%	
- De 1200,01 a 1400,00	-	58,65	Selo - 4%	
- De 1400,01 a 1600,00	-	64,42	Selo - 4%	
- De 1600,01 a 2000,00	-	69,23	Selo - 4%	
- De 2000,01 a 2500,00	-	81,73	Selo - 4%	
- De 2500,01 a 3000,00	-	97,12	Selo - 4%	
- De 3000,01 a 3500,00	-	106,73	Selo - 4%	
- De 3500,01 a 6000,00	-	145,19	Selo - 4%	
- > 6000,00	-	174,04	Selo - 4%	
<b>7. Transferências Western Union para a China</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 1000,00	-	19,23	Selo - 4%	
- De 1000,01 a 2000,00	-	24,04	Selo - 4%	
- De 2000,01 a 7500,00	-	33,65	Selo - 4%	
<b>8. Transferências Western Union para as Filipinas</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 500,00	-	8,65	Selo - 4%	
- De 500,01 a 1200,00	-	14,42	Selo - 4%	
- De 1200,01 a 7500,00	-	19,23	Selo - 4%	
- > 7500,00	-	24,04	Selo - 4%	

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>9. Transferências Western Union para a Índia, Paquistão, Sri Lanka e Bangladesh</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 500,00	-	7,69	Selo - 4%	
- De 500,01 a 1000,00	-	9,62	Selo - 4%	
- De 1000,01 a 2000,00	-	14,42	Selo - 4%	
- De 2000,01 a 3000,00	-	19,23	Selo - 4%	
- De 3000,01 a 3500,00	-	28,85	Selo - 4%	
- De 3500,01 a 4000,00	-	38,46	Selo - 4%	
- De 4000,01 a 4500,00	-	48,08	Selo - 4%	
- De 4500,01 a 5000,00	-	57,69	Selo - 4%	
- De 5000,01 a 5500,00	-	67,31	Selo - 4%	
<b>10. Transferências Western Union para a Roménia e Moldávia - Serviço Dinheiro Dia Seguinte (Nota 3)</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 100,00	-	9,62	Selo - 4%	
- De 100,01 a 200,00	-	13,46	Selo - 4%	
- De 200,01 a 450,00	-	14,90	Selo - 4%	
- De 450,01 a 600,00	-	24,04	Selo - 4%	
- De 600,01 a 800,00	-	32,69	Selo - 4%	
- De 800,01 a 1000,00	-	39,42	Selo - 4%	
- De 1000,01 a 1200,00	-	43,27	Selo - 4%	
- De 1200,01 a 2250,00	-	69,23	Selo - 4%	
- De 2250,01 a 7000,00	-	133,65	Selo - 4%	
<b>11. Transferências Western Union para a Roménia e Moldávia - Serviço Dinheiro em Minutos</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 100,00	-	11,06	Selo - 4%	
- De 100,01 a 200,00	-	15,38	Selo - 4%	
- De 200,01 a 450,00	-	17,31	Selo - 4%	
- De 450,01 a 600,00	-	30,77	Selo - 4%	
- De 600,01 a 800,00	-	35,58	Selo - 4%	
- De 800,01 a 1000,00	-	42,31	Selo - 4%	
- De 1000,01 a 1200,00	-	46,15	Selo - 4%	
- De 1200,01 a 2250,00	-	72,01	Selo - 4%	
- De 2250,01 a 7000,00	-	136,36	Selo - 4%	
<b>12. Transferências Western Union para a Rússia</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 50,00	-	9,13	Selo - 4%	
- De 50,01 a 100,00	-	12,02	Selo - 4%	
- De 100,01 a 200,00	-	14,90	Selo - 4%	
- De 200,01 a 350,00	-	16,83	Selo - 4%	
- De 350,01 a 450,00	-	21,63	Selo - 4%	
- De 450,01 a 600,00	-	30,29	Selo - 4%	
- De 600,01 a 800,00	-	35,58	Selo - 4%	
- De 800,01 a 1000,00	-	42,31	Selo - 4%	
- De 1000,01 a 1200,00	-	46,15	Selo - 4%	
- De 1200,01 a 1400,00	-	58,65	Selo - 4%	
- De 1400,01 a 1600,00	-	64,42	Selo - 4%	
- De 1600,01 a 2000,00	-	69,23	Selo - 4%	
- De 2000,01 a 2500,00	-	81,73	Selo - 4%	
- De 2500,01 a 3000,00	-	97,12	Selo - 4%	
- De 3000,01 a 3500,00	-	106,73	Selo - 4%	
- De 3500,01 a 6000,00	-	145,19	Selo - 4%	
- > 6000,00	-	174,04	Selo - 4%	
<b>13. Transferências Western Union para a Ucrânia</b>				
<b>-montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 100,00	-	3,85	Selo - 4%	
- De 100,01 a 200,00	-	6,73	Selo - 4%	
- De 200,01 a 350,00	-	8,65	Selo - 4%	
- De 350,01 a 450,00	-	12,50	Selo - 4%	
- De 450,01 a 850,00	-	16,35	Selo - 4%	
- De 850,01 a 1200,00	-	20,19	Selo - 4%	
- De 1200,01 a 1600,00	-	24,04	Selo - 4%	
- De 1600,01 a 2000,00	-	28,85	Selo - 4%	
- > 2000,00	-	33,65	Selo - 4%	

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>14. Transferências Western Union para zona euro - Alemanha, Espanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal</b>				
<b>- montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 50,00	-	4,71	Selo - 4%	
- De 50,01 a 100,00	-	8,56	Selo - 4%	
- De 100,01 a 150,00	-	12,50	Selo - 4%	
- De 150,01 a 200,00	-	16,35	Selo - 4%	
- De 200,01 a 250,00	-	20,19	Selo - 4%	
- De 250,01 a 300,00	-	22,12	Selo - 4%	
- De 300,01 a 400,00	-	27,88	Selo - 4%	
- De 400,01 a 500,00	-	30,77	Selo - 4%	
- De 500,01 a 600,00	-	32,69	Selo - 4%	
- De 600,01 a 700,00	-	36,54	Selo - 4%	
- De 700,01 a 800,00	-	41,35	Selo - 4%	
- De 800,01 a 900,00	-	43,27	Selo - 4%	
- De 900,01 a 1000,00	-	47,12	Selo - 4%	
- De 1000,01 a 1100,00	-	50,00	Selo - 4%	
- De 1100,01 a 1200,00	-	53,85	Selo - 4%	
- De 1200,01 a 1300,00	-	56,73	Selo - 4%	
- De 1300,01 a 1400,00	-	60,58	Selo - 4%	
- De 1400,01 a 1500,00	-	63,46	Selo - 4%	
- De 1500,01 a 1600,00	-	67,31	Selo - 4%	
- De 1600,01 a 1700,00	-	70,19	Selo - 4%	
- De 1700,01 a 1800,00	-	74,04	Selo - 4%	
- De 1800,01 a 1900,00	-	76,92	Selo - 4%	
- De 1900,01 a 2000,00	-	80,77	Selo - 4%	
- De 2000,01 a 2500,00	-	97,12	Selo - 4%	
- De 2500,01 a 3000,00	-	114,42	Selo - 4%	
- De 3000,01 a 3500,00	-	130,77	Selo - 4%	
- De 3500,01 a 4000,00	-	148,08	Selo - 4%	
- De 4000,01 a 4500,00	-	164,42	Selo - 4%	
- De 4500,01 a 5000,00	-	181,73	Selo - 4%	
- > 5000,00	3,65% s/valor enviado	-	Selo - 4%	
<b>15. Transferências Western Union para o Haiti</b>				
<b>- montante a transferir em Euros</b>				
- De 0,00 a 50,00	-	4,81	Selo - 4%	
- De 50,01 a 100,00	-	9,62	Selo - 4%	
- De 100,01 a 160,00	-	15,87	Selo - 4%	
- De 160,01 a 240,00	-	19,23	Selo - 4%	
- > 240,00	Aplica-se Preçário WU Geral (ponto 1)		Selo - 4%	
<b>Transferências para o Brasil /Acordo Caixa Económica Federal do Brasil</b>				
- Na sucursal				Nota (4)
. Por débito em conta	-	6,73	Selo - 4%	
. Por caixa	-	9,62	Selo - 4%	
- Na internet (www.millenniumbcp.pt)	-	4,81	Selo - 4%	Nota (4)

**Nota (1)** Acresce 14,90 Euros ao valor do escalão anterior, por cada fracção adicional de envio de 400,00 Euros.

**Nota (2)** Preçário promocional apenas nas sucursais da Grande Lisboa e Setúbal e Canais Automáticos .

**Nota (3)** Serviço disponível apenas nas sucursais da Grande Lisboa e Setúbal e Canais Automáticos.

**Nota (4)** Valor máximo a enviar por transferência é de 2.500,00 Euros.

## 6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Cobrança Automática de Rendias de Casa</b>				Nota (1)
Rendas Domiciliadas no Millennium bcp	1,50%	2,50/-	IVA - 23%	
Rendas Não Domiciliadas	1,75%	3,50/-	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	5,00	IVA - 23%	
<b>Cobrança de Recibos e Recibos de Renda de Casa</b>				Nota (2)
Recibos Domiciliados no Millennium bcp	1,50%	5,00/-	IVA - 23%	
Recibos Não Domiciliado	1,75%	6,50/-	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	25,00	IVA - 23%	
Multa por Incumprimento de Domiciliação	--	5,00	IVA - 23%	Nota (3)
Portes de recibos Domiciliados	--	1,00	n.a	
Portes de recibos Não Domiciliados	--	2,00	n.a	
<b>Cobranças pagas sobre contas sem saldo autorizado</b>				Nota (4)
Comissão de intervenção sobre cobranças	--	2,00	Selo 4%	
Comissão de intervenção sobre cobranças VIA VERDE	--	2,00	Selo 4%	

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** No serviço de cobrança automática de rendias de casa, a informação é entregue em impresso específico. Os recibos são emitidos pelo banco e enviados para os inquilinos após boa cobrança.

**Nota (2)** No serviço de cobrança de recibos e recibos de renda de casa os recibos são emitidos pelos Clientes, tomados pelo Banco nas sucursais e remetidos aos devedores após boa cobrança.

**Nota (3)** Multa por Incumprimento de Domiciliação - Acresce à comissão de devolução no caso de Recibos Domiciliados.

**Nota (4)** Cobranças que se efectuem por débito em conta, independentemente do sistema, na vertente do devedor.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Serviços SMS (Serviço de mensagens escritas enviados pelo Banco)</b>				
<b>Alertas</b>				
Envio de Alertas via SMS (subscrito via portal particulares)		0,125	IVA - 23%	Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem seleccionada pelo Cliente ou na sua Conta Principal.
Envio de Alertas via Centro de Contactos - Atendimento Automático		0,125	IVA - 23%	Custo por SMS - Debitado de forma agregada, no final de cada Mês, na Conta à Ordem em que o Cliente se encontrava posicionado no serviço aquando da solicitação do envio da mensagem.
Envio de Alertas via Centro de Contactos - Atendimento Personalizado		0,125	IVA - 23%	Custo por SMS - Debitado de forma agregada, no final de cada Mês, na Conta à Ordem em que o Cliente se encontrava posicionado no serviço aquando da solicitação do envio da mensagem.
<b>Mobile SMS (nº 3352)</b>				
Consulta efectuada via nº 3352		0,125	IVA - 23%	Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem seleccionada pelo Cliente ou na sua Conta Principal.
Transacção efectuada via nº3352		0,208	IVA - 23%	

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 7.1. Compra e venda de Notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Compra de Notas estrangeiras</b>				
1. Por Movimentação de conta		3,50	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		9,00	Selo - 4%	Nota (1)
<b>Venda de Notas estrangeiras</b>				
1. Por Movimentação de conta		3,50	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		9,00	Selo - 4%	Nota (1)

**Outras despesas associadas**

vide 7.3. - "Pedidos Diversos &amp; Consultas ao Balcão" - ponto 6

**Nota (1)** Nos casos em que as transacções a efectuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

## 7.2. Garantias Prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Garantias Bancárias, Fianças e Avals</b>				
<b>1. Comissão de Garantia</b>				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 11,875%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,025%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,125%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2. Risco Médio - Financeiras e Técnicas Não Substitutas de Crédito				
1.2.1 - Até 1 ano	1,125% a 7,000%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 7,150%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 7,250%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
<b>2. Comissão de Emissão</b>	--	60	Selo 3%	
<b>3. Comissão de Renovação</b>	--	30	Selo 3%	Nota 2
<b>4. Comissão por Deslocação ao Notário</b>	--	30	Selo 3%	Nota 3
<b>5. Comissão de Alteração</b>	--	100	Selo 3%	Nota 4
<b>6. Comissão de Cancelamento</b>	--	75	Selo 3%	Nota 5
<b>7. Comissão de Urgência</b>	--	100	Selo 3%	Nota 6
<b>8. Comissão de Execução</b>	0,1	25/250	Selo 4%	Incide sobre o valor da garantia

**Outras despesas associadas**

Acrescem portes debitados pelo custo efectivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**7.2. Garantias Prestadas (cont.)**

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente. Possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fracção mensal, e 45€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 45€.

**Nota 2** Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

**Nota 3** Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento Notarial por exigência do Beneficiário.

**Nota 4** Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e Execução.

**Nota 5** Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

**Nota 6** A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medie um prazo inferior a 24 horas.

**Nota 7** Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:

> Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;

> Prazo > 1 ano e < 5anos: 0,5%;

> Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%

**7.3. Outros serviços**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Aluguer de cofres</b>				
<b>Caução</b>		200,00	n.a	
<b>Comissão de Aluguer</b>				Nota (1)
Tipo A - até 20,99 dm3		47,50	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3		62,50	IVA - 23%	
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3		93,75	IVA - 23%	
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3		125,00	IVA - 23%	
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3		156,25	IVA - 23%	
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3		250,00	IVA - 23%	
<b>Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer</b>		5,00	IVA - 23%	Nota (2)
<b>Aluguer de cofres - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira</b>				
<b>Caução</b>		200,00	n.a	
<b>Comissão de Aluguer</b>				Nota (1)
Tipo A - até 20,99 dm3		49,50	IVA - 22%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3		65,00	IVA - 22%	
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3		97,50	IVA - 22%	
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3		130,00	IVA - 22%	
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3		162,50	IVA - 22%	
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3		260,00	IVA - 22%	
<b>Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer</b>		5,00	IVA - 22%	Nota (2)

**Nota (1)** Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

**Nota (2)** A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a Clientes da Rede Private Banking.

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Pedidos de Fotocópias de Documentos</b>				
<b>1. Sem recurso a outras acções administrativas</b>				Nota (3)
Serviço de expediente		5,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50	IVA - 23%	
Fotocópia por página (Sucursal Financeira Exterior da Madeira)		0,65	IVA - 22%	
<b>2. Com recurso a outras acções administrativas</b>				Nota (4)
Serviço de expediente		10,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50	IVA - 23%	
Fotocópia por página (Sucursal Financeira Exterior da Madeira)		0,65	IVA - 22%	
<b>1. Declarações</b>				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		60,00	IVA - 23%	
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objectivos de ordem económica				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00	IVA - 23%	
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00	IVA - 23%	
1.2.2 - Sem objectivos de ordem económica		25,00	IVA - 23%	Nota (a)
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00	IVA - 23%	
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00	IVA - 23%	
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1.000,00	IVA - 23%	
De 25.000.000 a € 50.000.000		2.500,00	IVA - 23%	
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1.250,00	IVA - 23%	
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00	IVA - 23%	
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		35,00	IVA - 23%	
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00	IVA - 23%	
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		150,00	IVA - 23%	
1.8 Emissão de Título de Distrate		130,00	IVA - 23%	
<b>2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa</b>		130,00	IVA - 23%	

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Pedidos Diversos &amp; Consultas ao balcão</b>				
1. Consulta de NIB ao balcão com comprovativo		2,50	IVA - 23%	Nota (5)
2. Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo		0,50	IVA - 23%	
3. Abonação de Assinaturas		5,00	IVA - 23%	
4. Alteração de Titular / Titularidade		7,50	Selo 4%	
5. Processo de Habilitação de Herdeiros		75,00	IVA - 23%	
6. Pedidos de numerário, superiores a €5.000, que envolvam transportes extra		40,00	IVA - 23%	nota (6)
<b>Extractos de Conta</b>				
<b>1. Emissão de Extractos fora da periodicidade normal</b>				
Diario		2,50 €	Selo 4%	
Semanal		2,00 €	Selo 4%	
Quinzenal		2,00 €	Selo 4%	
Mensal		gratuito	n.a	Nota (7)
<b>2. Extractos Suplementares</b>				
		2,25 €	Selo 4%	
<b>3. Cópias de Extractos</b>				
		2,25 €	Selo 4%	
<b>4. Segundas Vias de Extractos</b>				
		9,00 €	Selo 4%	
<b>5. Pedidos de Extractos no Balcão</b>				
		2,50 €	Selo 4%	
<b>6. Envio de Extractos por FAX</b>				
		2,50 €	Selo 4%	
<b>7. Extracto Digital (incluindo 2<sup>as</sup> vias)</b>				
		gratuito	n.a.	Nota (8)

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira

**Nota (a)** Declarações a fornecer a embaixadas no âmbito de emissão de vistos.

**Nota (3)** Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal. Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento.

**Nota (4)** Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

**Nota (5)** A atribuição de NIB no acto de abertura de conta não está sujeita à cobrança de qualquer comissão. Estão isentos os pedidos de NIB ao balcão que se destinem à domiciliação de pensões da Segurança Social.

**Nota (6)** A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efectuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

**Nota (7)** Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

**Nota (8)** As 2<sup>as</sup> vias disponibilizadas em formato digital no site do Millennium bcp são referentes a extratos emitidos nos últimos 12 meses. Pedidos de 2<sup>as</sup> vias relativos a datas anteriores são efetuados na Sucursal,

**8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Garantias Bancárias, Fianças e Avais</b>				
<b>1. Comissão de Garantia</b>				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 11,875%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,025%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,125%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2. Risco Médio - Financeiras e Técnicas Não Substitutas de Crédito				
1.2.1 - Até 1 ano	1,125% a 7,000%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 7,150%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 7,250%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
<b>2. Comissão de Emissão</b>	--	60	Selo 3%	Nota 7
<b>3. Comissão de Renovação</b>	--	30	Selo 3%	Notas 2 e 7
<b>4. Comissão de deslocação ao Notário</b>	--	30	Selo 3%	Notas 3 e 7
<b>5. Comissão de Alteração</b>	--	100	Selo 3%	Notas 4 e 7
<b>6. Comissão de Cancelamento</b>	--	75	Selo 3%	Notas 5 e 7
<b>7. Comissão de Urgência</b>	--	100	Selo 3%	Notas 6 e 7
<b>8. Comissão de Execução</b>	0,100	75 / 250	Selo 4 %	Incide sobre o valor de garantia

**Outras despesas associadas**

As despesas de telecomunicações são cobradas de acordo com o preçário de Transferências Nacionais e Estrangeiras.

As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente, bem como os portes que serão debitados pelo custo efectivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** A comissão tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comissão é calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no início da operação, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comissão é cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobrança ser mensal com um mínimo de 55€. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 55€ por fracção mensal, e 165€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova, e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 165€.

**Nota 2** Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

**Nota 3** Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento Notarial por exigência do Beneficiário.

**Nota 4** Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e Execução.

**Nota 5** Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

**Nota 6** A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

**Nota 7** Comissões não aplicáveis às Standby Letters of Credit a que apenas se aplica a comissão referida em 1. Nas restantes comissões aplica-se o preçário definido para os Créditos Documentários de Importação.

**Nota 8** Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:

> Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;

> Prazo > 1 ano e < 5anos: 0,5%;

> Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%

**Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro**

[Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques](#)

**Transferências**

[Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências](#)

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 9.1. Depósitos à ordem

Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		

**Conta Associações Sem Fins Lucrativos:** Destina-se a Entidades que comprovem através dos estatutos ou pacto social que não têm fins lucrativos; montante mínimo de abertura: N.A

**Conta Clientes - Advogado:** O titular é uma Sociedade de Advogados; montante mínimo de abertura: N.A.

**Conta Clientes - Mediador de Seguros:** O titular é uma Sociedade de Mediadores de Seguros; montante mínimo de abertura: N.A.

**Conta Cliente de Solicitador:** O titular é uma sociedade de Solicitadores; montante mínimo de abertura: N.A.

**Conta Condomínio:** Destina-se a condomínios colectados e tem como principal objectivo servir de suporte à "gestão financeira e administração"; montante mínimo de abertura: € 500

**Conta Massa Insolvente:** Conta destinada a patrimónios de massa insolvente; montante mínimo de abertura: N.A

**Conta Millenniumbcp Microcrédito:** Destina-se a Clientes aderentes ao microcrédito; montante mínimo de abertura: € 50

**Conta Negócio ENI's:** Destina-se a Clientes ENI's; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dólar americano (USD)).

**Conta Negócio Empresas:** Destina-se a Clientes Empresas; montante mínimo de abertura: € 750 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dirham marroquino (MAD), coroa norueguesa (NOK), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)).

**Conta Recheio Empresas:** Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: € 500

**Conta Offshore Madeira:** Conta de Depósito à Ordem na Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira da Madeira para suporte de Aplicações a Prazo ou Aplicações em Títulos (conta instrumental) e de acesso exclusivo a Clientes Não Residentes com prova válida; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)).

**Conta Super Rendimento Empresas:** Montante mínimo de abertura: € 2.500

**Conta Super Rendimento ENI's:** Montante mínimo de abertura: € 2.500

**Conta Standard ENI's:** Clientes com idade compreendida entre os 24 e os 65 anos; montante mínimo de abertura: € 100 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), dólar de Hong Kong (HKD), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), dólar da Nova Zelândia (NZD), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), lira turca (TRY), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)).

**Conta Standard Empresas:** Destina-se a Clientes Empresas das Redes Empresas e Corporate; montante mínimo de abertura: N.A

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 9.1. Depósitos à ordem (cont.)

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>1. Comissão de Manutenção</b>					
Conta Cliente Solicitador/ Conta Negócio Empresas/ Conta Offshore Madeira					
Média trimestral do património Financeiro do 1º titular (excepto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6)	Média trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular				Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ excepções: Nota (2)/ Nota (8)
Igual ou superior a € 20.000 e inferior a € 50.000	Igual ou superior a € 4.000 e inferior a € 6.000	9,00 Trimestral	36,00	Selo - 4%	
Inferior a € 20.000	Inferior a € 6.000	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	
Inferior a € 50.000	Inferior a € 4.000	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	
Conta Condomínio					
Média trimestral do património Financeiro (excepto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6)	Média trimestral do Saldo à Ordem				Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ excepções: Nota (2)
Inferior a € 50.000	Inferior a € 500	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	
Conta Recheio					
Média trimestral do património Financeiro do 1º titular (excepto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6)	Média trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular				Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ excepções: Nota (2)
Igual ou superior a € 20.000 e inferior a € 50.000	Igual ou superior a € 4.000 e inferior a € 6.000	9,00 Trimestral	36,00	Selo - 4%	
Inferior a € 20.000	Inferior a € 6.000	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	
Inferior a € 50.000	Inferior a € 4.000	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	
Conta Negócio ENI's/ Conta Standard ENI's					
Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (excepto seguros: saldo pontual de fim de mês). Nota (6)	Média Mensal do Saldo à Ordem do 1º titular				Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ outras isenções: Nota (1)/ excepções: Nota (2)/ Nota (8)
Inferior a € 7.500	Igual ou Superior a € 1.500 e inferior a € 3.000	3,00 Mensal	36,00	Selo - 4%	
	Inferior a € 1.500	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<p>Conta Super Rendimento Empresas</p> <p>Média Trimestral do Saldo à Ordem inferior a €5.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro (excepto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 15.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a €30.000. Nota (6)</p>	25,00 Trimestral	100,00	Selo - 4%	Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ excepções: Nota (2)
<p>Conta Super Rendimento ENI's</p> <p>Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a €3.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (excepto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a €5.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 10.000. Nota (6)</p>	25,00 Trimestral	100,00	Selo - 4%	Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ excepções: Nota (2)
<p>Conta Standard Empresas</p> <p>Se Média Trimestral do Saldo à Ordem &lt; 6.000€ e Média Trimestral do Património Financeiro &lt; 20.000€ OU Média Trimestral do Saldo à Ordem &lt; 4.000€ e Média Trimestral do Património Financeiro &lt; 50.000€</p>	50,00 Trimestral	200,00	Selo - 4%	Isenção se Saldo Médio Trimestral D.O.>= 6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro >=50.000€ Nota (6) / Nota (9)
<p>Se 20.000€ &lt;= Média Trimestral do Património Financeiro &lt; 50.000€ E 4.000€ &lt;= Média Trimestral do Saldo à Ordem &lt; 6.000€</p>	15,00 Trimestral	60,00		
<b>2. Comissão de Encerramento de conta</b>	10,00 / 25,00	n.a	Selo - 4%	Nota (3)
<b>3. Outras comissões</b>	<a href="#">vide Secção 15.3 Outros serviços</a>			
	Nota (4)			
3.1. Talão de Levantamento	4,50	-	Selo - 4%	Nota (5)
<b>4. Comissões por descoberto bancário</b>	<a href="#">vide Secção 10.2. Descobertos bancários</a>			
<b>5. Comissão Cliente Frequente Negócios</b>				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	10,00	120,00	Selo - 4%	Cobrado no início de cada mês
<b>6. Comissão Cliente Frequente Negócios II</b>				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa, para Clientes que não utilizam a internet.	10,00	120,00	Selo - 4%	Cobrado no início de cada mês
<b>7. Solução Cliente Frequente Negócios Comércio</b>				
Conjunto de produtos e serviços financeiros, incluindo um TPA, que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	--	--	<a href="#">vide Secção 15.3 Outros serviços</a> Nota (7)	

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 9.1. Depósitos à ordem (cont.)

<b>Nota Geral</b>	Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
<b>Nota (1)</b>	Isenções Comissão Manutenção: - Ordenado domiciliado com cód. Transferência 08 e de valor mensal igual ou superior a €500 ou - Contas com reforma domiciliada com o código de transferência de pensões (código 11), desde que o total de reformas + pagamentos de serviços domiciliados (códigos de transferência 51, 52, 53, 54, 55, 58, 67, 68, 69, 70, 75, 77 ou 81, 91 e 92) seja pelo menos de 3 mensalmente.
<b>Nota (2)</b>	Excluem-se dos critérios de isenção de comissão de manutenção as Contas de Depósitos à Ordem que reúnem cumulativamente as três condições: 1) Saldo menor ou igual a €25,00; 2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses; 3) Não tenham qualquer produto associado.
<b>Nota (3)</b>	Não se aplica a clientes microempresas. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica após o termo do período de 12 meses a contar da data de abertura de conta. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.
<b>Nota (4)</b>	"Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".
<b>Nota (5)</b>	Gratuito para Clientes Analfabetos e Invisuais.
<b>Nota (6)</b>	O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.
<b>Nota (7)</b>	Comissionamento dependente do volume de facturação do TPA.
<b>Nota (8)</b>	Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de manutenção corresponde ao equivalente na respectiva moeda.
<b>Nota (9)</b>	Só aplicável a Contas das Redes Empresas e Corporate

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Conta Standard Empresas Private Banking: Pessoas Colectivas Clientes da Rede Private Banking</b>				
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>				
<b>1. Comissão de Manutenção</b>				
Conta Standard Empresas Private Banking				Isenções: Contas com património associado igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350.000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor.
Património Financeiro Trimestral (média dos Activos Totais sob gestão) inferior a € 350.000	€ 300 Trimestral Nota (1)	1200 Nota (2)	Selo - 4%	
<b>2. Comissão de encerramento de conta</b>	10,00 / 25,00	n.a	Selo - 4%	Nota (3)
<b>3. Comissões do Serviço de Hold Mail</b>	100 Anual	100	IVA - 23% Nota (3)	
<b>4. Comissões por descoberto bancário</b>				<a href="#">vide Secção 10.2. Descobertos bancários</a>

<b>Legenda</b>	(*) AUM: Assets Under Management (Activos Sob Gestão)
<b>Nota Geral</b>	Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
<b>Nota (1)</b>	Na Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira: € 375
<b>Nota (2)</b>	Na Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira: € 1.500
<b>Nota (3)</b>	Não se aplica a clientes microempresas. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica após o termo do período de 12 meses a contar da data de abertura de conta. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**10.1. Linhas de crédito e contas correntes**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Contas Correntes, Crediva, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados</b> (as contas correntes incluem as Contas Correntes com Gestão de Cheques e as Contas Correntes Hipotecárias)					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Organização</b>	2,00	250 / --	--	Selo - 4%	Nota 1, 6
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de Gestão</b>	2,00	175 / --	--	Selo - 4%	Nota 2
<b>3. Comissão de Imobilização</b>	2,00	--	--	Selo - 4%	Nota 3, 7
<b>4. Comissão de Alteração Contratual</b>	--	150	--	Selo - 4%	Nota 4
<b>5. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem</b>	0,20 a 2,00	--	--	Selo - 4%	Nota 5
<b>6. Comissão de Prorrogação de Limites</b>					
<b>30 dias de atraso</b>	--	250	--	IVA - 23%	Nota 8
<b>60 dias de atraso</b>	--	500	--		
<b>90 dias de atraso</b>	--	750	--		
<b>Mais de 90 dias de atraso</b>	+250€ por cada 30 dias adicionais				
<b>7. Comissão de Utilização</b>	--	50	--	Selo - 4%	Nota 9
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>8. Comissão de Emissão de Títulos de Distrate</b>	--	130	--	IVA - 23%	Nota 10
<b>Outras despesas associadas</b>					
À Emissão de Títulos de Distrate acrescem as despesas de reconhecimento notarial .					

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais efectuadas ao longo do prazo máximo de um ano.

**Nota 2** Incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no último dia útil do mês de aniversário da 1ª disponibilização de fundos. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.

**Nota 3** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.

**Nota 4** Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.

**Nota 5** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem . É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.

**Nota 6** Operações de crédito até 1 ano, ao abrigo do acordo com o Banco Sabadell a comissão de Organização é de 0,25%.

**Nota 7** Operações de crédito até 1 ano, ao abrigo do acordo com o Banco Sabadell a comissão de Imobilização é de 0,15% trimestral.

**Nota 8** A cobrar sempre que existam atrasos, da responsabilidade do Cliente, na entrega dos elementos contabilísticos necessários à renovação de limites.

**Nota 9** A cobrar no produto Crediva, sempre que se verifique uma utilização da conta corrente.

**Nota 10** Despesa cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestada(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**10.2. Descobertos bancários**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		

**Descoberto bancário associado a contas de depósito**

**Comissão de Descoberto:** Aplica-se quando o valor dos juros devedores é inferior ao montante mínimo de pagamento em vigor.

**Imposto:** Sobre o valor da Comissão de Descoberto acresce o I.S. (art. 17.3.4), conforme indicado. Há ainda lugar ao débito do I.S. (art. 17.1.4) de 0,04%, referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado.

**1. Comissão de descoberto**

<b>1.1 Clientes Empresa</b>					
Facilidade de crédito	--	30,00	--	Selo - 4%	Notas 1, 2 e 3
Ultrapassagem de crédito	--	30,00	--	Selo - 4%	Notas 2 e 3
<b>1.2 Clientes ENI</b>					
Facilidade de crédito	--	10,00	--	Selo - 4%	Notas 1, 2 e 3
Ultrapassagem de crédito	--	10,00	--	Selo - 4%	Notas 2 e 3

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Isentas da Comissão da Facilidade de Descoberto: Contas Solicitador e Conta Associação sem Fins Lucrativos.

**Nota 2** Para contas de depósito à ordem em moeda diferente de Euros o valor da comissão de descoberto corresponde ao equivalente na respectiva moeda.

**Nota 3** As referidas comissões não serão cobradas cumulativamente.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Contas Empréstimo, Crédito Prestação Fixa, Crédito Flêxivel, Crédito na Hora</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
1. Comissão de Organização	2,00	250/--	--	Selo - 4%	Nota 1
2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,00	--	--	Selo - 4%	Nota 2
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
3. Comissão de Organização	2,00	250/--	--	Selo - 4%	Nota (1a)
4. Comissão de Gestão	2,00	175 (Anual)/--	--	Selo - 4%	Nota 3
5. Comissão de Reembolso antecipado parcial	2,50	100/-	--	Selo - 4%	Nota 4
6. Comissão de Pagamento de Prestação em atraso	--	60	--	Selo - 4%	Nota 5
7. Comissão de Processamento de Prestação	--	1,5	--	Selo - 4%	Cobrada em simultâneo com o débito de cada prestação
8. Comissão de Prorrogação/Reestruturação	1,00	350/50.000	--	Selo - 4%	Nota 6
9. Comissão de Alteração Contratual	--	150	--	Selo - 4%	Aplica-se nas restantes alterações contratuais (excepto prorrogações de prazo e/ou alterações de planos de pagamento)
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
10. Comissão de reembolso antecipado total	2,50	100/--	--	Selo - 4%	Nota 4
11. Comissão Emissão de Títulos de Distrate	--	130	--	IVA - 23%	Nota 7
<b>Desconto de Letras</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
1. Comissão de Cobrança					
1.1. Domiciliados na própria instituição					
Com Despesas	2,00	10/200	--	Selo - 4%	Nota 8
Sem Despesas	0,66	8/100	--	Selo - 4%	
1.2. Domiciliados noutra instituição/Não Domiciliados					
Com Despesas	3,25	15/300	--	Selo - 4%	
Sem Despesas	1,75	14/220	--	Selo - 4%	
2. Comissão de Reforma	--	25	--	Selo - 4%	Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 9
3. Comissão por Reembolso/Entrada					
2.1 Domiciliado	--	1 (por efeito)	--	Selo - 4%	
2.2 Não Domiciliado	--	2 (por efeito)	--	Selo - 4%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
4. Comissão 2 <sup>as</sup> vias Notas de Lançamento	--	25	--	Selo - 4%	Sempre que o Cliente solicite uma 2 <sup>a</sup> via de uma Nota de Lançamento.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
5. Comissão Devolução por falta de pagamento	--	25	--	Selo - 4%	Notas 10
6. Comissão Incumprimento de Domiciliação	--	5 (por efeito)	--	Selo - 4%	Nota 11
7. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação	--	25 (por efeito)	--	Selo - 4%	
8. Comissão Alteração de Domicílio (efeitos descontados em conta alheia)	--	25 (por efeito)	--	Selo - 4%	
9. Comissão por Apresentação a Protesto	--	65 (por efeito)	--	Selo - 4%	
10. Comissão por Justificação de Protestos	--	60 (por efeito)	--	Selo - 4%	
11. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)	--	25 (por efeito)	--	Selo - 4%	
<b>Desconto de Livranças</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
1. Comissão de processamento	0,60	50/500	--	Selo - 4%	
2. Comissão de Reforma	--	25	--	Selo - 4%	Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 9
3. Comissão por Reembolso/Entrada	--	1 (por efeito)	--	Selo - 4%	

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
4. Comissão 2 <sup>as</sup> vias Notas de Lançamento	--	25	--	Selo - 4%	Sempre que o Cliente solicite uma 2 <sup>a</sup> via de uma Nota de Lançamento.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
5. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação	--	25 (por efeito)	--	Selo - 4%	
6. Comissão por Apresentação a Protesto	--	65 (por efeito)	--	Selo - 4%	
7. Comissão por Justificação de Protestos	--	60 (por efeito)	--	Selo - 4%	
8. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)	--	25 (por efeito)	--	Selo - 4%	
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>					
<b>Microcrédito</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Organização</b>					
Financiamento < 7,000€	--	250	--	Selo - 4%	
Financiamento ≥ 7,000€	--	450	--	Selo - 4%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
2. Comissão de Reembolso antecipado parcial	--	10	--	Selo - 4%	
3. Comissão de Reembolso antecipado total	--	10	--	Selo - 4%	

**Outras despesas associadas**

À Emissão de Títulos de Distrate acrescem as despesas de reconhecimento notarial .

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota 1** Incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais efectuadas ao longo do 1º ano do empréstimo. Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será cobrada na data de cada libertação e calculada sobre o montante disponibilizado. No caso de operações Hot Money a comissão será mensualizada, correspondendo cada mês a uma fracção.
- Nota (1a)** Aplica-se sempre que se trate de um empréstimo no âmbito de uma linha, com disponibilização de fundos através de financiamentos autónomos, sendo neste caso a comissão cobrada na data de cada financiamento autónomo e calculada sobre o montante disponibilizado nesse financiamento.
- Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem . É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.
- Nota 3** Incide sobre o capital em dívida nas datas de aniversário e é cobrada nessa data. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais, por um período máximo de 12 meses.
- Nota 4** A comissão incide sobre o capital amortizado. Os reembolsos antecipados serão efectuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis. Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado.
- Nota 5** Comissão cobrada sempre que o pagamento da prestação seja efectuado com mais de 10 dias de atraso face à data de vencimento da mesma, em conjunto com a sobretaxa de juros de mora.
- Nota 6** Aplica-se sempre que o cliente solicite : i) a extensão do prazo inicialmente contratado; ii) a reestruturação do plano de pagamentos do contrato inicial; iii) a consolidação de créditos existentes, no âmbito de processos de reestruturação de crédito vencido. A comissão é calculada sobre o valor em dívida à data da alteração ou sobre o valor do capital consolidado. No caso de processo de reestruturação de crédito vencido, acrescem todas as comissões iniciais definidas para o produto. Nas restantes alterações contratuais aplicam-se as despesas de alteração contratual.
- Nota 7** Despesa cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestada(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.
- Nota 8** Quando os efeitos domiciliados não são pagos pelo aceitante verifica-se uma domiciliação indevida, sendo efectuado um reajuste da comissão de cobrança (cobrança do diferencial entre o valor já cobrado e aquele que seria devido tratando-se de um efeito não domiciliado).
- Nota 9** Comissão a cobrar em simultâneo com a Comissão de Cobrança ou Comissão de Processamento.
- Nota 10** A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.
- Nota 11** A cobrar sempre que um efeito domiciliado não é pago pelo aceitante, por débito da conta nele indicada.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Credito protocolado</b>					
<b>Contas Correntes/Empréstimos</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de análise</b>					
Regime Geral	0,5	300 a 2500	--	IVA - 23%	Notas (1) e (2)
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de Gestão e Acompanhamento</b>					
Protocolo com o IT	0,1875	--	--	IVA - 23%	Cobrança: anual, enquanto decorrer o serviço da dívida; Notas (2) e (3)

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** A cobrança da Comissão de Análise é efectuada uma só vez, no acto de recepção dos processos;

**Nota (2)** Acrescem as comissões relativas a cada produto, salvo indicação em contrário nos protocolos específicos.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Factoring e Cessões Pontuais de Créditos</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Abertura de Contrato</b>					
- Contrato Completo		200	--	IVA - 23%	
- Contrato Pontual		150		IVA - 23%	
- Factoring Fácil		100		IVA - 23%	
<b>2. Serviço de Análise de Devedores/por devedor</b>					
- Operações Com Recurso		25		IVA - 23%	Não aplicável a Factoring Fácil
- Operações Sem Recurso		40		IVA - 23%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>3. Comissão Mínima Anual</b>	80% da Comissão de Cessão de Créditos x Facturação Anual Estimada	--	--	Selo - 4%	Aplicável a contratos completos Isenta nos produtos Sist. Pagm Misericórdias e Sist. Pag. Convencionados Nota (1)
<b>4. Comissões de processamento/por documento</b>		--	--		
- Operações Domésticas					
Cessões Manuais		5,00	--	IVA - 23%	
Cessões Automáticas		0,00	--		
- Fact. Internacional de Exportação					
Cessões Manuais		10,00	--	IVA - 23%	Acresce comissão da factoring correspondente
Cessões Automáticas		5,00	--	IVA - 23%	
<b>5. Comissão de Cessão de Créditos</b>		--			Nota (2)
- Operações com Recurso	de 0,40% a 0,80%	--	--	Selo - 4%	Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação
- Operações Sem Recurso	de 0,60% a 1,00%	--	--	Selo - 4%	Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação
- Factoring Internacional de Exportação	de 0,25% a 0,50%	--	--	Selo - 4%	Acresce comissão da factoring correspondente Cessões Pontuais: mín. 200 € / operação

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>6. Recomissionamento</b>	comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--	Selo - 4%	Incidente sobre a facturação cedida, no caso de ser ultrapassada a data de vencimento das Facturas (Nota 3)
<b>7. Recomissionamento Devedores de Índole Financeira</b>	2 x comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--	Selo - 4%	Devedores não notificados ou em relação de Grupo ou de domínio com o Aderente (Nota 3)
<b>8. Comissão sobre documentos não cedidos</b>	comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--	Selo - 4%	
<b>9. Emissão de Adenda</b>		12,50	--	IVA - 23%	Alterações a pedido do Aderente
<b>10. Transferências</b>					Não aplicável a transferências de adiantamentos
- Grupo Mbcp		2,50	--	IVA - 23%	
- Outras Inst. de Crédito		5,00	--	IVA - 23%	
<b>11. 2ª via outputs ou periodicidade diferente do standard</b>		2,50	--	IVA - 23%	
<b>12. Emissão de cartas do Mbcp</b>		2,50	--	IVA - 23%	
<b>13. Emissão de Informação para Auditores e ROC's</b>		75,00	--	IVA - 23%	
<b>14. Desnotificação de Devedores</b>		50,00	--	IVA - 23%	A cobrar aquando da emissão da respectiva carta.
<b>15. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>				IVA - 23%	Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>16. Rescisão de Contrato</b>		150,00	--	IVA - 23%	Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente.

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota (1)** O valor a cobrar será o diferencial entre o valor obtido através do somatório das comissões de factoring cobradas no período de vigência do contrato e o valor em euros apurado para a Comissão Mínima Anual; Comissão cobrada no final do período de vigência do contrato e ajustada, por referência, ao valor anual.
- Nota (2)** O preçário a aplicar, definido para o contrato ou por Devedor, é determinado de acordo com escalões de facturação contratada. O valor de comissão a cobrar será a percentagem standard aplicada sobre a facturação cedida. Comissão cobrada no acto de cessão de créditos.
- Nota (3)** Comissão cobrada decorrido o prazo contratado em "Dias Após Vencimento", sobre a data de vencimento das facturas, e reaplicada em iguais períodos consecutivos.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito à Promoção Imobiliária</b>					
Abertura de Crédito/Mútuo					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Estudo</b>	0,15%	300,00 / --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante do financiamento, independentemente da sua concessão.
<b>2. Comissão de Contratação</b>	0,25%	300,00 / --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante do financiamento.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>3. Comissão de Avaliação</b>					
PVT <sup>(*)</sup> de 0 a 750.000 €		750,00	--	IVA - 23%	(*) PVT - Presumível Valor de Transacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído. Comissão aplicável sobre o valor da avaliação.
de 750.001 a 1.250.000 €		1.500,00	--	IVA - 23%	
de 1.250.001 a 2.000.000 €		2.000,00	--	IVA - 23%	
de 2.000.001 a 5.000.000 €		2.500,00	--	IVA - 23%	
superior a 5.000.000 €	0,06%		--	IVA - 23%	
<b>4. Comissão de Vistoria</b>					
PVT <sup>(*)</sup> de 0 a 1.250.000 €		200,00	--	IVA - 23%	(*) PVT - Presumível Valor de Transacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído. Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação.
superior a 1.250.000 €	15%	200,00 / --	--		
<b>5. Comissão de Reavaliação</b>	50%	375,00 / --	--	IVA - 23%	Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação.
<b>6. Comissão de Revalidação de Decisão</b>					
Financiamento até 500.000 €		350,00	--	Selo - 4%	Comissão de valor fixo, por escalões, função do valor do financiamento.
de 500.001 a 1.500.000 €		500,00	--		
de 1.500.001 a 7.500.000 €		750,00	--		
superior a 7.500.000 €		1.250,00	--		
<b>7. Comissão de Abertura</b>	0,25% / 1,00%		--	Selo - 4%	Comissão de aplicação casuística.
<b>8. Comissão de Dispensa de Averbamento de Registos Provisórios</b>		100,00	--	Selo - 4%	Aplicável após a concessão efectiva do empréstimo e caso o serviço seja prestado.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>9. Emissão Título de Distrate</b>					
- 9.1 Emissão Título de Distrate		100,00	--	IVA - 23%	Comissão aplicável pela entrega de cada título de cancelamento de hipoteca, relativa a cada fracção do imóvel financiado.
- 9.2 2ªs vias de Títulos de Distrate		150,00	--	IVA - 23%	
- 9.3 Deslocações para entrega de Distrate		100,00	--	IVA - 23%	
<b>10. Emissão de Declarações Diversas</b>		100,00	--	IVA - 23%	
<b>11. Alterações Contratuais</b>					
- 11.1 Reforços de Financiamento	0,3%	600,00/--	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante do Reforço no caso de concessão efectiva.
- 11.2 Prorrogações de Prazo	0,2%	500,00/--	--	Selo - 4%	Comissão anual aplicável proporcionalmente sobre o montante de capital em dívida.
- 11.3 Outras Alterações Contratuais		500,00	--	Selo - 4%	Caso o serviço seja prestado.
<b>12. Comissão de Conversão de Registos</b>		150,00	--	IVA - 23%	Caso o serviço seja prestado.
<b>13. Outras Comissões</b>					
- 13.1 Cobrança de Prestações em Atraso		100,00	--	Selo - 4%	Comissão aplicável a cada prestação em atraso.
- 13.2 Comissão de Gestão	0,05%	100,00 / 500,00	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante de cada libertação.
- 13.3 Comissão de Processamento de Prestação		15,00	--	Selo - 4%	A aplicar à cobrança de prestação mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a periodicidade da mesma e na data do seu vencimento.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>14. Comissão de Reembolso Antecipado</b>	2%	250,00 / --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o capital total reembolsado antecipadamente.

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Outras despesas associadas**

**Seguro de Incêndio e Elementos da Natureza** - é obrigatória a subscrição de um *Seguro de Incêndio e Elementos da Natureza* no montante de 65% do valor do imóvel (valor de avaliação final - PVT) quando a obra atinge um grau de realização igual ou superior a 80%, sendo o credor hipotecário o Banco Comercial Português, S.A..

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Imobiliário</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Aquisição Habitação	0,05% do valor do contrato	500,00/--	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Aquisição Habitação com Obras ou Benfeitorias	0,15% do valor do contrato	1.500,00/--	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Construção Habitação	0,15% do valor do contrato	1.500,00/-	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Aquisição Escritórios, Espaços Comerciais até 200 m2, Armazéns até 500 m2 e Outros Imóveis	0,10% do valor do contrato	1.000,00/-	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Aquisição Escritórios, Espaços Comerciais > 200 m2, Armazéns > 500 m2 e Outros Imóveis	0,10% do valor do contrato	1.000,00/-	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Aquisição de Terrenos e Construção	0,15% do valor do contrato	1.500,00/--	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Aquisição com Obras ou Benfeitorias	0,15% do valor do contrato	1.500,00/--	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Construção	0,15% do valor do contrato	1.500,00/-	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
Crédito Protocolado	0,50% do valor do contrato	300,00/ 2.500,00	--	IVA - 23%	Inclui custo da avaliação.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de Processamento</b>		1,00	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda
<b>3. Comissão de Gestão de Contrato</b>					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00	IVA - 23%	
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00	IVA - 23%	
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	--	IVA - 23%	
<b>4. Comissão de Agenciamento e acompanhamento</b>	0,25% do valor do contrato anual		--	IVA - 23%	
<b>5. Comissão de Gestão de Contrato de Promessa de Locação Financeira</b>		50,00	--	IVA - 23%	Acresce a cada pré-renda
<b>6. Comissão de avaliação para acompanhamento de obras e vistorias:</b>					
Até 2.500.000 €		123,45	--	IVA - 23%	
De 2.500.001€ a 6.250.000 €		164,60	--	IVA - 23%	
De 6.250.001 € a 10.000.000 €		205,75	--	IVA - 23%	
De 10.000.001 € a 13.750.000 €		246,90	--	IVA - 23%	
De 13.750.001 € a 17.500.000 €		288,06	--	IVA - 23%	
De 17.500.001€ a 21.250.000 €		329,21	--	IVA - 23%	
De 21.250.001 € a 25.000.000 €		370,76	--	IVA - 23%	
De 25.000.001 € a 50.000.000 €		411,51	--	IVA - 23%	
De 50.000.001 € a 75.000.000 €		452,66	--	IVA - 23%	
Superior a 75.000.000 €		514,39	--	IVA - 23%	

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>7. Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos (por cada prestação da taxa)</b>		15,00	--	IVA - 23%	Não pode exceder 50% da Taxa. Acresce a Taxa de Esgotos.
<b>8. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)</b>		15,00	--	IVA - 23%	Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
<b>9. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>		750,00	--	IVA - 23%	Nota (1)
<b>10. Penalização por reembolso antecipado parcial</b>	5% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA Nota (1)
<b>11. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>					
Sem aditamento		200,00	--	IVA - 23%	
Com Aditamento		400,00	--	IVA - 23%	
<b>12. Cessão de Posição Contratual</b>		1.000,00	--	IVA - 23%	
<b>13. Comissão de Fixação de Taxa</b>		150,00	--	IVA - 23%	
<b>14. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação</b>					
Sem aditamento		50,00	--	IVA - 23%	Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	1.000,00 / 50.000,00	--	IVA - 23%	Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.
<b>15. Alteração de domiciliação bancária</b>		25,00	--	IVA - 23%	Isento se transferência para o Banco.
<b>16. Alteração de garantias</b>		160,00	--	IVA - 23%	
<b>17. Libertação parcial de penhores de títulos</b>		160,00	--	IVA - 23%	
<b>18. Alteração de data de apresentação de cheques</b>		30,00	--	IVA - 23%	
<b>19. Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades</b>		40,00	--	IVA - 23%	
<b>20. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>				IVA - 23%	Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.

**Legenda**

IMI: Imposto Municipal sobre Imóveis

**Nota (1)**

O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

**Outras despesas associadas**

Taxa de Conservação de Esgotos	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor da Taxa cobrado pelo Município ao qual o imóvel pertence.
Imposto Municipal sobre Imóveis	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor do Imposto cobrado pelo Município ao qual o imóvel pertence.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>21. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)</b>					
Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples		15,00	--	IVA - 23%	
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		50,00	--	IVA - 23%	
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--	IVA - 23%	Inclui despesa efectiva.
<b>22. Declarações para Auditores e ROC's</b>		100,00	--	IVA - 23%	
<b>23. Declarações Avulsas</b>					
Com análise técnica					
Requerimento de redução da taxa de IMT					
Dívida					
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças					
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc)		150,00	--	IVA - 23%	
Licenças de autorização administrativa					
Autorização para cancelamento de registos de locação					
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos					
Cancelamento de registos provisórios		100,00	--	IVA - 23%	
Alteração de propriedade horizontal					
Outras declarações		50,00	--	IVA - 23%	
<b>24. Pedidos de valores de rescisão</b>		10,00	--	IVA - 23%	Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>25. Comissão de reembolso antecipado total ou antecipação da opção de compra dentro do prazo de 1 ano</b>		750,00	--	IVA - 23%	Nota (1)
<b>26. Penalização por reembolso antecipado total ou antecipação da opção de compra dentro do prazo de 1 ano</b>	5% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA Nota (1)
<b>27. Comissão de Final de Contrato</b>		500,00	--	IVA - 23%	

**Legenda:** ROC: Revisor Oficial de Contas  
IMT: Imposto Municipal sobre Transacções

**Nota (1)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
<b>Leasing Equipamento</b>						
<b>Comissões iniciais</b>						
<b>1. Comissão de Dossier</b>						
Viaturas pesadas com legalização tratada pelos fornecedores						
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--	IVA - 23%		
Por viatura adicional no contrato		50,00	--	IVA - 23%		
Viaturas pesadas usadas e de importação (legalização tratado pelo Banco)						
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização	
Por viatura adicional no contrato		50,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização	
Equipamentos	0,1% do valor do contrato	150,00/-	--	IVA - 23%		
Equipamentos importados com pagamento efectuado pelo Banco		250,00	--	IVA - 23%		
Crédito Protocolado	0,5% do valor do contrato	300/2.500	--	IVA - 23%		
<b>2. Comissão de avaliação de bens usados</b>						
Até 250.000 €		200,00	--	IVA - 23%		
250.001 € a 500.000 €		300,00	--			
500.001 € a 750.000 €		500,00	--			
Superior a 750.000 €		200,00	--		Acresce despesa efectiva de avaliação	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>						
<b>3. Comissão de Processamento</b>		1,00		IVA - 23%	Acresce a cada renda	
<b>4. Comissão de Gestão de Contrato</b>						
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00			
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00			
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	--			
<b>5. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>		175,00	--			Nota (1)
<b>6. Penalização por reembolso antecipado parcial</b>						Nota (1)
Contratos não equiparados a crédito ao consumo	5% do capital reembolsado					Nota (1)
<b>7. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>						
Sem aditamento		200,00	--			
Com Aditamento		400,00	--			
<b>8. Cessão de Posição Contratual</b>						
Por contrato		250,00	--			
Por viatura adicional no contrato		25,00	--			

**Nota (1)** Valor mínimo de amortização € 2.500.

**Nota (2)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

**Outras despesas associadas**

Despesas de 2ª via de documentação Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
9. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--	IVA - 23%		
10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação						
Sem aditamento		50,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.	
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5,000,00	--		(exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda) quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão).	
11. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferências para o Banco.	
12. Alteração de garantias		160,00	--			
13. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--			
14. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--			
15. Cheques devovidos por falta de provisão e outras irregularidades		40,00	--			
16. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.	
17. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--			
18. 2ª via de documento da viatura		70,00	--		Acresce despesa efectiva	
19. 2ª via de modelos		80,00	--			
20. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos		50,00	--			
21. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)						
Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples		15,00	--			
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		25,00 / 65,00	--		Inclui despesa efectiva	
22. Declarações para Auditores e ROC's		100,00	--			
23. Declaração de autorização de levantamento de viatura apreendida		25,00	--			
24. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--			
25. Prestação de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, etc)		10,00	--			
26. Declarações Avulsas						
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--			
Com indicação de valores ou condições		50,00	--			
27. Pedidos de valores de rescisão		10,00	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.	
<b>Comissões no termo do contrato</b>						
28. Comissão de reembolso antecipado total		175,00	--		IVA - 23%	Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
29. Penalização por reembolso antecipado total				Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)		
Contratos não equiparados a crédito ao consumo	5% do capital reembolsado	--	--			
30. Comissão de final de contrato		30,00	--	Aplicável no caso de bens sujeitos a registo		

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**10.3. Outros créditos (cont.)**

**Nota (2)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

<b>Outras despesas associadas</b>	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viautura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
<b>Leasing Automóvel e ALD</b>						
<b>Comissões iniciais</b>						
<b>1. Comissão de Dossier</b>						
Viaturas novas com legalização tratada pelos fornecedores						
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--	IVA - 23%		
Por viatura adicional no contrato		50,00	--			
Viaturas usadas, de serviço e importação com legalização tratada pelo Banco						
Por contrato (uma viatura por contrato)		150,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização	
Por viatura adicional no contrato		50,00	--	Acresce despesa efectiva de legalização		
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>						
<b>2. Comissão de Processamento</b>						
		1,00	--		Acresce a cada renda	
<b>3. Comissão de Gestão de Contrato</b>						
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00			
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00			
Contratos com rendas semestrais		8,00 anual	--			
<b>4. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>						
		175,00	--		Nota (1) e Nota (2)	
<b>5. Penalização por reembolso antecipado parcial</b>						
Outros contratos (não equiparados a crédito ao consumo)	5% do capital reembolsado	--	--		Nota (1) e Nota (2)	
<b>6. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>						
Sem aditamento		200,00	--			
Com Aditamento		400,00	--			
<b>7. Cessão de Posição Contratual</b>						
Por contrato		250,00	--			
Por viatura adicional no contrato		25,00	--			
<b>8. Comissão de Fixação de Taxa</b>						
		150,00				
<b>9. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturações</b>						
Sem Aditamento		50,00	--	IVA - 23%	Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.	
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--		Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.	
<b>10. Alteração de domiciliação bancária</b>						
		50,00	--		Isento se transferência para o Banco.	
<b>11. Alteração de garantias</b>						
		160,00	--			
<b>12. Libertação parcial de penhores de títulos</b>						
		160,00	--			
<b>13. Alteração de data de apresentação de cheques</b>						
		30,00	--			
<b>14. Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades</b>						
		40,00	--			
<b>15. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>						
		--	--		Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.	

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
16. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--	IVA - 23%	
17. 2ª via de documento da viatura		70,00	--		Acresce despesa efectiva .
18. 2ª via de modelos		80,00	--		
19. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos		49,00	--		
20. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)					
Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples		15,00	--		
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva.
21. Declarações para Auditores e ROC's		100,00	--		
22. Declaração de autorização de levantamento de viatura apreendida		25,00	--		
23. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
24. Prestação de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, etc)		10,00	--		
25. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		
26. Pedidos de valores de rescisão		10,00	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
27. Comissão de reembolso antecipado total		175,00	--	IVA - 23%	Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (2)
28. Penalização por reembolso antecipado total			--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total Nota (2)
Outros contratos (não equiparados a crédito ao consumo)	5% do capital reembolsado	--	--		
29. Comissão de preparação de documentos para transmissão da propriedade		30,00	--		
30. Serviço de legalização de viaturas no final do contrato		90,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização. Serviço disponibilizado em todas as operações.

Nota (1) Valor mínimo de amortização € 2.500

Nota (2) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

Outras despesas associadas	
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>CrédiAuto</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
Garantia tratada pelo Banco	--	325,00	--	Selo - 4%	Inclui custo efectivo.
Garantia tratada pelo Fornecedor	--	175,00	--	Selo - 4%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					Nota (1)
Contratos não equiparáveis a crédito ao consumo	5% do capital reembolsado		--	Selo - 4%	
<b>3. Mapas de Pagamentos efectuados</b>		29,81	--	Selo - 4%	
<b>4. 2ª via de Plano Financeiro</b>		24,04	--	Selo - 4%	
<b>5. Declaração de empréstimo liquidado</b>		29,81	--	Selo - 4%	
<b>6. Declaração de empréstimo em dia</b>		29,81	--	Selo - 4%	
<b>7. Alteração da data de pagamento das prestações</b>		28,61	--	Selo - 4%	Acréscimo juro do prazo decorrido
<b>8. Alteração de data de apresentação de cheques</b>		28,85	--	Selo - 4%	
<b>9. Alteração de domiciliação bancária</b>		50,00	--	Selo - 4%	
<b>10. Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades</b>		40,00	--	Selo - 4%	
<b>11. Pedidos de valores de rescisão</b>		9,62	--	Selo - 4%	Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
<b>12. 2ª via de modelos</b>		76,92	--	Selo - 4%	
<b>13. 2ª via de contrato</b>		25,00	--	Selo - 4%	
<b>14. Declarações para Auditores e ROC's</b>		100,00	--	Selo - 4%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>15. Comissão de reembolso antecipado total</b>					Nota (1)
Contratos não equiparados a crédito ao consumo	5% do capital reembolsado acrescido de € 168,27	--	--	Selo - 4%	

**Nota (1)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

**Outras despesas associadas**

Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viautura
------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 11.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (5)	4. Inibição do cartão (1)	5. Pagamento devolvido	6. Não pagamento até à data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares							
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Millennium bcp Business Silver Visa e MB	Grátis	28,85	--	--	--	11,54	26,44	--	--	
Millennium bcp Business Gold Visa e MB	Grátis	48,08	--	--	--	11,54	26,44	--	--	
Millennium bcp Corporate Silver Visa	Grátis	28,85	--	--	--	11,54	26,44	--	--	
Millennium bcp Corporate Gold Visa	Grátis	48,08	--	--	--	11,54	26,44	--	--	
TAP Visa Business Visa	81,73	81,73	--	--	--	11,54	26,44	9,62	9,62	
American Express Business Green American Express e MB	Grátis	24,04	--	--	--	11,54	28,37	9,62	9,62	
American Express Business Gold American Express e MB	Grátis	48,08	--	--	--	11,54	28,37	9,62	9,62	
American Express Corporate Green American Express	Grátis	48,08 (2)	--	--	--	11,54	24,04	9,62	9,62	ver nota
American Express Corporate Gold American Express	Grátis	72,12 (3)	--	--	--	11,54	24,04	9,62	9,62	ver nota
American Express Conta Viagens Ag. Viagens aderentes à American Express	Grátis	48,08 (4)	--	--	--	11,54	24,04	9,62	9,62	ver nota
TAP Business American Express American Express	81,73	81,73	--	--	--	11,54	26,44	9,62	9,62	
<b>Acresce Imposto</b>	Selo 4%.									

## Outras Comissões/Despesas associadas

Produção Urgente: cartões Millennium bcp Business, Millennium bcp Corporate, TAP Visa Business, TAP Business American Express é de €24,04 (acresce Imposto do Selo de 4%) ; todos os outros cartões acima indicados o custo da Produção Urgente é de €33,65 (acresce Imposto do Selo de 4%).

Emissão de novo PIN: €7,21 por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%).

Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: €0,48 (acresce Imposto do Selo de 4%).

Taxa de conversão/ISAF (International Service Assessment Fee) de 0,96% (arredondamento a 2 casas decimais) (acresce Imposto do Selo de 4%).

Encargo por Limite de Crédito excedido: €9,62 (acresce Imposto do Selo de 4%).

Encargo por Correção de Pagamento de Cartão de Crédito: €11,54 (acresce Imposto do Selo de 4%).

Segundas vias de extracto: €8,65 (acresce Imposto do Selo de 4%).

**Nota (1)** Não aplicável a ENI's e microempresas. Para os restantes clientes apenas serão aplicáveis se as partes não tiverem afastado, contratualmente, no todo ou em parte, essa aplicação.

**Nota (2)** Se a facturação média anual por cartão for igual ao superior a €2.500, isentará a anuidade.

**Nota (3)** Se a facturação média anual por cartão for igual ao superior a €5.000, isentará a anuidade.

**Nota (4)** Se a facturação anual (compras) por conta cartão for superior a €15.000 a anuidade é gratuita.

**Nota (5)** Serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respetivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 11.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (1)	4. Inibição do cartão (2)	5. Produção Urgente do cartão	6. Emissão de novo PIN	
	1.º Titular		Outros Titulares							
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Millennium bcp Maestro Empresa Internacional: versão Normal Maestro e MB	8,65	8,65	8,65	8,65	--	11,54	9,57	33,65	7,21	
Millennium bcp Electron Empresa Visa e MB	8,65	8,65	8,65	8,65	--	11,54	9,57	33,65	7,21	
Millennium bcp Serviço Empresas MB	11,54	11,54	11,54	11,54	--	11,54	7,21	24,04	7,21	
Millennium bcp Serviço Empresas: versão Depósito MB e rede interna Millennium bcp	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	--	--	24,04	--	
<b>Acresce Imposto</b>	Selo 4%.									

**Nota (1)** Serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respetivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

**Nota (2)** Não aplicável a ENI's e microempresas. Para os restantes clientes apenas serão aplicáveis se as partes não tiverem afastado, contratualmente, no todo ou em parte, essa aplicação.

## 11.3. Outros cartões

Designação do cartão	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (2)	4. Inibição do cartão (3)	5. Pagamento devolvido	6. Não pagamento até à data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares							
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Millennium bcp Free Ordenado Visa e MB	11,54	11,54	--	--	--	4,81	--	--	--	
Millennium bcp Free Adiantamento Visa e MB	11,54	11,54	--	--	--	4,81	--	--	--	
Millennium bcp Free Refeição Visa e MB	14,42	14,42	--	--	--	4,81	--	--	--	
Millennium bcp Free Maestro e MB - ver Nota (1)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
ABCredit Postos de abastecimento ABCredit	7,69	7,69	--	--	--	11,54	7,21	--	9,62	
Millennium bcp Recheio Lojas Recheio Cash & Carry	Grátis	Grátis	--	--	--	11,54	7,21	--	--	
Millennium bcp Recheio Plataformas Lojas Recheio Cash & Carry	Grátis	Grátis	--	--	--	11,54	7,21	--	9,62	
Hipogest Business Empresas do Grupo Hipogest	9,62	9,62	--	--	--	11,54	7,21	--	9,62	
<b>Acresce Imposto</b>	Selo de 4% . Nos cartões IAPA acresce IVA - 23%									

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 11.3. Outros cartões (cont.)

Outras Comissões/Despesas associadas
Produção Urgente: cartão Millennium bcp Free €33,65 (acresce Imposto do Selo de 4%); cartões Millennium bcp Recheio, Recheio Plataformas, Hipogest €24,04 (acresce Imposto do Selo de 4%); cartões Millennium bcp ABCredit.
Emissão de novo PIN: €7,21 por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%).
Carregamento de saldo (só Cartão Millennium bcp Free): gratuito
Reembolso de saldo residual (só Cartão Millennium bcp Free): €1,92 (acresce Imposto do Selo de 4%)
Pagamento do saldo por cheque (cartões ABCredit, Millennium bcp Recheio Plataformas e Hipogest Business): €4,81 (acresce Imposto do Selo de 4%). Devolução do cheque sem provisão (cartões ABCredit, Millennium bcp Recheio Plataformas e Hipogest Business): €16,83 (acresce Imposto do Selo de 4%).
2ª via de extracto (cartões ABCredit, Millennium bcp Recheio Plataformas e Hipogest Business): €2,50 (acresce Imposto do Selo de 4%).

**Nota (1)** Cartão emitido com validade para 2 anos. Comercialização descontinuada.

**Nota (2)** Serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respetivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

**Nota (3)** Não aplicável a ENI's e microempresas. Para os restantes clientes apenas serão aplicáveis se as partes não tiverem afastado, contratualmente, no todo ou em parte, essa aplicação.

## 11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Cartões de Débito/Pré-Pagos	Cartões de Crédito		
Designação do Cartão		TAP Business American Express e American Express Corporate	Business e Corporate da rede Visa e TAP Visa Business	Restantes cartões de crédito referidos no ponto 11.1
<b>1. Levantamentos a débito</b>				
Portugal e países da Zona Euro	Gratuito			
Resto do mundo	€3,50+0,33%+IPF (ver Nota (1))			
<b>2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)</b>				
Portugal e países da Zona Euro		3,00%	€2,00 + 3,75%	€2,00 + 3,75%
Resto do mundo		3,00% + IPF (ver Nota 1)	€3,50 + 3,75% + IPF (ver Nota 1)	€3,50 + 3,75% + IPF (ver Nota 1)
Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem			€2,00 + 3,75%	
<b>3. Compras</b>				
Fora da Zona Euro	POS	IPF ver Nota (1)		
Acresce Imposto	Sobre as comissões de levantamento acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%.			
Outras condições				

**Legenda:** POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

**Nota (1)** Sobre cada operação efectuada fora da União Europeia, ou dentro da União, se realizada numa moeda diferente do Euro ou Coroa Sueca, incidirá, ainda, uma Taxa de processamento - IPF (International Processing Fee) no montante máximo de 1,63% (arredondamento a 2 casas decimais) do Valor da Operação. Sobre o Valor cobrado acresce Imposto do Selo de 4%.

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<b>1. Outras Comissões</b>				
Desvio de PIN ou Cartão para a Sucursal	--	3,75	IVA - 23%	Não aplicável ao cartão Mbcop Serv Empresa - versão Depósito
Cópias de facturas nacionais	--	15,00 (1)		
Cópias de facturas internacionais	--			
Serviço de desvio de PIN ou Cartão para a grande Lisboa	--	40,00		
<b>2. Comprovativo de Movimentos MultiBanco</b>				
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses (em relação à data do pedido)	--	11,00	IVA - 23%	Nota (2)
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e até 1 ano (em relação à data do pedido)	--	22,00		
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano (em relação à data do pedido)	--	55,00		
Detalhe de transacção	--	10,00		

**Nota (1)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; aplicável a todos os cartões, com excepção do Millennium bcp Serviço Empresa e Millennium bcp Serviço Empresa versão Depósito; A comissão sobre cópias de facturas nacionais ou internacionais não é aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção. As cópias de facturas internacionais não se aplicam a cartões nacionais. No caso dos cartões Millennium bcp Business, Millennium bcp Corporate e American Express Corporate a comissão é de 10,00€, No caso dos cartões TAP Visa Business Visa e TAP Business American Express a comissão é de 9,50€, no caso dos cartões ABCredit, Millennium bcp Recheiro Plataformas e Hipogeste Business a comissão é de €2,50 (a estes valores acresce IVA).

**Nota (2)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; aplicável a todos os cartões, com excepção dos cartões TAP Visa Business e TAP Business American Express; Não aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção ou cartões cancelados.

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		Banca Telefónica		VRS (Atendimento Automático)		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
<b>1. Cheque Cruzado</b>													
<b>1.1 À ordem</b>													
<b>- Com/Sem data de validade</b>													
Módulo de: 10	8,25	8,25	--	--	--	7,29	--	--	8,25	8,25	--	7,29	nota (1)
Módulo de: 20	15,54	15,54	--	--	--	13,62	--	--	15,54	15,54	--	13,62	
Livro c/ cópia de: 30	18,38	18,38	--	--	--	15,50	--	--	18,38	18,38	--	15,50	
Livro c/ cópia de: 150	83,27	--	--	--	81,35	--	--	--	83,27	--	--	--	
Continuo c/ cópia: 300	160,77	--	--	--	158,85	--	--	--	160,77	--	--	--	
Chq Carta em A4: 100	58,08	--	--	--	56,15	--	--	--	58,08	--	--	--	
Chq Empresa: 500	254,81	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	nota (2)
<b>1.2 Não à ordem</b>													
<b>- Com/Sem data de validade</b>													
Módulo de: 5	--	--	3,50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	nota (1)
Módulo de: 10	6,77	6,77	--	--	--	5,81	--	--	6,77	6,77	--	5,81	nota (1)
Módulo de: 20	12,58	12,58	--	--	--	10,65	--	10,65	12,58	12,58	--	10,65	
Livro c/ cópia de: 30	15,44	15,44	--	--	--	12,56	--	--	15,44	15,44	--	12,56	
Livro c/ cópia de: 150	68,56	--	--	--	66,63	--	--	--	68,56	--	--	--	
Continuo c/ cópia: 300	131,35	--	--	--	129,42	--	--	--	131,35	--	--	--	
Chq Carta em A4: 100	48,27	--	--	--	46,35	--	--	--	48,27	--	--	--	
Chq Empresa: 500	205,77	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	nota (2)
Chq Multidivisas: 20	86,58	86,58	--	--	--	--	--	--	86,58	86,58	--	--	
Chq Multidivisas: 150	654,13	--	--	--	--	--	--	--	654,13	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.												
<b>2. Cheque não Cruzado</b>													
<b>2.1 À ordem</b>													
<b>- Com/Sem data de validade</b>													
Módulo de: 10	12,58	12,58	--	--	--	--	--	--	12,58	12,58	--	--	nota (1)
Módulo de: 20	24,19	24,19	--	--	--	--	--	--	24,19	24,19	--	--	
Livro c/ cópia de: 30	32,81	32,81	--	--	--	--	--	--	32,81	32,81	--	--	
Livro c/ cópia de: 150	150,58	--	--	--	148,65	--	--	--	150,58	--	--	--	
Continuo c/ cópia: 300	298,27	--	--	--	--	--	--	--	298,27	--	--	--	
Chq Carta em A4: 100	101,35	--	--	--	--	--	--	--	101,35	--	--	--	
Chq Empresa: 500	254,81	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	nota (2)
<b>2.2 Não à ordem</b>													
<b>- Com/Sem data de validade</b>													
Módulo de: 10	11,10	11,10	--	--	--	--	--	--	11,10	11,10	--	--	nota (1)
Módulo de: 20	21,23	21,23	--	--	--	--	--	--	21,23	21,23	--	--	
Livro c/ talonário de: 20	21,19	21,19	--	--	--	19,27	--	--	21,19	21,19	--	--	
Livro c/ cópia de: 30	29,87	29,87	--	--	--	--	--	--	29,87	29,87	--	--	
Livro c/ cópia de: 150	135,87	--	--	--	135,87	--	--	--	135,87	--	--	--	
Continuo c/ cópia: 300	268,85	--	--	--	--	--	--	--	268,85	--	--	--	
Chq Carta em A4: 100	91,54	--	--	--	--	--	--	--	91,54	--	--	--	
Chq Empresa: 500	205,77	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	nota (2)
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.												

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		Banca Telefónica		VRS (Atendimento Automático)		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
<b>3. Outros tipos de cheques</b>													
3.1. Cheque bancário	14,42	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
3.2. Cheque visado	50,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.												

**Nota (1)** Módulo/Livro não disponível para Empresas Clientes das Redes de Empresas e Corporate

**Nota (2)** Aos valores apresentados acrescem custos de produção a cobrar pela gráfica.

## 12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Utilizadores de risco</b>				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante		25,00	Selo - 4%	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		32,00	Selo - 4%	
3. Notificação para regularização de cheque		15,00	Selo - 4%	
4. Regularização de Cheque				
No decurso do prazo legal		60,00	Selo - 4%	nota (1)
Findo o prazo legal		60,00	Selo - 4%	nota (1)
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque		15,00	Selo - 4%	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		120,00	Selo - 4%	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque				
Findo o prazo legal		120,00	Selo - 4%	nota (2)
No decurso do prazo legal com autorização do Banco de Portugal		120,00	Selo - 4%	nota (2)
<b>Outros Serviços</b>				
1. Revogação de cheque		12,50	Selo - 4%	nota (3)
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível				
Comissão de Intervenção s/ Cheque		30,00	Selo - 4%	nota (4)
Comissão por Uso Indevido de Cheque		35,00	Selo - 4%	nota (5)
<b>Portes</b>				
De envio de cheques (até 20)		0,40	n.a	
De envio de cheques (de 21 até 99)		0,80	n.a	
De cheque devolvido - Correio Normal		0,40	n.a	nota (6)
De cheque devolvido - Correio Registado		2,00	n.a	nota (7)
De cheque devolvido - Correio Reg. c/ Aviso de Recepção		2,50	n.a	nota (8)
<b>Cópias e Imagem de Cheques</b>				
Fotocópia de Cheque		6,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque ao Balcão		6,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque em www.millenniumbcp.pt		2,00	IVA - 23%	

**Nota Geral**

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Prazo legal de 30 dias após envio de carta registada para o Cliente, referente à devolução do cheque.

**Nota (2)** Se a rescisão é inferior a 2 anos, é necessário pedir autorização ao BP para a celebração de nova convenção do Uso de Cheques.

**Nota (3)** A comissão de revogação é cobrada por cada pedido de cancelamento (independentemente do nº de cheques a cancelar).

**Nota (4)** A comissão de intervenção é aplicada sobre os cheques de valor superior a 150€.

**Nota (5)** A comissão por uso indevido é aplicada sobre os cheques de valor igual ou inferior a 150 €. Não se aplica a Clientes das Redes

**Nota (6)** Os Cheques devolvidos de valor inferior a 500 € são enviados ao beneficiário em Correio Normal.

**Nota (7)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 500 € e inferior a 5.000€ são enviados ao beneficiário em Correio Registado.

**Nota (8)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 5.000 € são enviados ao beneficiário em Correio Registado com Aviso de Recepção.

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Serviço Carta Cheque</b>				
Comissão de emissão de Carta - Cheque		0,80	IVA - 23%	
Comissão de Devolução		0,50	IVA - 23%	nota (1)
Comissão de processamento de Disquete Mensal		15,00	IVA - 23%	nota (2)
<b>Portes de envio</b>				
Correio Simples		0,30	n.a	
Correio Azul		0,45	n.a	
Correio registado		1,54	n.a	
Correio registado com aviso de recepção		2,85	n.a	
Envio de Nota de Lançamento		0,40	n.a	
<b>Serviço de Gestão e Cobrança de Cheques</b>				
Comissão de Gestão por cheque		1,35	IVA - 23%	
Comissão s/ pedido de alteração da data de apresentação		2,50	IVA - 23%	
Comissão s/ pedido de retirada de cheque em carteira		3,50	IVA - 23%	

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** A aplicar por cada Carta-Cheque devolvida, sempre que a causa/origem da devolução CTT seja imputada ao Cliente (por exemplo: registos com morada incorrecta, registos com morada inexistente, registos com morada desactualizada).

**Nota (2)** A aplicar quando, pontual ou regularmente, os ficheiros são enviados por suporte magnético (disquete, CD ou outro).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro</b>				
<b>Emissão de cheques:</b>				
Por caixa		45,00	Selo - 4%	
Por débito em conta		20,00	Selo - 4%	
Emissão cheques viagem (Traveller Cheques)	1,00%	15,00/-	Selo - 4%	
<b>Diversos:</b>				
Anulação / Cancelamento		25,00	Selo - 4%	Nota (1)
Stop - Payment		50,00	Selo - 4%	
Correspondentes		--	--	Nota (2)
Tracers		20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift		20,00	IVA - 23%	
<b>Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro - Sucursal Financeira Exterior da Madeira</b>				
<b>Emissão de cheques:</b>				
Por caixa		45,50	Selo - 4%	
Por débito em conta		22,75	Selo - 4%	
<b>Cancelamento</b>		22,75	Selo - 4%	
<b>Stop - Payment</b>		45,50	Selo - 4%	
<b>Correspondentes</b>		--	--	Nota (2)
<b>Telecomunicações - Telex/Swift/Fax</b>		20,00	IVA - 16%	
<b>Emissão cheques viagem (Traveller Cheques)</b>	1,00%	n.a.	n.a.	

**Nota (1)** Aplica-se a todos os tipos de cheques incluindo cheques viagem (Traveller Cheques).

**Nota (2)** Custo efectivo

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro</b>				Nota (1)
<b>Sem Crédito Imediato ou Envio à Cobrança</b>				Notas (2, 3 e 5)
Cheques s/ o Estrangeiro - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o Estrangeiro - por crédito em conta	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por caixa	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por crédito em conta	--	--		
Cheques s/ o país - S/ OIC - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - Euros		25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - ME	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
<b>Com crédito imediato</b>				Notas (4 e 5)
Cheques sacados s/ o próprio país da moeda	0,60%	17,50/-	Selo - 4%	
Cheques sacados s/ países diferentes da moeda	0,80%	25,00/-	Selo - 4%	
<b>Diversos:</b>				
Devolução por cheque		35,00	Selo - 4%	
Portes		--	--	Nota (6)
Correspondentes		--	--	Nota (6)
Tracers		20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift		20,00	IVA - 23%	

**Nota Geral**

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)**

A Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é sempre efectuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes Relativas às Cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

**Nota (2)**

Tomada de Cheque(s) Sem Crédito Imediato - Os prazos de indisponibilidade dos fundos são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. A disponibilização do montante do(s) cheque(s) na conta de depósitos à ordem, não garante a boa cobrança dos mesmos, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (3)**

Envio à Cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do Millennium bcp junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos nas contas dos Clientes não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (4)**

Tomada de Cheque(s) com Crédito Imediato - o crédito e disponibilização imediata do montante do(s) cheque(s), na conta de depósitos à ordem, não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (5)**

Os pagarés podem ser tomados como cheques sobre o estrangeiro, com ou sem crédito imediato (este último em regime de tomada standard), desde que apresentados na data de vencimento ou em data posterior, sendo neste caso aplicado o preçário referente à tomada de cheques sobre o estrangeiro, de acordo com o regime aplicado.

O envio de pagarés à cobrança pode ser efectuado em qualquer data, sendo neste caso aplicado o preçário das Remessas Documentárias de Exportação (Vidé 16.1. Remessas Documentárias).

Os cheques viagem (traveller cheques) podem ser tomados com ou sem crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de tomada.

**Nota (6)**

Custo efectivo

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1. Ordens de transferência em euros

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	Maq. Rede Interna	
		C/ operador	S/ Operador				
<b>1. Transferências Internas / Nacionais</b>							
<b>1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>							
- com o mesmo ordenante e beneficiário							
Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis
Permanentes		0,58 €	0,58 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a
- com ordenante e beneficiário distintos							
Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	0,34 €	0,34 €	Grátis	Grátis
Permanentes		0,58 €	0,58 €	0,29 €	0,29 €	n/a	n/a
<b>1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito</b>							
- Normais							
- Com indicação de NIB							
Pontuais ou Data Futura	Até 1.000 Euros	3,85 €	3,85 €	0,96 €	0,96 €	Grátis	Grátis
	De 1.000 Euros a 50.000 Euros	4,33 €	4,33 €	1,44 €	1,44 €	Grátis	Grátis
	De 50.000,01 Euros a 99.999,99 Euros	5,77 €	5,77 €	1,68 €	1,68 €	n/a	n/a
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	19,23 €				n/a	n/a
Permanentes	Até 1.000 Euros	2,40 €	2,40 €	0,58 €	0,58 €	n/a	n/a
	De 1.000 Euros a 50.000 Euros	2,88 €	2,88 €	0,96 €	0,96 €	n/a	n/a
	De 50.000,01 Euros a 99.999,99 Euros	3,85 €	3,85 €	1,44 €	1,44 €	n/a	n/a
	Iguais ou Superior a 100.000 Euros	19,23 €				n/a	n/a
- Sem indicação de NIB							
Pontuais ou Data Futura / Permanentes	Até 100.000 Euros	31,25 €	31,25 €	n/a	n/a	n/a	n/a
	Iguais ou Superior a 100.000 Euros	31,25 €	31,25 €	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>- Urgentes</b>							
- Com indicação de NIB							
Pontuais	Qualquer montante	19,23 €			n/a	n/a	
- Sem indicação de NIB							
Pontuais	Qualquer montante	31,25 €			n/a	n/a	
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%					

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições	
	Balcão	Telefone com Operador	Internet		
<b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais</b>					
<b>- para conta domiciliada no estrangeiro</b>					
<b>2.1 - Países SEPA</b>					
- Normais					
- Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Até 1.000 Euros	3,85 €	3,85 €	0,96 €	Nota (1)
	De 1.000 Euros a 50.000 Euros	4,33 €	4,33 €	1,44 €	
	Superior a 50.000 Euros	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,20% com Min 19,23€ e Máx 105,77€	
	Superior a 50.000 Euros - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,25% com Min 35,00€ e Máx 150,00€	n/a	n/a	
- Com indicação de BIC e IBAN, por Caixa	Até 50.000 Euros	24,04 €	n/a	n/a	
	Superior a 50.000 Euros	0,25% com Min 48,08€ e Máx 144,23€	n/a	n/a	
	Superior a 50.000 Euros - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,25% com Min 48,08€ e Máx 150,00€	n/a	n/a	
- Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta ou por caixa	Até 50.000 Euros	31,25 €			
	Superior a 50.000 Euros	0,30% com Min 57,69€ e Máx 173,08€			
	Superior a 50.000 Euros - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,30% com Min 57,69€ e Máx 180,00€	n/a	n/a	
<b>2.2 - Países Não SEPA ou Moedas diferentes de Euros</b>					
- Normais					
- Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,20% com Min 19,23€ e Máx 105,77€	Nota (2)
	Qualquer montante - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,25% com Min 35,00€ e Máx 150,00€	n/a	n/a	
- Com indicação de BIC e IBAN, por Caixa	Qualquer montante	0,25% com Min 48,08€ e Máx 144,23€	n/a	n/a	
	Superior a 50.000 Euros - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,25% com Min 48,08€ e Máx 150,00€	n/a	n/a	
- Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta ou por caixa	Qualquer montante	0,30% com Min 57,69€ e Máx 173,08€			
	Superior a 50.000 Euros - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira	0,30% com Min 57,69€ e Máx 180,00€	n/a	n/a	

**13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**13.1. Ordens de transferência em euros (cont.)**

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Internet	
<b>2.3 - Para Bancos do Grupo Banco Comercial Português, fora do território nacional [Nota (3)]</b>					
- Países SEPA					
- Com indicação de BIC e IBAN	Superior a 50.000 Euros	n/a	n/a	9,62 €	Nota (4)
- Países Não SEPA					
- Com indicação de BIC	Qualquer montante	n/a	n/a	9,62 €	Nota (4)
<b>2.4 - Ordens Emitidas Urgentes</b>					
- Em Euros, para crédito no próprio dia		Acresce 25,00 € ao preço da ordem			Nota (5)
- Noutra moeda, para crédito no próprio dia ou dia seguinte		Acresce 25,00 € ao preço da ordem			
<b>Acresce Imposto</b>		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

- Legenda** SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.
- Países de EU : Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxembro, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, Rep. Checa, Suécia, Bulgária e Roménia.
- NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
- Notas Gerais** Transferência denominadas SEPA são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre o ordenante e o beneficiário).  
É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento;  
Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos adicionais cobrados à mesma transacção sem BIC ou IBAN;  
As transferências internacionais de valor inferior a 50.000 €, para países aderentes à SEPA, estão isentas de despesas de telecomunicações (SWIFT), desde que possuam o BIC e o IBAN.  
Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira..  
Nos canais Telefone, Internet e Máquinas de SelfBanking (ATMs e Máquinas de Rede Interna) existem, por razões de segurança, limites máximos diários, podendo estes serem inferiores aos escalões do preço.

- Nota (1)** - Acresce ao valor da comissão, despesas de comunicações ver ponto 5.2. Outros serviços com transferências / Telecomunicações
- Nota (2)** - Acresce ao valor da comissão, despesas de comunicações ver ponto 5.2. Outros serviços com transferências / Telecomunicações  
- Para Transferências em USD para os Estados Unidos, basta o BIC/SWIFT ou Fedwire;  
- Para Transferências em GBP para o Reino Unido, basta o BIC/SWIFT + IBAN ou o BIC/SWIFT + Sort Code
- Nota (3)** - Fora das condições elencadas abaixo aplica-se o preço standard dos pontos 2.1 e 2.2
- Nota (4)** - Isentas de despesas de Telecomunicações.
- Nota (5)** - Sujeito a verificação da possibilidade de execução.

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Transferências Internas / Nacionais</b>				
<b>1. De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>				
- Para crédito em conta	-	Grátis	n/a	
<b>2. De conta domiciliada na outra Instituição de Crédito</b>				
- Para crédito em conta	-	Grátis	n/a	
<b>3. Transferências Por Lotes</b>				Nota (1)
<b>- Ordenados e Pensões</b>				
- Por suporte informático não compatível ou Listagens				
Para contas Internas	-	4,81	Selo - 4%	Qualquer montante
Para contas de outros Bancos				
Com NIB	-	5,53	Selo - 4%	Nota (2)
Sem NIB	-	31,25	Selo - 4%	Nota (2)
- Por suporte informático (Layout PS2) remetido por diskette, CD ou dispositivo similar				
Para contas Internas	-	0,34	Selo - 4%	Qualquer montante
Para contas de outros Bancos				
Com NIB	-	0,96	Selo - 4%	Nota (2)
Sem NIB	-	31,25	Selo - 4%	Nota (2)
- Por canal automático (www.millenniumbcp.pt ou outro)				
Para contas Internas	-	Grátis	n/a	Qualquer montante
Para contas de outros Bancos				
Com NIB	-	0,38	Selo - 4%	Nota (2)
Sem NIB	-	31,25	Selo - 4%	Nota (2)
<b>- Outros Pagamentos</b>				
- Por suporte informático não compatível ou Listagens				
Para contas Internas	-	4,81	Selo - 4%	Qualquer montante
Para contas de outros Bancos				
Com NIB	-	5,53	Selo - 4%	Nota (2)
Sem NIB	-	31,25	Selo - 4%	Nota (2)
- Por suporte informático (Layout PS2) remetido por diskette, CD ou dispositivo similar				
Para contas Internas	-	0,53	Selo - 4%	Qualquer montante
Para contas de outros Bancos				
Com NIB	-	1,20	Selo - 4%	Nota (2)
Sem NIB	-	31,25	Selo - 4%	Nota (2)
- Por canal automático (www.millenniumbcp.pt ou outro)				
Para contas Internas	-	0,34	Selo - 4%	Qualquer montante
Para contas de outros Bancos				
Com NIB	-	0,96	Selo - 4%	Nota (2)
Sem NIB	-	31,25	Selo - 4%	Nota (2)

**13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**13.2. Outros serviços com transferências (cont.)**

			Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
			Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Transferências Transfronteiras / Internacionais</b>						
<b>1. De conta domiciliada no estrangeiro</b>						
<b>1.1 - Países SEPA</b>						
- Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Até 50.000 Euros	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	Grátis	n/a	
	Superior a 50.000 Euros	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	19,23	Selo - 4%	
- Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta ou por caixa	Até 50.000 Euros	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	9,62	Selo - 4%	
	Superior a 50.000 Euros	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85	Selo - 4%	
<b>1.2 - Países não SEPA ou Moedas diferentes de Euros</b>						
- Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	19,23	Selo - 4%	
- Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta ou por caixa	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85	Selo - 4%	
<b>2. Telecomunicações</b>						
Telecomunicações (emissão automática swift)			-	10,00	IVA - 23%	
Telex / SWIFT / FAX			-	20,00	IVA - 23%	Nota (3)
<b>3. Pagamentos Prioritários</b>						
- Ordens Emitidas						
Balcão e Telefone c/ Operador (Atendimento Personalizado)			0,30%	43,27 / 144,23	Selo - 4%	
Internet			0,25%	36,06 / 120,19	Selo - 4%	
- Ordens Recebidas						
Até 50.000 Euros			-	Grátis	n/a	
Superiores a 50.000 Euros			-	19,23	Selo - 4%	
<b>4. Transferências em contas Multidivisas ou em Moeda Estrangeira</b>						
<b>4.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>						
- com o mesmo ordenante e beneficiário	Qualquer montante	Balcão	-	1,68	Selo - 4%	
		Telefone C/ operador	-	1,68	Selo - 4%	
		Internet	-	1,30	Selo - 4%	
- com ordenante e beneficiário distintos	Qualquer montante	Balcão	-	1,68	Selo - 4%	
		Telefone C/ operador	-	1,68	Selo - 4%	
		Internet	-	1,30	Selo - 4%	
<b>4.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional</b>			Aplica-se as condições elencadas em 2.1 e 2.2			

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais</b>				
<b>1. Preçário Complementar</b>				
<b>Transferências</b>				
<b>- Ordens Emitidas</b>				
Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR	-	15,00	Selo - 4%	Nota (4)
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência, processada, mas a data valor ainda não foi alcançada.	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência com data valor já alcançada em OIC	-	75,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência já creditada em conta domiciliada na própria instituição	-	25,00	Selo - 4%	Nota (5)
Devolução de transferência por NIB / IBAN incorrecto	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à transferência	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à Transferência - Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira da Madeira	-	67,50	Selo - 4%	Nota Geral
Pedido de esclarecimento sobre a transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Despesas debitadas por correspondentes	-	-		a cargo do Cliente
Processamento de ficheiro encriptado	-	25,00	IVA - 23%	Nota (6)
<b>- Ordens Recebidas</b>				
Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência)	-	24,04	Selo - 4%	
<b>Transferências por Lotes</b>				
Pedido de Anulação do Lote	-	2,50	IVA - 23%	
Pedido de anulação de registos antes do processamento (por registo)	-	1,20	IVA - 23%	

**Notas Gerais** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.  
 Nas transferências recebidas via Serviço de Transferências Rápidas - STR, em moeda diferente de Euros, aplica-se a taxa de câmbio correspondente à tabela STR.  
 Tabela STR, com base na taxa de câmbio de referência Euro acrescido de 0,5%.  
 As taxas de câmbio de referência do Euro podem ser consultadas diariamente em [www.ecb.int/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html](http://www.ecb.int/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html)

**Nota (1)** Preço por Registo.

**Nota (2)** Os valores apresentados referem-se a registos de valor inferior a 100.000 €. Aos registos de valor igual ou superior a 100.000 € é aplicado o preçário constante do ponto 1.2 (Transferências para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito), no item respectivo.

**Nota (3)** Corresponde a 3 minutos de comunicação telex. Apenas utilizado em situações excepcionais (p.e. nos casos de ordens de pagamento com bancos os quais o Millennium bcp não tem chave swift trocada).

**Nota (4)** Despesas a pagar pelo ordenante ao Banco Correspondente, que é aplicada no momento da execução da transferência com o valor fixo indicado, com excepção nas transferências em moeda Dólar (USD) para bancos no EUA e em moeda YEN (JPY). Nestes casos, as despesas são debitadas posteriormente pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação.

**Nota (5)** Inclui Pagamentos relativos à Taxa Social Única (TSU).

**Nota (6)** Comissão por ficheiro. Exemplo de ficheiro enviado em formato LARUS.

**14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**14.1. Cobrança de efeitos comerciais**

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
<b>1. Letras</b>					
<b>1.1. Domiciliados na própria instituição</b>					
Comissão de Cobrança	2,00	8,00 / 100,00	10,00 / 200,00	IVA - 23%	Nota (1)
Comissão de reembolso/entrada	--	1,00 (por efeito)	1,00 (por efeito)		
<b>1.2. Domiciliados noutra instituição e não Domiciliados</b>					
Comissão de Cobrança	3,25	14,00 / 220,00	15,00 / 300,00	IVA - 23%	
Comissão de reembolso/entrada	--	2,00 (por efeito)	2,00 (por efeito)		
<b>2. Devolução Por falta de pagamento</b>	--	25,00 (por efeito)	25,00 (por efeito)		Nota (2)
<b>3. Incumprimento de Domiciliação</b>	--	5,00 (por efeito)	5,00 (por efeito)		Nota (3)
<b>4. Pedidos de devolução e prorrogação</b>	--	25,00 (por efeito)	25,00 (por efeito)		Nota (4)
<b>5. Alteração de Domicílio(efeitos descontados em conta alheia)</b>	--	25,00 (por efeito)	25,00 (por efeito)		
<b>6. Apresentação a Protesto</b>	--	65,00 (por efeito)	65,00 (por efeito)		
<b>7. Justificação de Protestos</b>	--	60,00 (por efeito)	60,00 (por efeito)		
<b>8. Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)</b>	--	25,00 (por efeito)	25,00 (por efeito)		

**Nota Geral:** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Quando os efeitos domiciliados não são pagos pelo aceitante verifica-se uma domiciliação indevida, sendo efectuado um reajuste da comissão de cobrança (cobrança do diferencial entre o valor já cobrado e aquele que seria devido tratando-se de um efeito não domiciliado)

**Nota 2** A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.

**Nota 3** A cobrar sempre que um efeito domiciliado não é pago pelo aceitante.

**Nota 4** Também aplicável a operações de desconto ao abrigo do Acordo com o Banco Sabadell.

**Descontos de efeitos**

[Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos](#)

**14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)**

Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
	Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	Internet		
<b>1. Cobranças Internas (PS2)</b>							
- Cliente devedor da mesma instituição		0,60	0,50		0,50	IVA - 23%	Nota (1)
- Com NIB inválido		0,60	0,50		0,50		
<b>2. Cobrança de Débitos Directos / Débitos Directos SEPA</b>							
- Cliente devedor da mesma instituição		0,50	0,39		0,39	IVA - 23%	Nota (1)
- Cliente devedor de outra instituição		0,50	0,39		0,39		
- Reversão do Débito		0,50	0,39		0,39		
<b>3. Ficheiros RAD</b>							
- Ficheiro RAD de Posição		30,00			15,00	IVA - 23%	Nota (2)
- Ficheiro RAD Base		30,00			15,00		Nota (3)

**Legenda :** **Ficheiro** - Instruções recebidas via Connect Direct; File Transfer e SIBS.

**SEPA** - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia (UE), os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

**Países da UE :** Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxembro, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, Rep. Checa, Suécia, Bulgária e Roménia.

**Nota Geral :** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Comissão por Registo.

**Nota (2)** Comissão por Ficheiro. Contém o histórico de todas as Autorizações de Débito em Conta desde o momento que a Empresa se relaciona com o Millennium bcp no Serviço de Cobrança por Débito em Conta / Sistema de Débito Directo.

**Nota (3)** Comissão por Ficheiro. Informação proveniente da SIBS que contém todas as Autorizações de Débito em Conta activas no momento do pedido.

**14.3. Outros serviços com cobranças**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Cobranças Internas (PS2) e Débitos Directos</b>				
Anulação do Lote		2,50	IVA - 23%	Nota (1)
Anulação de Registo antes do Processamento		1,00		
Processamento de Ficheiro Encriptado		25,00		
<b>Pagamento de Serviços Multibanco</b>				
<b>1. Prémio de Adesão - Preço por Entidade</b>				
Serviço Standard		1.200,00	IVA - 23%	
Serviço Especial		15.000,00		
Serviço Especial Personalizado		50.000,00		
<b>2. Tarifa Mensal</b>				
Serviço Standard		120,00	IVA - 23%	
Serviço Especial		1.000,00		
Serviço Especial Personalizado		1.000,00		
<b>3. Custo Variável por Transacção</b>	0,9%	0,05/0,50		
<b>4. Custo Fixo por Transacção</b>		0,16		
<b>5. Custo Fixo por Transacção em Real Time</b>		0,05		

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Comissão por ficheiro. Exemplo Ficheiro enviado em formato LARUS

**14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**14.3. Outros serviços com cobranças (cont.)**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Cobrança Automática de Rendas de Casa (nota (1))</b>				
Rendas Domiciliadas no Millennium bcp	1,50%	2,50/-	IVA - 23%	
Rendas Não Domiciliadas	1,75%	3,50/-		
Comissão de Devolução		5,00		
<b>Cobrança de Recibos e Recibos de Renda de Casa (nota (2))</b>				
Recibos Domiciliados no Millennium bcp	1,50%	5,00/-	IVA - 23%	
Recibos Não Domiciliado	1,75%	6,50/-		
Comissão de Devolução		25,00		
Multa por Incumprimento de Domiciliação		5,00		Nota (3)
Portes de recibos Domiciliados		1,00	n.a	
Portes de recibos Não Domiciliados		2,00	n.a	
<b>Cobranças paga sobre conta sem saldo autorizado (nota (4))</b>				
Comissão de intervenção sobre cobranças		2,00	Selo - 4%	
Comissão de intervenção sobre cobranças Via Verde		2,00		
<b>Cobranças Electrónicas em Espanha - Oferta Ibérica</b>				
1. Subscrição do Serviço		25,00	IVA - 23%	
2. Por registo processado		7,00		
3. Por registo alterado ou cancelado		6,00		
4. Por registo devolvido		6,50		
5. Comissão do Banco Correspondente				
Por registo processado		1,00	n.a	
Por registo alterado ou cancelado		6,00	n.a	
Por registo devolvido		4,50	n.a	
<b>6. Antecipação de Fundos</b>				
6.1 Comissão de Organização	0,125%	40,00 / 200,00	Selo - 4%	

**Outras despesas associadas**

Nos casos em que seja solicitada a Antecipação de Fundos. Os valores antecipados encontram-se sujeitos a uma taxa de juro definida no preçário 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES) em 20.4. Outros créditos/Abonos e Desconto Sobre o Estrangeiro.

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota (1)** No serviço de cobrança automática de rendas de casa, a informação é entregue em impresso específico. Os recibos são emitidos pelo banco e enviados para os inquilinos após boa cobrança.
- Nota (2)** No serviço de cobrança de recibos e recibos de renda de casa os recibos são emitidos pelos Clientes, tomados pelo Banco nas sucursais e remetidos aos devedores após boa cobrança.
- Nota (3)** Multa por Incumprimento de Domiciliação - Acresce à comissão de devolução no caso de Recibos Domiciliados.
- Nota (4)** Cobranças que se efectuem por débito em conta, independentemente do sistema, na vertente devedor; Comissão não aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**15.1. Compra e venda de notas estrangeiras**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Compra de notas estrangeiras</b>				
1. Por Movimentação de conta		3,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		9,00 €	Selo 4%	Nota 1
<b>Venda de notas estrangeiras</b>				
1. Por Movimentação de conta		3,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		9,00 €	Selo 4%	Nota 1

**Outras despesas associadas**

vide 15.3. - "Pedidos Diversos &amp; Consultas ao Balcão" - ponto 5

**Nota 1** Nos casos em que as transacções a efectuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à Sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

**15.2. Garantias prestadas**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Garantias Bancárias, Fianças e Avais</b>				
<b>1. Comissão de Garantia</b>				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 12,375%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,625%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2. Risco Médio - Financeiras e Técnicas Não Substitutas de Crédito				
1.2.1 - Até 1 ano	1,125% a 7,250%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 7,400%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 7,500%	45/-(trimestral)	Selo 3%	
<b>2. Comissão de Emissão</b>	--	60	Selo 3%	
<b>3. Comissão de Estudo e Montagem</b>	0,20% a 2,000%	--	Selo 3%	Nota 2
<b>4. Comissão de Renovação</b>	--	30	Selo 3%	Nota 3
<b>5. Comissão de deslocação ao Notário</b>	--	30	Selo 3%	Nota 4
<b>6. Comissão de Alteração</b>	--	100	Selo 3%	Nota 5
<b>7. Comissão de Cancelamento</b>	--	75	Selo 3%	Nota 6
<b>8. Comissão de Urgência</b>	--	100	Selo 3%	Nota 7
<b>9. Comissão de Execução</b>	0,1	25/250	Selo 4%	Incide sobre o valor da garantia

**Outras despesas associadas**

Acrescem portes debitados pelo custo efectivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**15.2. Garantias prestadas (cont.)**

- Nota 1** A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente. Possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fracção mensal, e 45€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 45€.
- Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.
- Nota 3** Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.
- Nota 4** Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento Notarial por exigência do Beneficiário.
- Nota 5** Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e Execução.
- Nota 6** Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.
- Nota 7** A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, meideie um prazo inferior a 24 horas.
- Nota 8** Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:
- > Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;
  - > Prazo > 1 ano e < 5anos: 0,5%;
  - > Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Pagamento de Serviços Multibanco</b>				
1. Pagamento de Serviços na óptica do devedor		0,34	Selo 4%	Nota (1)
<b>Serviço de Agregação de Comissões e Portes</b>				
<b>1. Comissão de Serviço Agregador</b>				
Periodicidade Diária	--	25,00	IVA - 23%	Nota (2)
Periodicidade Quinzenal	--	25,00		
Periodicidade Mensal	--	25,00		
Periodicidade Trimestral	--	75,00		
Periodicidade Semestral	--	200,00		
Periodicidade Anual	--	500,00		
<b>Pacote Transaccional</b>				
1. Comissão de Pacote Transaccional	--	--	IVA - 23%	Nota (3)

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Gratuito se as operações forem realizadas em ATM's ou em Máquinas da Rede Interna; Aplica-se independentemente de se optar pelo pagamento individual ou incluído em lote; Comissão apenas aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

**Nota (2)** Preçário a aplicar por Contrato (pode incluir várias contas).

**Nota (3)** O Preçário a aplicar está sujeito ao número e tipo de operações a incluir no Serviço, bem como à periodicidade a contratar (a tipologia de periodicidades disponível está detalhada no Serviço de Agregação de Comissões e Portes).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Portal de Empresas - millenniumbcp.pt</b>				
<b>1. Envio de Alertas</b>				
Alertas por e-mail		1,00	Isento IVA	Nota (1)
Envio de Alertas via SMS		0,13	IVA - 23%	Nota (2)
<b>2. Ficheiros de extracto por e-mail (vários formatos)</b>				
		1,00	Isento IVA	Nota (3)
<b>3. Stream de cotações</b>				
		2,00	IVA - 23%	Nota (4)
<b>4. Autorizações por SMS</b>				
		0,83	IVA - 23%	Nota (5)
<b>Canal Multibancário</b>				
<b>1. Canal multibancário</b>				
Adesão		50,00	IVA - 23%	
Mensalidade		15,00	IVA - 23%	Nota (6)
<b>2. Protocolo EDI 5</b>				
<b>Smart Cards</b>				
1º Cartão		0,00	IVA - 23%	
Restantes cartões		75,00	IVA - 23%	
<b>Leitores</b>				
Anuidade		125,00	IVA - 23%	Nota (7)

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Custo mensal por alerta subscrito. Este serviço exclui alertas de documentos em formato digital.

**Nota (2)** O custo do serviço é cobrado por cada alerta enviado via SMS.

**Nota (3)** O custo mensal do serviço é cobrado por subscrição. Por subscrição entende-se, subscrição por conta, formato de ficheiro e periodicidade. (exemplos: duas periodicidades distintas sobre a mesma conta significam duas subscrições; dois formatos distintos sobre a mesma conta significam duas subscrições).

**Nota (4)** O custo mensal do serviço é cobrado por utilizador.

**Nota (5)** O custo mensal do serviço é cobrado por utilizador. Às SMS com origem no telemóvel do utilizador é aplicado o tarifário em vigor da operadora móvel do Cliente.

**Nota (6)** O custo mensal do serviço é cobrado por contrato.

**Nota (7)** Existe a possibilidade de o Cliente adquirir directamente o leitor no mercado, não se cobrando, nesse caso, qualquer comissão.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Cash-Management</b>				
1. Subscrição do Serviço		30,00	Selo 4%	por conta
2. Transferência de Fundos		2,00	IVA - 23%	
3. Pedido de Extracto Intra-diário		0,50		
4. Extracto diário de Conta em OIC		0,50		
5. Extracto Diário de conta Millennium bcp		Gratuito		

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Serviço de Pagamento a Fornecedores</b>				
1. Abertura de Contrato		150,00	IVA - 23%	
2. Gestão Anual		150,00	Selo 4%	
<b>3. Serviço/Processamento</b>				
- A cobrar ao Grande Devedor/por Aviso Pagamento				
- Por Aviso de Pagamento s/ País	de 0,15% a 0,25%	2,50	Selo 4%	Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países EU	de 0,15% a 0,25%	20,00		Nota (1)
- A cobrar ao Fornecedor/sobre o valor do Aviso de Pagamento	de 0,15% a 0,25%	2,5/-	Selo 4%	Nota (1)
4. Emissão de Adenda		12,50	IVA - 23%	Alterações a pedido do Cliente
5. Emissão de 2 <sup>as</sup> vias		2,50	IVA - 23%	
6. Emissão de informação para Auditores		75,00	IVA - 23%	
7. Rescisão de Contrato		150,00	IVA - 23%	Resolução do contrato por iniciativa do Cliente

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** O preçário a aplicar é determinado de acordo com escalões de valores dos Avisos de Pagamentos.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Terminais de Pagamento Automático</b>				
<b>1. Tarifa Mensal</b>				
1.1. TPA Propriedade do Cliente		7,48	IVA - 23%	
1.2. TPA Propriedade do Banco				
1.2.1. TPA Simples				
TPA Fixo		22,45	IVA - 23%	
TPA Móvel		32,00	IVA - 23%	
TPA Portátil		32,00	IVA - 23%	
1.2.2. TPA Tarifa Plana (c/ comunicações incluídas)				
TPA Fixo		27,50	IVA - 23%	Nota (1)
TPA Móvel		29,95	IVA - 23%	
TPA Portátil		29,95	IVA - 23%	
1.2.3. TPA Plus (c/ comunicações incluídas)				
TPA Fixo		27,50	IVA - 23%	
TPA Móvel		29,95	IVA - 23%	
1.2.4. Cliente Frequente Negócios Comércio (c/ comunicações e TSC incluídas para facturações até 3.500€)				
TPA Fixo ou Móvel		55,00	IVA - 23%	
<b>2. Tarifa Mensal Complementar</b>				
A aplicar sobre o excedente de facturação		15,00	IVA - 23%	Nota (2)
<b>3. Taxa de Serviço Comerciante</b>				
TPA Simples e TPA Tarifa Plana	0,9%	0,06/1,50	n.a	
TPA Plus	1,1%	0,06/-	n.a	
<b>4. Custo por Comunicação Comutada ou GPRS</b>				
		0,07	IVA - 23%	
<b>5. Custo de Instalação TPA Temporário</b>				
		125,00	IVA - 23%	
<b>6. Custo de Alteração de Titularidade de Contrato</b>				
		125,00	IVA - 23%	
<b>7. Listagem de Movimentos-Via Terminal SIBS</b>				
Por movimento contabilístico (disponível no terminal SIBS)		12,00	IVA - 23%	
Por movimento contabilístico (não disponível no terminal SIBS)		21,00	IVA - 23%	
Por dia de consulta		0,07	IVA - 23%	
<b>8. Comissão de Desinstalação de TPA</b>				
		120,00	IVA - 23%	
<b>9. Comissão de Anulação de TPA propriedade do Millennium bcp sem devolução do equipamento</b>				
		200,00	IVA - 23%	

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Produto fora de comercialização

**Nota (2)** Aplicável apenas na Solução Cliente Frequente Negócios Comércio

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Aluguer de cofres</b>				
<b>Caução</b>		200,00	n.a	
<b>Comissão de Aluguer</b>				Nota (1)
Tipo A - até 20,99 dm3		47,50	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3		62,50	IVA - 23%	
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3		93,75	IVA - 23%	
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3		125,00	IVA - 23%	
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3		156,25	IVA - 23%	
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3		250,00	IVA - 23%	
<b>Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer</b>		5,00	IVA - 23%	Nota (2)
<b>Aluguer de cofres Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira.</b>				
<b>Comissão de Aluguer</b>				Nota (1)
Tipo A - até 20,99 dm3		49,50	IVA - 22%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3		65,00	IVA - 22%	
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3		97,50	IVA - 22%	
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3		130,00	IVA - 22%	
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3		162,50	IVA - 22%	
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3		260,00	IVA - 22%	
<b>Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer</b>		5,00	IVA - 22%	Nota (2)

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

**Nota (2)** A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a Clientes das Redes de Empresas, Corporate e Private Banking.

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**15.3. Outros serviços (cont.)**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Serviço de Câmbio Manual</b>				
<b>Comissão de Subscrição do Serviço</b>		250,00	IVA - 23%	
<b>Comissão de Manutenção Mensal</b>		25,00	IVA - 23%	
<b>Pedidos de Fotocópias de Documentos</b>				
<b>1. Sem recurso a outras acções administrativas</b>				Nota (3)
Serviço de expediente		5,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50	IVA - 23%	
Fotocópia por página (Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira.)		0,65	IVA - 22%	
<b>2. Com recurso a outras acções administrativas</b>				Nota (4)
Serviço de expediente		10,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50	IVA - 23%	
Fotocópia por página (Sucursal Financeira Exterior da Zona Franca da Madeira.)		0,65	IVA - 22%	
<b>Pedidos Diversos &amp; Consultas ao balcão</b>				
<b>1. Consulta de NIB ao balcão com comprovativo</b>		2,50	IVA - 23%	Nota (5)
<b>2. Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo</b>		0,50	IVA - 23%	
<b>3. Abonação de Assinaturas</b>		5,00	IVA - 23%	
<b>4. Processo de Habilitação de Herdeiros</b>		75,00	IVA - 23%	
<b>5. Pedidos de numerário, superiores a €5.000, que envolvam transportes extra</b>		40,00	IVA - 23%	nota (6)

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (3)** Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal. Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento.

**Nota (4)** Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

**Nota (5)** A atribuição de NIB no acto de abertura de conta não está sujeita à cobrança de qualquer comissão. Estão isentos os pedidos de NIB ao balcão que se destinem à domiciliação de pensões da Segurança Social.

**Nota (6)** A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efectuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**15.3. Outros serviços (cont.)**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>1. Declarações</b>				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		50,00	IVA - 23%	
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objectivos de ordem económica				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00	IVA - 23%	
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00	IVA - 23%	
1.2.2 - Sem objectivos de ordem económica		25,00	IVA - 23%	Nota (1)
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00	IVA - 23%	
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00	IVA - 23%	
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1.000,00	IVA - 23%	
De 25.000.000 a € 50.000.000		2.500,00	IVA - 23%	
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1.250,00	IVA - 23%	
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00	IVA - 23%	
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		25,00	IVA - 23%	
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00	IVA - 23%	
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		130,00	IVA - 23%	
1.8 Emissão de Título de Distrate		130,00	IVA - 23%	Nota (2)
<b>2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa</b>		130,00	IVA - 23%	

**Nota (1)** Declarações a fornecer a embaixadas no âmbito de emissão de vistos.

**Nota (2)** Acresce as despesas de reconhecimento Notarial.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Serviço de Recolha e Tratamento de Valores</b>				
<b>1. Comissão de gestão de serviço</b>		10,00	IVA - 23%	Nota (5)
<b>2. Recolha</b>				Nota (1)
<b>3. Tratamento (Contrato Tesouraria Zero)</b>				
Notas de Euro		1,93	IVA - 23%	Valores por cada 5.000€ tratados em dinheiro. Nota (5)
Moedas de Euro		20,00	IVA - 23%	
Notas em Moeda Estrangeira (contravalor)		4,00	IVA - 23%	
Cheques (Valor por cada cheque tratado)		0,09	IVA - 23%	
<b>Serviço de Entrega de Numerário em Clientes</b>			IVA - 23%	Nota (1) (5)

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Serviço Lock Box</b>				
<b>1. Quantidades (nº de registos por mês)</b>				
<b>1.1. Situações Regulares</b>				Nota (2)
até 1.000		0,70	IVA - 23%	
de 1.001 a 5.000		0,50	IVA - 23%	
mais de 5.000		0,35	IVA - 23%	
<b>1.2. Situações Irregulares</b>				Nota (3)
até 1.000		0,70	IVA - 23%	
de 1.001 a 5.000		1,00	IVA - 23%	
mais de 5.000		1,50	IVA - 23%	
<b>1.3. Situações Anómalas</b>				Nota (4)
por cada situação		0,10	IVA - 23%	
<b>Consolidação de Saldos e Juros</b>				
<b>1. Comissão Mensal por Estrutura de Consolidação</b>		100,00	IVA - 23%	
<b>2. Comissão Mensal por Conta Filha</b>		20,00	IVA - 23%	
<b>3. Comissão mensal por Conta Mãe</b>		20,00	IVA - 23%	

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** O preçário para o serviço de está sempre sujeito a orçamento específico apresentado pela empresa de transporte de valores que vier a prestar o serviço.

**Nota (2)** Situações Regulares - quando a uma factura corresponde um cheque do mesmo montante.

**Nota (3)** Situações Irregulares:

- quando a uma factura corresponde um cheque de valor diferente;
- um único cheque para pagamento de várias facturas;
- várias facturas pagas com vários meios de pagamento;
- vários cheques para pagamento de uma única factura;
- cheques sem quaisquer facturas;
- facturas pagas com outros meios de pagamento (que não cheques e numerário - p.ex Vale Postal);
- facturas pagas com numerário (notas ou moedas e em que o montante pago não está correcto).

**Nota (4)** Situações anómalas:

- Facturas sem meios de pagamento;
- Facturas em que o meio de pagamento é numerário;
- Numerário sem quaisquer facturas;
- Cheques sacados irregularmente ou com dados incoerentes;
- São ainda englobadas as facturas que não são recolhidas na aplicação por critérios definidos pela Empresa aderente.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Extractos de Conta</b>				
<b>1. Emissão de Extractos fora da periodicidade normal</b>				
Diario		2,50 €	Selo 4%	
Semanal		2,00 €	Selo 4%	
Quinzenal		2,00 €	Selo 4%	
Mensal		gratuito	n.a	Nota (1)
<b>2. Extractos Suplementares</b>		2,25 €	Selo 4%	
<b>3. Cópias de Extractos</b>		2,25 €	Selo 4%	
<b>4. Segundas Vias de Extractos</b>		9,00 €	Selo 4%	
<b>5. Pedidos de Extractos no Balcão</b>		2,50 €	Selo 4%	
<b>6. Envio de Extracto por FAX</b>		2,50 €	Selo 4%	
<b>7. Extracto Digital</b>		gratuito	n.a.	

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Avaliações/Vistorias para Imóveis - outras operações (que não Crédito Imobiliário ou à Promoção Imobiliária)</b>				
1. Imóveis destinados a Habitação, Comércio ou Escritório (inclui moradias em terreno sem capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
1.1 - Comissão de Avaliação		220,00	IVA - 23%	Nota (2)
1.2 - Comissão de Vistoria		115,00		Nota (3)
2. Terrenos e outras Construções (ex:Prédios, Armazéns, Instalações Industriais, Moradias com terreno avaliado pela capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
2.1 - Comissão de Avaliação		288,06 / 4951,49	IVA - 23%	Nota (2)
2.2 - Comissão de Vistoria		123,45 / 514,39		Nota (3)

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação/vistoria.

**Nota (2)** A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do imóvel que vai ser dado de hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo banco.

**Nota (3)** A vistoria consistem numa inspeção efectuada a uma obra por um perito designado pelo Banco, para efeitos de mediação da percentagem de obra realizada, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>MB DOX (factura electrónica B2C)</b>				
1. Intervalo do n.º facturas				
0 a 1.000		0,26	IVA - 23%	Nota (1)
de 1.001 a 10.000		0,24		
de 10.001 a 50.000		0,23		
de 50.001 a 200.000		0,22		
de 200.001 a 500.000		0,21		
>500.000		0,20		

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** A cobrança deste serviço é feita mensalmente pelo Banco, por tranches, contabilizando o número de facturas enviadas para a plataforma MB DOX através dos sistemas informáticos da empresa emissora. A desagregação do número de facturas é feita de acordo com as tranches pré-definidas, sendo o custo aplicado o referente a cada intervalo.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Remessas Documentárias de Importação</b>				
1. Comissão de Cobrança	0,375%	65/270	Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução		40,00	Selo - 4%	
3. Comissão de Processamento		30,00	Selo - 4%	
4. Comissão de Manutenção		15,00	Selo - 4%	Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1) e Nota (2)
5. Bancos Correspondentes				Nota (3)
6. Telecomunicações / Tracers		20,00	Selo - 4%	Swifts / por mensagem
7. Correio Expresso				
7.1 EU		30,00	IVA - 23%	
7.2 EUA		37,50		
7.3 Resto do Mundo		45,00		

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Contra-Pagamento / Contra Aceite e Devolução / Contra Aceite e Pagamento / Franco-Pagamento.

**Nota 2** Nas Remessas à Vista, 30 dias após aviso ao Cliente. Nas Remessas a Prazo, 30 dias após vencimento.

**Nota 3** A cargo dos Clientes e conforme a Comissão do Banco Correspondente.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Remessas Documentárias de Exportação</b>				
1. Comissão de Cobrança / Organização / Intervenção	0,125%	65/270	Selo - 4%	
2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução		40,00	Selo - 4%	
3. Comissão de Processamento		30,00	Selo - 4%	
4. Comissão de Manutenção		20,00	Selo - 4%	Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1)
5. Bancos Correspondentes				Comissão do Banco Correspondente. Nota (2)
6. Telecomunicações/Tracers		20,00	Selo - 4%	Swifts/por mensagem
7. Correio Expresso				
7.1 EU		30,00	IVA - 23%	Por Tracer.
7.2 EUA		37,50		
7.3 Resto do Mundo		45,00		

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Por falta de aceite ou pagamento, 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento.

**Nota 2** A cargo dos Clientes e consoante a comissão do Banco Correspondente.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Créditos Documentários de Importação</b>				
<b>1. Abertura</b>				
1.1 Primeiro Trimestre ou Fração	0,750% a 2,700%	110/-	Selo - 4%	
1.2 Meses seguintes ou fração	0,250% a 0,900%	55/-		
<b>2. Comissão de Alteração</b>				
2.1 Sem Prorrogação de Prazo ou Aumento de Valor		60,00	Selo - 4%	Por alteração
2.2 Com Aumento de Valor				Incide sobre o valor do aumento
2.2.1 Primeiro Trimestre ou Fração	0,750% a 2,700%	110/-	Selo - 4%	
2.2.2 Meses Seguintes ou Fração	0,250% a 0,900%	55/-		
2.3 Comissão de Prorrogação	0,250% a 0,900%	55/-		Comissão mensal
<b>3. Comissão de Aceite ou Diferimento do Prazo</b>	0,250% a 0,900%	55/-		Nota (1)
<b>4. Pagamento</b>	0,15%	85/275		
<b>5. Comissão de Anulação / Caducidade</b>		60,00		
<b>6. Comissão de Processamento</b>		55,00		Nota (2)
<b>7. Telecomunicações/Tracers</b>		20,00		Swifts / por mensagem
<b>8. Correio Expresso</b>				
8.1 EU		30,00	IVA - 23%	
8.2 EUA		37,50		
8.3 Resto do Mundo		45,00		

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Comissão mensal devida nos créditos a prazo e desde o último dia de incidência das comissões de abertura ou prorrogação até ao vencimento, aplicando-se sobre o valor de cada utilização.

**Nota 2** Aplicável na Abertura, Alteração, Aceite ou Diferimento do Prazo e Pagamento.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 16.2 . Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Créditos Documentários de Exportação</b>				
<b>1. Comissão de Abertura</b>				
1.1 Notificação / Entrega		70,00	Selo - 4%	Por trimestre ou fracção (Nota 1)
1.2 Confirmação	0,50%	110/-		
<b>2. Comissão de Alteração</b>				
2.1 Alteração para créditos não confirmados ou para créditos confirmados sem aumento de valor ou validade		60,00	Selo - 4%	Por mensagem (Nota 1)
2.2 Alteração para créditos confirmados, com aumento de valor ou validade	0,50%	110/-		
<b>3. Comissão de Transferência</b>	0,25%	215/-		Nota (2)
<b>4. Comissão de Pagamento / Negociação</b>				
4.1 Negociação de Créditos Não Confirmados - a Prazo e à Vista Negociação de Créditos Confirmados - à Vista	0,25%	100/200	Selo - 4%	Nota (3)
4.2 Pagamento Diferido de Créditos Confirmados - A Prazo	(Nota 5)	110/-		Nota (4)
<b>5. Comissão de Cessão de Produto do Crédito</b>		200,00		
<b>6. Comissão de Cancelamento / Anulação</b>		60,00		
<b>7. Comissão de Registo de Operação Não Notificada</b>		20,00		Nota (6)
<b>8. Comissão de Processamento</b>		75,00	Nota (7)	
<b>9. Telecomunicações/Tracers</b>		20,00		Swifts / por mensagem
<b>10. Correio Expresso</b>				
10.1 EU		30,00	IVA - 23%	
10.2 EUA		37,50		
10.3 Resto do Mundo		45,00		

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Percentagem a ser definida casuisticamente pela Dir. Internacional do Millennium bcp, consoante risco banco/país.

**Nota 2** Por transferência. Débito à cabeça.

**Nota 3** Valor Máximo aplicável apenas aos Créditos Não Confirmados a Prazo e à Vista.

**Nota 4** Cobrados no momento de aceitação do vencimento.

**Nota 5** De acordo com a Comissão de Confirmação. Comissão por trimestre ou Fracção sendo contabilizado o prazo não coberto pela Comissão de Confirmação.

**Nota 6** Aplica-se a créditos documentários de exportação que não sejam notificados pelo Millennium bcp e sobre os quais é solicitado, pelos Clientes, a negociação.

**Nota 7** A Comissão de Processamento é aplicável na Abertura, Alteração, Transferência e Pagamento / Negociação. Na fase de Abertura é cobrada quando não tiver sido aplicada a Comissão de Notificação.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Garantias Bancárias, Fianças e Avales e Standby Letters of Crédit</b>				
<b>1. Comissão de Garantia</b>				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 12,375%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,625%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2. Risco Médio - Financeiras e Técnicas Não Substitutas de Crédito				
1.2.1 - Até 1 ano	1,125% a 7,250%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 7,400%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 7,500%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
<b>2. Comissão de Emissão</b>	--	60	Selo - 3%	Nota 8
<b>3. Comissão de Estudo e Montagem</b>	0,20% a 2,000%	--	Selo 3%	Nota 2
<b>4. Comissão de Renovação</b>	--	30	Selo - 3%	Notas 3 e 8
<b>5. Comissão de deslocação ao Notário</b>	--	30	Selo - 3%	Notas 4 e 8
<b>6. Comissão de Alteração</b>	--	100	Selo - 3%	Notas 5 e 8
<b>7. Comissão de Cancelamento</b>	--	75	Selo - 3%	Notas 6 e 8
<b>8. Comissão de Urgência</b>	--	100	Selo - 3%	Notas 7 e 8
<b>9. Comissão de Execução</b>	0,100	75/250	Selo - 4 %	Incide sobre o valor de garantia

**Outras despesas associadas**

As despesas de telecomunicações são cobradas de acordo com o preçário de Transferências Nacionais e Estrangeiras.

As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente, bem como os portes que serão debitados pelo custo real.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

- Nota 1** A comissão tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comissão é calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no início da operação, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comissão é cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobrança ser mensal com um mínimo de 55€. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 55€ por fracção mensal, e 165€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova, e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 165€.
- Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.
- Nota 3** Aplicável nas garantias com prazo e renováveis no momento da sua renovação.
- Nota 4** Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento Notarial por exigência do Beneficiário.
- Nota 5** Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e Execução.
- Nota 6** Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.
- Nota 7** A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.
- Nota 8** Comissões não aplicáveis às Standby Letters of Crédit a que apenas se aplica a comissão referida em 1. Nas restantes comissões aplica-se o preçário definido para os Créditos Documentários de Importação.
- Nota 9** Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia, e que é actualmente de : prazo <1 ano - 0,04% por mês ou fracção; prazo >1 ano e <5anos - 0,5%; Prazo > 5 anos e sem prazo - 0,6%

**FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

<b>Cientes Particulares</b>		<b>Outros clientes</b>	
17	<b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <u>17.1. Depósitos à ordem</u> <u>17.2. Depósitos a prazo</u>	19	<b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <u>19.1. Depósitos à ordem</u> <u>19.2. Depósitos a prazo</u>
18	<b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b> <u>18.1. Crédito à habitação e contratos conexos</u> <u>18.2. Crédito pessoal</u> <u>18.3. Crédito automóvel</u> <u>18.4. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>18.5. Descobertos bancários</u> <u>18.6. Cartões de crédito</u> <u>18.7. Outros créditos a particulares</u>	20	<b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b> <u>20.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>20.2. Descobertos bancários</u> <u>20.3. Cartões de crédito</u> <u>20.4. Outros créditos</u>

Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

---

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Conta Cliente de Solicitador:</b> O titular é o Solicitador; montante mínimo de abertura: N.A.			
Conta Cliente de Solicitador			
< €30.000	0,000%	IRS em vigor - 25% (Nos Açores IRS 20%)	Períodicidade mensal. Pagamento mínimo: €2,50
€ 30.000 a € 50.000	0,0625%		
> € 50.000	0,125%		

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: na  
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360.

**Nota (2)** Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)

## 17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Depósito Special One Top:</b> Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 3 anos (1080 dias), não renovável, com pagamento trimestral de juros. Mínimo de constituição/ manutenção: € 1.000. Máximo do depósito: € 100.000. Permite reforços pontuais a partir de 1.000 € até 29 de junho de 2012.			
<b>Depósito Rendimento Mensal:</b> Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 4 anos (1440 dias), não renovável, com pagamento mensal de juros. Mínimo de constituição/ manutenção: € 1.000. Máximo de constituição: € 100.000. Não permite reforços.			
<b>Depósito Já:</b> Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 180 ou 360 dias e pagamento de juros no dia útil seguinte à data-valor de constituição. Não permite reforços nem renovações. Mínimo de constituição/ manutenção: € 1.000. Máximo de constituição: € 100.000.			
<b>Depósito a Prazo Standard:</b> Depósito a prazo em Euros, USD (Dólar Americano), CAD (Dólar Canadano), GBP (Libra Estrelina), AUD (Dólar Australiano), CHF (Franco Suíço), JPY (Iene Japonês), NOK (Coroa Norueguesa), SEK (Coroa Sueca), ZAR (Rand África do Sul) e DKK (Coroa Dinamarquesa), por um prazo de 2 a 1825 dias e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 500, USD 500, CAD 600, GBP 250, AUD 650, CHF 600, JPY 50.000, NOK 3.000, SEK 3.500, ZAR 3.000, DKK 2.800.			
<b>Depósito a Prazo Especial:</b> Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (Dólares Americanos) ou CAD (Dólares Canadianos) por um prazo de 2 a 1825 dias, e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/ manutenção: € 5.000, AUD 5.000, GBP 5.000, NOK 5.000, SEK 5.000, USD 5.000 ou CAD 5.000.			
<b>Depósito Especial Mais:</b> Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (Dólares Americanos) e CAD (Dólares Canadianos), por um prazo de 2 a 1825 dias, com pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/ manutenção: € 250.000, USD 330.000, CAD 325.000, AUD 320.000, GBP 200.000, NOK 1.900.000, SEK 2.250.000.			

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
--	---------------------------------	---------------	------------------

**Depósito Net Millennium Flexível:** Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 15 a 360 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 250. Disponível apenas em [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt).

**Depósito Aniversário Private Banking:** Depósito a prazo em Euros, USD (Dólares Americanos), GBP (Libras inglesas), CAD (Dólares Canadianos), CHF (Francos Suíços) ou AUD (Dólares Australianos), por um prazo de 181 dias com remuneração fixa e garantida, não renovável, destinada a Clientes Particulares e ENIs que comemorem o seu dia de aniversário.

Constituição no período abrangido entre as 2 semanas que antecedem a data de aniversário do Cliente e as 2 semanas que se seguem.

**DP Private Particulares:** Aplicação Financeira em Euros (EUR), Dólares Australianos (AUD), Dólares Canadianos (CAD), Francos Suíços (CHF), Libras Esterlinas (GBP), Dólares Americanos (USD), Randes Sul-Africanos (ZAR), por prazo de 3 a 366 dias. Permite renovações. Sem mínimo de constituição.

**Depósito Renda Mensal Private Banking:** Aplicação a prazo a 360 dias, juros mensais. Este depósito não permite reforços, não é renovável automaticamente e permite liquidações totais e parciais, com uma penalização de 100% sobre os juros.

**Depósito Renda Constante:** Aplicação Financeira em Euros (EUR) e Dólares Americanos (USD) exclusivo da Rede Private Banking, entre 360 e 1800 dias, com pagamento de juros mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a preferência do Cliente.

Depósito Special One Top	1º ano	2º ano	3º ano		
De € 1.000 a € 24.999,99	1º trimestre	2,125%	3,375%	3,750%	TANB média: 1º escalão 3,25%; 2º escalão 4%; 3º escalão 4,125% É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (período de 90 dias). Nota (1)
	2º trimestre				
	3º trimestre	3,125%			
	4º trimestre				
De € 25.000 a € 49.999,99	1º trimestre	2,625%	4,125%	4,500%	
	2º trimestre				
	3º trimestre	4,125%			
	4º trimestre				
De € 50.000 a € 100.000	1º trimestre	2,750%	4,250%	4,625%	
	2º trimestre				
	3º trimestre	4,250%			
	4º trimestre				
Depósito Rendimento Mensal	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	IRS em vigor - 25% (Nos Açores IRS 20%)  TANB média: 3,477%. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (período de 30 dias). Nota (1)
1º mês					
2º mês	2,500%	3,000%	3,500%	4,000%	
3º mês					
4º mês					
5º mês	2,625%	3,125%	3,625%	4,125%	
6º mês					
7º mês					
8º mês	2,750%	3,250%	3,750%	4,250%	
9º mês					
10º mês					
11º mês	2,875%	3,375%	3,875%	5,000%	
12º mês					
Depósito Já					Não é permitida mobilização antecipada, parcial ou total, do montante aplicado durante a vigência do depósito a prazo. Nota (1)
180 dias		2,750%			
360 dias		3,000%			

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)				Regime Fiscal	Outras condições
	2 - 31 dias	32 -91 dias	92-184 dias	185-1825 dias		
Depósito a Prazo Standard Euros	2 - 31 dias	32 -91 dias	92-184 dias	185-1825 dias	IRS em vigor - 25% (Nos Açores IRS 20%)	É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período em curso. Nota (1)
€ 500 a € 4.999,99	0,0625%	0,1250%	0,1875%	0,3750%		
€ 5.000 a € 24.999,99	0,1250%	0,1875%	0,2500%	0,5000%		
€ 25.000 a € 49.999,99	0,1875%	0,2500%	0,3750%	0,6250%		É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Notas (1) e (2)
> = € 50.000	0,2500%	0,3750%	0,5000%	0,7500%		
Depósito a Prazo Standard USD, CAD, GBP, AUD, CHF, JPY, NOK, SEK, ZAR e DKK	2 - 1825 dias					
	0,0100%					
Depósito a Prazo Especial - Euros	2 - 31 dias	32 -91 dias	92-184 dias	185-1825 dias		É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Notas (1) e (2)
€ 5.000 a € 24.999,99	0,1250%	0,1875%	0,2500%	0,5000%		
€ 25.000 a € 49.999,99	0,1875%	0,2500%	0,3750%	0,6250%		
> = € 50.000	0,2500%	0,3750%	0,5000%	0,7500%		
Depósito a Prazo Especial AUD, CAD, GBP, NOK, SEK e USD	2 - 1825 dias				É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Nota (1)	
	0,0100%					
Depósito Especial Mais AUD, CAD, GBP, NOK, SEK e USD	2 - 1825 dias				É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Nota (1)	
	0,010%					
Depósito Especial Mais Euro	2 - 31 dias	32 -91 dias	92-184 dias	185-1825 dias	É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Nota (1)	
	0,2500%	0,3750%	0,5000%	0,7500%		

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)				Regime Fiscal	Outras condições
	de 15 a 30 dias	de 31 a 90 dias	de 91 a 180 dias	de 181 a 360 dias		
Depósito Net Millennium Flexível						É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período e ainda não pagos. Nota (1)
de € 250 a € 9.999,99	1,0000%	1,2500%	2,0000%	2,2500%		
de € 10.000 a € 49.999,99	1,2500%	1,5000%	2,2500%	2,5000%		
de € 50.000 a € 99.999,99	1,5000%	1,7500%	2,5000%	2,7500%		
> = € 100.000	1,7500%	2,0000%	2,7500%	3,0000%		
DP Private Particulares					IRS em vigor - 25% (Nos Açores IRS 20%)	Permite liquidações parciais e totais a qualquer momento. Em caso de mobilização antecipada, a penalização a aplicar depende do prazo decorrido e incide sobre os juros do montante liquidado antecipadamente a receber.  Tempo decorrido      Penalização De 0% a 25%              100% De 25% a 50%            50% De 50% a 75%            20% De 75% a 100%          5% Notas (1), (2) e (5)
Euros - EUR				0,1875%		
Dólares Americanos - USD				0,0625%		
Randes Sul-Africanos - ZAR				4,5000%		
Libras Inglesas - GBP				0,1000%		
Dólares Canadianos - CAD - Nota (3)				0,8750%		
Franco Suíço - CHF - Nota (3)				0,0100%		
Dólares Australianos - AUD - Nota (4)				1,0000%		
Depósito Aniversário Private Banking (181 dias)						Permite liquidações parciais e totais a qualquer momento sem penalização de juros. Nota (2)
Euros - EUR				3,125%		
Dólares Americanos - USD				1,217%		
Libras Inglesas - GBP				1,070%		
Dólares Canadianos - CAD - Nota (3)				1,527%		
Franco Suíço - CHF - Nota (3)				0,387%		
Dólares Australianos - AUD				5,327%		
Depósito Renda Mensal Private Banking - Euros						Permite liquidações parciais e totais a qualquer momento com penalização total de juros desde o último juro pago. Nota (5)
Depósito Renda Constante Private Banking						Permite liquidações parciais e totais desde que decorridos 50% do prazo global da operação. Enquanto não decorrer esse período o depósito não é mobilizável. Em caso de mobilização antecipada, ocorrerá a penalização sobre os juros do capital mobilizado, no período de contagem que estiver a decorrer, de acordo com a seguinte grelha:  Tempo decorrido      Penalização De 0% a 25%              100% De 25% a 50%            50% De 50% a 75%            20% De 75% a 100%          5% Notas (1), (2) e (5)
Euros - EUR				0,1875%		
Dólares Americanos - USD				0,0625%		

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: na  
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360.

**Nota (2)** Aplicações também disponíveis na Sucursal Financeira Exterior da Madeira.

**Nota (3)** Exclusivamente Sucursal Financeira Exterior da Madeira

**Nota (4)** Moeda indisponível para este produto na Sucursal Financeira Exterior da Madeira

**Nota (5)** Taxas mínimas; o produto permite a negociação casuística de taxas

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Conta Poupança Emigrante:</b> Aplicação financeira em Euros, USD (Dólar Americano), CAD (Dólar Canadiano), GBP (Libra Estrelina), AUD (Dólar Australiano), CHF (Franco Suíço), JPY (Iene Japonês), NOK (Coroa Norueguesa), SEK (Coroa Sueca), ZAR (Rand África do Sul) e DKK (Coroa Dinamarquesa), por um prazo de 30, 91, 181 ou 366 dias, automaticamente renovável. Esta poupança destina-se exclusivamente a Clientes Emigrantes e só pode ser alimentada com fundos provenientes do exterior. Para aplicações em Euros, prémio de permanência de 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 0,5% (4 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação. Para aplicações em Euros constituídas por 366 dias, incide uma bonificação de 0,25% ao ano, até ao máximo acumulado de 0,5% (2 anos). Montante mínimo de constituição/manutenção: € 250, USD 500, CAD 600, GBP 250, AUD 650, CHF 600, JPY 50.000, NOK 3.000, SEK 3.500, ZAR 3.000, DKK 2.800. Reforços: entregas programadas com o mínimo de € 50 e eventuais com o mínimo de € 100. Montante mínimo de reforço nas restantes moedas: USD 50, CAD 60, GBP 25, AUD 65, CHF 60, DKK 280, JPY 5.000, NOK 300, SEK 350, ZAR 300.			
<b>Conta Poupança Habitação:</b> A Conta Poupança Habitação é uma aplicação regulamentada pelo Dec. Lei 27/2001, de 3 de Fevereiro, constituída pelo prazo de 366 dias, automaticamente renovável. Mínimo de constituição: € 50. Reforços: Entregas Programadas com mín. de € 25 (mensal, trimestral, semestral e anual), entregas Eventuais com mín. de € 50.			
<b>Conta Poupança Reformado:</b> Aplicação financeira em Euros, pelo prazo de 181 ou 366 dias, exclusivamente destinada a Clientes em situação de reforma (velhice ou invalidez), que tenham uma reforma ou pensão mensal que não exceda, no momento da constituição, um montante igual a 3 vezes o ordenado mínimo nacional. Mínimo de constituição/manutenção: € 250. Reforços: Entregas programadas com mín. de € 50 (mensal, trimestral, semestral ou anual), entregas eventuais com mín. de € 100.			
<b>Poupança Soma e Segue IV:</b> Aplicação financeira a 91 dias, automaticamente renovável, até ao máximo de 7 renovações (o que corresponde a um prazo total de 2 anos), com um prémio de permanência trimestral de 0,10%, até um máximo acumulado de 0,70%, que incide sobre a taxa base em vigor na data de renovação. No final dos 8 trimestres (2 anos) o capital acrescido de juros serão creditados em D.O. Mínimo de constituição: € 500 ou € 250 para titulares de contas jovem ou contas universitário. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: Entregas programadas com mín. de € 50 (mensal, trimestral, semestral ou anual), entregas eventuais com mín. de € 250 ou € 125 para titulares de contas jovem/universitário.			
<b>Poupança Cresce e Aparece:</b> Aplicação em euros, por um prazo de 360 dias (1 ano) e pagamento mensal de juros sempre que se verifique incremento do saldo da poupança em pelo menos € 25, excluindo o efeito da capitalização de juros, no respectivo mês de contagem de juros. Esta poupança destina-se exclusivamente a Clientes com idade até aos 18 anos, 1 <sup>os</sup> titulares de Conta. Mínimo de constituição/manutenção: € 25. Máximo de constituição: € 250. Valor máximo da poupança: € 3.000. Reforços: mínimo de € 25 e máximo de € 250/ mês.			
<b>Poupança Ordenado Mais:</b> Poupança em euros para Clientes com o ordenado ou reforma domiciliados, pelo prazo de 360 dias, renovável automaticamente. Pagamento de juros no vencimento, com capitalização. Mínimo de constituição/manutenção: € 25. Valor máximo de constituição: € 1.000. Reforços: pontuais ou entregas programadas mensais com mínimo de € 25 e um máximo de € 1.000 por mês.			
<b>Conta Poupança Aforro:</b> Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável (máximo de 29 renovações). Pagamento semestral de juros. Mínimo de constituição/manutenção: € 25. Montante máximo do depósito: € 50.000. Reforços pontuais ou programados com o mínimo de € 25.			

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições	
Conta Poupança Emigrante - Euros				
< €5.000				
30 dias	0,0625%			
91 dias	0,1250%			
181 dias	0,1875%			
366 dias	0,3750%			
>= €5.000 a €24.999,99				
30 dias	0,1250%		É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, sendo a penalização aplicável de acordo com o prazo decorrido, sobre os juros a receber.	
91 dias	0,1875%			
181 dias	0,2500%			
366 dias	0,5000%			
>= €25.000 a €49.999,99				
30 dias	0,1875%			Tempo decorrido    Penalização
91 dias	0,2500%			De 0% a 25%        100%
181 dias	0,3750%			De 25% a 50%      50%
366 dias	0,6250%			De 50% a 75%      20%
>= €50.000				De 75% a 100%    5%
30 dias	0,2500%			Nota (1)
91 dias	0,3750%			
181 dias	0,5000%			
366 dias	0,7500%			
Conta Poupança Emigrante - USD, CAD, GBP, AUD, CHF, JPY, NOK, SEK, ZAR e DKK	0,0100%	IRS em vigor - 25% (Nos Açores IRS 20%)		
Conta Poupança Habitação	0,6250%		Com penalização para os outros fins não previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do art.º 5 do Dec. Lei 27/2001 ou quando não for respeitado o prazo mínimo contratual de 1 ano de imobilização. Depende do prazo decorrido e incide sobre os juros a receber:	
			Tempo decorrido    Penalização	
			De 0% a 25%        100%	
			De 25% a 50%      50%	
			De 50% a 75%      20%	
			De 75% a 100%     5%	
			Nota (1)	
Conta Poupança Reformado			É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, sendo a penalização aplicável de acordo com o prazo decorrido, sobre os juros a receber.	
181 dias	0,6250%		Tempo decorrido    Penalização	
			De 0% a 25%        100%	
			De 25% a 50%      50%	
			De 50% a 75%      20%	
366 dias	0,7500%		De 75% a 100%    5%	
			Nota (1)	

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)		Regime Fiscal	Outras condições										
Poupança Soma e Segue IV (91 dias)	0,1250%		IRS em vigor - 25% (Nos Açores IRS 20%)	É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com a penalização de acordo com o tempo decorrido, sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo trimestre em curso. <table> <tr> <td>Tempo decorrido</td> <td>Penalização</td> </tr> <tr> <td>De 0% a 25%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>De 25% a 50%</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>De 50% a 75%</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>De 75% a 100%</td> <td>5%</td> </tr> </table> Nota (1)	Tempo decorrido	Penalização	De 0% a 25%	100%	De 25% a 50%	50%	De 50% a 75%	20%	De 75% a 100%	5%
Tempo decorrido	Penalização													
De 0% a 25%	100%													
De 25% a 50%	50%													
De 50% a 75%	20%													
De 75% a 100%	5%													
Poupança Cresce e Aparece	Mín: 0% Máx: 2,000%		É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo mês. Nota (1)											
Poupança Ordenado Mais	3,0000%		É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso (período de 360 dias). Nota (1)											
Conta Poupança Aforro	1º semestre (180 dias)	2º semestre (180 dias)	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período de contagem de juros em curso. Nota (1)											
	2,5000%	3,0000%												

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: na  
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360.

**Nota (2)** Aplicações também disponíveis na Sucursal Financeira Exterior da Madeira.

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 18.1. Crédito à habitação e contratos conexos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
Prestação Indexada; Prestação Mínima; Crédito Não Residentes;	Euribor 3 m + Spread 3,750% a 5,500%	6,970%	Prazo máximo de 40 anos (Crédito Não Residentes - 30 anos) Vide (1a) e (7)
Crédito Complementar simultâneo ou posterior ao Crédito Habitação	Euribor 3 m + Spread 5,750% a 7,500%	9,091%	Prazo máximo de 40 anos Vide (2) e (7)
Crédito Deficientes	0,648%	1,289%	Prazo máximo de 35 anos Vide (3) e (7)
Construção / Obras - Utilizações Progressivas	Euribor 3 m + Spread 4,750% a 6,500%	7,165%	Prazo máximo de 40 anos Vide (4) e (7)
<b>Operações de taxa variável</b>			
Leasing Imobiliário	Euribor a 1, 3, 6, 12 + Spread 4,500% a 20,000%	11,100%	Prazo até 120 meses Vide (6) e (7)
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>			
Crédito Sinal	8,000%	8,352%	Prazo máximo de 1 ano Vide (5) e (7)

**Nota Geral****As taxas apresentadas são representativas.**

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94).

- Nota (1a)** TAE calculada com base numa TAN de 6,244%, para o Produto Prestação Indexada com base na Euribor 3 meses, abril 0,744%, e spread de 5,500%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.
- Nota (2)** TAE calculada com base numa TAN de 8,244%, para o Produto Crédito Complementar Prestação Indexada com base na Euribor 3 meses, abril 0,744%, e spread de 7,500%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.
- Nota (3)** TAE calculada com base numa TAN de 0,648%, para o Produto Crédito Deficientes, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. A taxa de juro a cargo do Cliente é 65% da taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu. Para efeitos contratuais e de registo é considerada uma taxa nominal de 6%.
- Nota (4)** TAE calculada com base numa TAN de 6,244%, para o Produto Prestação Indexada com base na Euribor 3 meses, abril 0,744%, e spread de 5,500%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%. Durante o período de construção ou obras (utilizações progressivas) o spread é acrescido em 1% e há lugar apenas ao pagamento de juros.
- Nota (5)** TAE calculada com base numa TAN de 8,000%, para o Produto Crédito Sinal para um empréstimo padrão de 37.500 Euros, pelo prazo de 1 ano, para 1 titular com 30 anos de idade. Empréstimo com pagamento só de juros.
- Nota (6)** TAE calculada com base numa TAN de 9,784% (média da euribor a 1 mês base 360 de abril, 0,409%, e spread de 9,375%), para um crédito de 100.000 Euros a 120 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, LTV 80%.
- Nota (7)** Regime fiscal aplicável:  
 Contratos de leasing imobiliário: isenção de IVA sobre o valor das rendas e comissões salvo se solicitada a renúncia à isenção do imposto.  
 Empréstimos que se destinem a Habitação Própria Permanente e Secundária independentemente da finalidade e do Regime de Crédito: Isenção do Imposto do Selo sobre os Juros.  
 Crédito Complementar simultâneo ou posterior ao Crédito Habitação: Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – atualmente 4%.

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 18.2. Crédito pessoal

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
Crédito Universitário	Euribor a 3 meses + spread 5,700%	7,2%	Prazo máximo de 8 anos Vide Nota (2)
Crédito Extraordinário com Penhor	Euribor a 3 meses + spread de 4,500% a 10,000%	13,2%	Prazo máximo de 5 anos Vide Nota (3)
Crédito Consolidação Taxa Indexada	Euribor a 1 e 3 meses + spread 12,000%	15,8%	Prazo máximo de 5 anos Vide Nota (4)
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>			
Crédito Pessoal Standard	11,000% a 16,000%	19,6%	Prazo máximo de 5 anos Vide Nota (5)
Crédito Extraordinário com Penhor	6,500% até 15,000%	18,4%	Prazo máximo de 5 anos Vide Nota (6)
Crédito Leve 12 e 18 M	16,000%	19,4%	Prazo máximo de 18 meses Vide Nota (7)
Crédito Leve 24 e 36 M	17,000%	20,0%	Prazo máximo de 3 anos Vide Nota (8)
Crédito Leve 48 e 60 M	17,500%	20,4%	Prazo máximo de 5 anos Vide Nota (9)
Crédito Consolidação Taxa Fixa	15,000%	18,9%	Prazo máximo de 5 anos Vide Nota (10)
Crédito Millennium Expresso	12,500%	16,8%	Prazo máximo de 6 meses Vide Nota (11)
Crédito Millennium Expresso com Penhor	6,500% Até 12,000%	16,2%	Prazo máximo de 6 meses Vide Nota (12)

- Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**  
As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal), nomeadamente comissão de dossier (quando aplicável), comissão de processamento de prestação (quando aplicável), Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros e comissões.
- Nota (2)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,444% - Euribor a 3 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2012, com arredondamento à milésima mais próxima, na base 360) + spread 5,700%, para um crédito de €15.000 a 96 meses (com disponibilização do capital nos primeiros 36 meses).
- Nota (3)** TAEG calculada com base numa TAN de 10,744% - Euribor a 3 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2012, com arredondamento à milésima mais próxima, na base de 360) + spread de 10,000%, para um crédito de 30.000 Euros a 60 meses.
- Nota (4)** TAEG calculada com base numa TAN de 12,409% - Euribor a 1 mês (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2012, com arredondamento à milésima mais próxima, na base de 360) + spread de 12,000%, para um crédito de 10.000 Euros a 60 meses.
- Nota (5)** TAEG calculada com base numa TAN de 16,000%, para um crédito de €30.000 a 60 meses.
- Nota (6)** TAEG calculada com base numa TAN de 15,000%, para um crédito de €30.000 a 60 meses. Obriga a penhor de aplicação financeira.
- Nota (7)** TAEG calculada com base numa TAN de 16,000%, para um crédito de €5.000 a 18 meses.
- Nota (8)** TAEG calculada com base numa TAN de 17,000%, para um crédito de €5.000 a 36 meses.
- Nota (9)** TAEG calculada com base numa TAN de 17,500%, para um crédito de €5.000 a 60 meses.
- Nota (10)** TAEG calculada com base numa TAN de 15,000%, para um crédito de €15.000 a 60 meses.
- Nota (11)** TAEG calculada com base numa TAN de 12,500%, para um crédito de €15.000 a 6 meses.
- Nota (12)** TAEG calculada com base numa TAN de 12,000%, para um crédito de €15.000 a 6 meses. Obriga a penhor de aplicação financeira.
- Nota (13)** Arredondamento da taxa de juro: arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 e por defeito, quando a quarta casa decimal for inferior a cinco.  
Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.  
Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – actualmente 4%.
- Nota (14)** Em caso de incumprimento, acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora de 4%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo em que o incumprimento se verificar.

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 18.2. Crédito pessoal (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras
<b>Operações de taxa variável</b>			
Leasing Equipamento	Euribor a 1, 3, 6, 12 + Spread 4,500% a 5,000%	6,1%	Prazos até 60 meses Vide (1a)

**Nota Geral As taxas apresentadas são representativas.**

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal), nomeadamente comissão de dossier (quando aplicável), comissão de processamento de prestação (quando aplicável), Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros e comissões.

**Nota (1a)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,409% (média da euribor a 1 mês base 360 abril de 2012 de 0,409% e spread de 5,000%), para um crédito de 30.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%.

**Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

**Nota (3)** Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

**Nota (4)** Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing equipamento: incide IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e comissões.

## 18.3. Crédito automóvel

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Operações de taxa variável viaturas novas</b>			
Leasing Automóvel	Euribor a 1M + Spread 5,500% a 6,250%	8,0%	Prazos até 60 meses Vide (1a)
ALD	Euribor a 1M + Spread 5,500% a 6,250%	8,0%	Prazos até 60 meses Vide (1b)
Crediauto	Euribor a 1M + Spread 7,500% a 8,500%	10,5%	Prazos até 60 meses Vide (1c)
<b>Operações de taxa variável viaturas usadas</b>			
Leasing Automóvel	Euribor a 1M + Spread 6,000% a 6,250%	8,1%	Prazos até 60 meses Vide (1d)
<b>Operações de taxa fixa viaturas novas</b>			
Crediauto	Taxa Fixa 10,250% a 10,500%	12,4%	Prazos até 60 meses Vide (1e)

**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**18.3. Crédito automóvel (cont.)****Nota Geral** As taxas apresentadas são representativas.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal), nomeadamente comissão de dossier (quando aplicável), comissão de processamento de prestação (quando aplicável), Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros e comissões.

Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

- Nota (1a)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,659% (média da euribor a 1 mês base 360 de abril de 2012 de 0,409% e spread de 6,250%), para um crédito de 20.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 10% e valor residual de 2%.
- Nota (1b)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,659% (média da euribor a 1 mês base 360 de abril de 2012 de 0,409% e spread de 6,250%), para um crédito de 20.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 10% e valor residual de 2%.
- Nota (1c)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,909% (média da euribor a 1 mês base 360 de abril de 2012 de 0,409% e spread de 8,500%), para um crédito de 20.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 10%.
- Nota (1d)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,409% (média da euribor a 1 mês base 360 de abril de 2012 de 0,409% e spread de 6,000%), para um crédito de 15.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 10% e valor residual de 2%.
- Nota (1e)** TAEG calculada com base numa TAN de 10,500% (taxa fixa), para um crédito de 20.000 Euros a 60 meses com entrada de 10%.
- Nota (2)** Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing automóvel: incide IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e comissões. Regime fiscal aplicável nos contratos de ald: incide IVA sobre o valor dos alugueres e comissões e incide Imposto de Selo sobre a caução prestada a título de garantia. Regime fiscal aplicável nos contratos de crediauto: Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – actualmente 4%

**18.4. Linhas de crédito e contas correntes**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
1. Contas Correntes	Euribor a 1,3,6,12 meses + Spread 9,000% a 18,000%	24,9%	Prazo 1 ano renovável Vide (1a)
2. Contas Dinâmicas e Superdinâmicas	Euribor a 1,3,6,12 meses + Spread 10,000% a 19,000%	26,2%	Prazo 1 ano renovável Vide (1b)

- Nota 1** **As taxas apresentadas são representativas.**  
As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal), nomeadamente comissão de organização, Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros e comissões.
- Nota (1a)** TAEG calculada com base numa TAN de 18,409% - Euribor a 1 Mês (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de abril de 2012, na base 360) e spread de 18,000%, para uma Conta Corrente Caucionada com um limite de € 25.000, totalmente utilizada.
- Nota (1b)** TAEG calculada com base numa TAN de 19,409% - Euribor a 1 Mês (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de abril de 2012, na base 360) e spread de 19,000%, para uma Conta Dinâmica com um limite de € 25.000, totalmente utilizada.
- Nota 2** Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a 5, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a 5, o arredondamento é feito por defeito.  
Base de cálculo de juros: Atual / 360 dias.  
Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Artº17.3.1 da TGIS); Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: 0,07% (Art.º 17.2.4 da TGIS) s/ a média mensal do crédito utilizado.
- Nota 3** Em caso de incumprimento acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora de 4%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo em que o incumprimento se verificar.

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Descoberto bancário associado a contas de depósito</b>			
<b>Facilidade de crédito/Descoberto Autorizado</b>			
Conta Ordenado/ Conta Acordo Comercial Empresa	16,000%	18,0%	Pagamento mínimo: €0,01
Conta 18-23/ Conta Sénior/ Conta Standard/ Conta Cartão/ Conta Emigrante/ Conta Herança Indivisa/ Conta Millenniumbcp Microcrédito/ Conta Recheio Particulares/ Conta U/ Conta Standard Prestige/ Conta Massa Insolvente	23,000%	26,7%	Pagamento mínimo: €10,00
Conta Prestige	16,000%	18,0%	Pagamento mínimo: €0,01
Conta Standard Private Banking	15,000%	16,8%	Sem pagamento mínimo
<b>Descobertos Contratados</b>	Euribor a 1,3,6,12 meses + Spread 10,000% a 19,000%	26,2%	Prazo 1 ano renovável Vide (1b)
<b>Ultrapassagem de crédito/ Descoberto Não Autorizado</b>			
Conta 18-23/ Conta Sénior/ Conta Standard/ Conta Cartão/ Conta Emigrante/ Conta Herança Indivisa/ Conta Millenniumbcp Microcrédito/ Conta Recheio Particulares/ Conta U/ Conta Standard Prestige/ Conta Massa Insolvente/ Conta Clientes - Advogado/ Conta Clientes - Mediador de Seguros	27,000%	31,9%	Pagamento mínimo: €10,00 Nota (4)
Conta Prestige	27,000%	31,9%	Pagamento mínimo: €0,01 Nota (4)
Conta Serviços Mínimos Bancários	27,000%	31,9%	Pagamento mínimo: €0,01
Conta Cliente de Solicitador	27,000%	31,9%	Pagamento mínimo: €0,01
Conta Ordenado/ Conta Acordo Comercial Empresa	27,000%	31,9%	Pagamento mínimo: €0,01
Conta Offshore Madeira	23,000%	23,0%	Pagamento mínimo: €10,00 Nota (4)
Conta Standard Private Banking	15,000%	16,8%	Sem pagamento mínimo

**Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**

**Nota (1a)** TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1500 Euros a 3 meses.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal) - na

**Nota (1b)** TAEG calculada com base numa TAN de 19,409% - Euribor a 1 Mês (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de abril de 2012, na base 360) e spread de 19,000%, para um Descoberto Contratado com um limite de €25.000, totalmente utilizado.

Comissões por descoberto bancário: consultar

[Secção 2.5. Descobertos bancários](#)

**Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro: na

Cálculo de juros: saldo devedor diário x Taxa de Juro/ 360 (Calculados diariamente sobre o saldo valor de final de dia. O débito ocorre no final do mês. A base de cálculo dos juros é de actual/360. Não há arredondamento da taxa de juro.)

Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo art. 17.3.1- 4% calculado sobre os juros

Há ainda lugar ao débito do I.S. (art. 17.1.4) de 0,04% referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado.

**Nota (3)** A denominação adoptada no Millenniumbcp é de "Juros Devedores"

**Nota (4)** Conta 18-23, Conta Sénior, Conta Standard, Conta Emigrante, Conta Standard Prestige, Conta Prestige, Conta Offshore da Madeira: para contas de depósito à ordem em moeda diferente de Euros o pagamento mínimo de juros devedores corresponde ao valor equivalente na respectiva moeda.

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 18.6. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG) (1 e 1a)	Outras condições
Millennium bcp GO!	22,500%	23,9%	
Millennium bcp Classic MasterCard	22,900%	26,0%	
Gémeo Millennium bcp Classic: MasterCard + American Express	22,900%	26,0%	
Millennium bcp Classic Visa	22,900%	26,0%	
Gémeo Millennium bcp Classic: Visa + American Express	22,900%	26,0%	
Millennium bcp M versão Ordenado	19,900%	23,6%	
Millennium bcp Fix	22,500%	25,2%	
Gémeo Millennium bcp Gold: MasterCard + American Express	23,020%	30,3%	
Gémeo Millennium bcp Gold: Visa + American Express	23,020%	30,3%	
Prestige Security MasterCard	23,020%	31,3%	
Prestige Security (Programa Prestige) MasterCard	23,020%	31,3%	
Prestige Security Visa	23,020%	31,3%	
Prestige Security (Programa Prestige) Visa	23,020%	31,3%	
Visa Gold Private Banking	19,900%	26,3%	
Blue da American Express	22,500%	26,3%	
American Express Green	24,000%	28,8%	
American Express Gold	24,000%	27,6%	
American Express Platinum	24,000%	28,0%	
TAP Platinum American Express	23,020%	31,8%	
TAP Visa Classic	23,020%	28,6%	
Gémeo TAP Classic: Visa + American Express	23,020%	28,6%	
TAP Visa Gold	23,020%	30,3%	
Gémeo TAP Gold: Visa + American Express	23,020%	30,3%	
Hipogest Private	20,000%	21,7%	
Power	20,193%	23,3%	
Ordem dos Advogados American Express	24,000%	32,3%	
Ordem dos Engenheiros American Express	24,000%	28,0%	
Ordem dos Médicos American Express	24,000%	25,9%	
Ordem dos Economistas American Express	24,000%	30,5%	
Soc. Portuguesa de Autores American Express	24,000%	26,3%	

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 18.6. Cartões de crédito (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG) (1 e 1a)	Outras condições
Crédito especial (disponível apenas para os cartões Millennium bcp, Millennium bcp M versão ordenado, Millennium bcp Gold e Blue da American Express)	13,000%	14,4%	Para uma compra entre €250 e €499,99 paga em 6 meses
	12,000%	13,2%	Para uma compra entre €250 e €499,99 paga em 12 meses
	13,000%	14,4%	Para uma compra entre €500 e €999,99 paga em 6 meses
	12,000%	13,2%	Para uma compra entre €500 e €999,99 paga em 12 meses
	12,000%	13,2%	Para uma compra entre €500 e €999,99 paga em 24 meses
	13,000%	14,4%	Para uma compra a partir de €1.000 paga em 6 meses
	12,000%	13,2%	Para uma compra a partir de €1.000 paga em 12 meses
	12,000%	13,2%	Para uma compra a partir de €1.000 paga em 24 meses
	11,000%	13,1%	Para uma compra a partir de €1.000 paga em 36 meses

**Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**

**Nota (1a)** TAEG para um limite de crédito de € 1.500 (no caso dos cartões Millennium bcp GO!, Millennium bcp Classic, Millennium bcp M, Millennium bcp Fix, Millennium bcp Gold, Gémeos Millennium bcp Classic, Gémeos Millennium bcp Gold, TAP Classic, Blue da American Express, Power, Ordens e Hipogest Private), € 2.500 (no caso dos cartões Prestige, TAP Gold e American Express Green e cartão Visa Gold Private Banking), €5.000 (no caso do cartão American Express Gold), €7.000 (no caso do cartão TAP Platinum da American Express), €15.000 (no caso dos cartões MasterCard Platinum e American Express Platinum), pagos em 12 meses.

Arredondamento da taxa de juro: TAN a 3 casas decimais e TAEG a 1 casa decimal.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal).

Cálculo de juros: Os juros sobre o montante utilizado e em dívida serão contados dia a dia, calculados com base num ano civil 360 dias de calendário.

Regime fiscal aplicável: acresce Imposto do Selo.

**Nota (a)** Se saldo médio capital em dívida nos últimos 6 meses até € 500,00; aplicável no mês seguinte. No 1º semestre de vida da conta cartão, será aplicável a taxa mais alta prevista para este cartão.

**Nota (b)** Se saldo médio capital em dívida nos últimos 6 meses entre € 500,01 e € 1.000,00; aplicável no mês seguinte. No 1º semestre de vida da conta cartão, será aplicável a taxa mais alta prevista para este cartão.

**Nota (c)** Se saldo médio capital em dívida nos últimos 6 meses superior a € 1.000,00; aplicável no mês seguinte. No 1º semestre de vida da conta cartão, será aplicável a taxa mais alta prevista para este cartão.

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 18.7. Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
Crédito Hipotecário sem Crédito Habitação associado	Euribor 3 meses + Spread 6,000% a 8,000%	9,627%	Prazo máximo de 30 anos Vide Nota (1a) (2)
Crédito à Medida	Euribor 3 meses + spread 12,000%	14,049%	Prazo máximo de 5 anos Vide Notas (1b) e (2)
Crédito Extraordinário com Penhor	Euribor 3 meses + spread 10,000%	11,815%	Prazo máximo de 5 anos Vide Notas (1c) e (2)
Credibolsa	Euribor 6 Meses + Spread 3,500%	4,636%	Prazo de 6 meses Mínimo de contratação 5.000 EUR Vide Notas (1d) (1e) (2)
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>			
Crédito à Medida	14,000%	15,478%	Prazo máximo de 5 anos Vide Notas (1f) e (2)
Crédito Extraordinário com Penhor	15,000%	16,639%	Prazo máximo de 5 anos Vide Notas (1g) e (2)
Crédito Millennium Expresso com Penhor	12,000%	15,132%	Prazo máximo de 6 meses Vide Notas (1h) e (2)
Crédito Universitário com Garantia Mútua	Taxa Swap (prazo similar à maturidade do empréstimo) + spread (0,200% a 1,000%)	3,249%	Prazo máximo de 16 anos Vide Notas (1i) e (2)

**Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.  
Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94)

**Nota (1a)** TAE calculada com base numa TAN de 8,744%, para o Produto Crédito Hipotecário sem Crédito Habitação associado com base na Euribor 3 meses, abril 0,744% e spread de 8,000%, para um empréstimo padrão de € 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia igual ou inferior a 80%.

**Nota (1b)** TAE calculada com base numa TAN de 12,744% com base na Euribor a 3 meses, abril de 2012 e spread 12,000%, para um crédito de €80.000 a 60 meses. Este produto está disponível apenas para montantes superiores a 75.000 €.

**Nota (1c)** TAE calculada com base numa TAN de 10,744% com base na Euribor a 3 meses, abril de 2012 e spread 10,000%, para um crédito de €80.000 a 60 meses. Este produto está disponível apenas para montantes superiores a 75.000 € e obriga a penhor de aplicação financeira.

**Nota (1d)** TAE calculada com base numa TAN de 4,540% com base na Euribor a 6 meses, abril de 2012 e acrescida de um spread de 3,5%, para uma conta com um limite de crédito de 5.000€, totalmente utilizado.

**Nota (1e)** Cálculo e pagamento de juros:  
O cálculo de juros é efectuado diariamente sobre o saldo valor, ocorrendo o débito trimestralmente (no final de cada trimestre civil, ou seja, no final dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro). Os juros serão apenas debitados em função dos valores na realidade utilizados e não em função do montante de crédito concedido.

**Nota (1f)** TAE calculada com base numa TAN de 14,000%, para um crédito de € 80.000 a 60 meses. Este produto está disponível apenas para montantes superiores a 75.000 €.

**Nota (1g)** TAE calculada com base numa TAN de 15,000%, para um crédito de € 80.000 a 60 meses. Este produto está disponível apenas para montantes superiores a 75.000 € e obriga a penhor de aplicação financeira.

**Nota (1h)** TAE calculada com base numa TAN de 12,000%, para um crédito de € 80.000 a 6 meses. Este produto está disponível apenas para montantes superiores a 75.000 € e obriga a penhor de aplicação financeira.

**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**18.7. Outros créditos a particulares (cont.)**

**Nota (1)** TAE calculada com base numa TAN de 3,202% (considera-se como indexante base para apuramento da taxa de juro aplicável a todo o empréstimo, a taxa do swaps (a 16 anos) do dia útil anterior à contratação, disponível na Reuters, na página "ISDAFIX2" - que para este exemplo considerámos o dia 30 de abril de 2012 às 10h - com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 e por defeito, quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescido de um spread de 1%) para um crédito de 25.000 € com período de carência 72 meses e prazo de amortização de 60 meses (prazo total de 120 meses).

**Nota (2)** Regime fiscal aplicável:  
Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – actualmente 4%

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Operações de taxa variável</b>			
<b>Leasing Imobiliário</b> (Não aplicável a contratos cujos imóveis se destinem a habitação)	Euribor a 1, 3, 6, 12 + Spread 4,500% a 20,000%	13,400%	Aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei nº 51/2007 Prazos até 120 meses Vide (1a) e (4)

**Nota (1)** **As taxas apresentadas são representativas.**

**Nota (1a)** TAE calculada com base numa TAN de 9,784% (média da euribor a 1 mês base 360 de abril 0,409% e spread de 9,375%), para um crédito de 100.000 Euros a 120 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, LTV 80%.

**Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

**Nota (3)** Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

**Nota (4)** Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing imobiliário: isenção de IVA sobre o valor das rendas e comissões salvo se solicitada a renúncia à isenção do imposto.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Operações de taxa variável</b>			
<b>Leasing Equipamento</b>	Euribor a 1, 3, 6, 12 + Spread 4,5% a 20,0%	6,899%	Aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009. Prazos até 60 meses Vide (1a)

**Nota (1)** **As taxas apresentadas são representativas.**

**Nota (1a)** TAE calculada com base numa TAN de 6,409% (média da euribor a 1 mês base 360 abril de 2012 de 0,409% e spread de 6,000%), para um crédito de 80.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%.

**Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

**Nota (3)** Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

**Nota (4)** Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing equipamento: incide IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e comissões.

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 18.7. Outros créditos a particulares (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Operações de taxa variável</b>			
<b>Leasing Automóvel</b>	Euribor a 1M + Spread 5,500% a 6,250%	7,089%	Aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009. Prazos até 60 meses Vide (1a)
<b>ALD</b>	Euribor a 1M + Spread 5,500% a 6,250%	7,089%	Aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009. Prazos até 60 meses Vide (1b)
<b>Crediauto</b>	Euribor a 1M + Spread 7,500% a 8,500%	9,700%	Aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009. Prazos até 60 meses Vide (1c)
<b>Operações de taxa fixa</b>			
<b>Crediauto</b>	Taxa Fixa 10,250% a 10,500%	11,097%	Aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009. Prazos até 60 meses Vide (1d)

- Nota (1)** **As taxas apresentadas são representativas.**
- Nota (1a)** TAE calculada com base numa TAN de 6,659% (média da euribor a 1 mês base 360 de abril de 2012 de 0,409% e spread de 6,250%), para um crédito de 100.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 10% e valor residual de 2%.
- Nota (1b)** TAE calculada com base numa TAN de 6,659% (média da euribor a 1 mês base 360 de abril de 2012 de 0,409% e spread de 6,250%), para um crédito de 100.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 10% e valor residual de 2%.
- Nota (1c)** TAE calculada com base numa TAN de 8,909% (média da euribor a 1 mês base 360 de abril de 2012 de 0,409% e spread de 8,500%), para um crédito de 100.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 10%.
- Nota (1d)** TAE calculada com base numa TAN de 10,500% (taxa fixa), para um crédito de 100.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 10%.
- Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
- Nota (3)** Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.
- Nota (4)** Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing automóvel: incide IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e comissões.  
Regime fiscal aplicável nos contratos de ald: incide IVA sobre o valor dos alugueres e comissões e incide Imposto do Selo sobre a caução prestada a título de garantia.  
Regime fiscal aplicável nos contratos de crediauto: incide Imposto de selo sobre a abertura de Crédito sobre o valor do contrato, incide Imposto do Selo sobre os Juros sobre a parcela de juro das prestações, incide Imposto do Selo sobre as comissões.  
Regime fiscal aplicável nos contratos de crediauto: Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – actualmente 4%.

**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**18.7. Outros créditos a particulares (cont.)**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
1. Contas Correntes	Euribor a 1,3,6,12 meses + Spread 9,000% a 18,000%	21,669%	Prazo 1 ano renovável Vide (1a)
2. Contas Dinâmicas e Superdinâmicas	Euribor a 1,3,6,12 meses + Spread 10,000% a 19,000%	22,896%	Prazo 1 ano renovável Vide (1b)
3. Descobertos Contratados	Euribor a 1,3,6,12 meses + Spread 10,000% a 19,000%	22,896%	Prazo 1 ano renovável Vide (1b)

**Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.**

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Base de cálculo de juros: Atual / 360 dias.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94)

**Nota (1a)** TAE calculada com base numa TAN de 18,409% - Euribor a 1 Mês (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de abril de 2012, na base 360) e spread de 18,000%, para uma Conta Corrente Caucionada com um limite de € 80.000, totalmente utilizada.

**Nota (1b)** TAE calculada com base numa TAN de 19,409% - Euribor a 1 Mês (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de abril de 2012, na base 360) e spread de 19,000%, para uma Conta Dinâmica ou Descoberto Contratado com um limite de € 80.000, totalmente utilizada.

**Nota 2** Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a 5, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a 5, o arredondamento é feito por defeito.  
Base de cálculo de juros: Atual / 360 dias.  
Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Artº17.3.1 da TGIS); Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: 0,04% (Art.º 17.1.4 da TGIS) s/ a média mensal do crédito utilizado.

**Nota 3** Em caso de incumprimento acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora de 4%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo em que o incumprimento se verificar.

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Tipo de Conta</b>			
<b>Conta Associações Sem Fins Lucrativos:</b> Destina-se a Entidades que comprovem através dos estatutos ou pacto social que não têm fins lucrativos; montante mínimo de abertura: n.a.			
<b>Conta Cliente de Solicitador:</b> O titular é o Solicitador; montante mínimo de abertura: n.a.			
Conta Associações Sem Fins Lucrativos	Eonia - 1%	IRS e IRC em vigor - 25% (Nos Açores IRS 20% e IRC 17,5%)	Períodicidade mensal. Pagamento mínimo: € 2,50
Conta Cliente de Solicitador			
< €30.000	0,000%		
€ 30.000 a € 50.000	0,0625%		
> €50.000	0,125%		

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: na  
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360.

**Nota (2)** Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários](#)

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Depósito Special One Top:</b> Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 3 anos (1080 dias), não renovável, com pagamento trimestral de juros. Mínimo de constituição/ manutenção: € 1.000. Máximo do depósito: € 100.000. Permite reforços pontuais a partir de 1.000 € até 29 de junho de 2012.			
<b>Depósito Rendimento Mensal:</b> Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 4 anos (1440 dias), não renovável, com pagamento mensal de juros. Mínimo de constituição/ manutenção: € 1.000. Máximo de constituição: € 100.000. Não permite reforços.			
<b>Depósito Já:</b> Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 180 ou 360 dias e pagamento de juros no dia útil seguinte à data-valor de constituição. Não permite reforços nem renovações. Mínimo de constituição/ manutenção: € 1.000. Máximo de constituição: € 100.000.			
<b>Depósito a Prazo Empresas:</b> Aplicação Financeira em Euros, por prazo de 3 a 366 dias. Permite renovações. Mínimo de constituição: € 5.000.			
<b>Depósito a Prazo Standard:</b> Depósito a prazo em Euros, USD (Dólar Americano), CAD (Dólar Canadiano), GBP (Libra Estrelina), AUD (Dólar Australiano), CHF (Franco Suíço), JPY (Iene Japonês), NOK (Coroa Norueguesa), SEK (Coroa Sueca), ZAR (Rand África do Sul) e DKK (Coroa Dinamarquesa), por um prazo de 2 a 1825 dias e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 500, USD 500, CAD 600, GBP 250, AUD 650, CHF 600, JPY 50.000, NOK 3.000, SEK 3.500, ZAR 3.000, DKK 2.800.			
<b>Depósito a Prazo Especial:</b> Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (dólares americanos) ou CAD (dólares canadianos) por um prazo de 2 a 1825 dias, e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/ manutenção: € 5.000, AUD 5.000, GBP 5.000, NOK 5.000, SEK 5.000, USD 5.000 e CAD 5.000. Está vedado o acesso, a este depósito, a Empresas financeiras ou equiparadas.			
<b>Depósito Especial Mais:</b> Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (Dólares Americanos) e CAD (Dólares Canadianos), por um prazo de 2 a 1825 dias, com pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/ manutenção: € 250.000, USD 330.000, CAD 325.000, AUD 320.000, GBP 200.000, NOK 1.900.000, SEK 2.250.000.			
<b>Depósito a Prazo Millennium Tesouraria:</b> Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 30, 60 ou 90 dias, automaticamente renovável e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/ manutenção: € 5.000.			
<b>Depósito Net Millennium Flexível:</b> Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 15 a 360 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 250. Disponível apenas em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> .			
<b>Depósito MMI:</b> Aplicação Financeira em Euros, por um prazo de 1 a 7 dias. Não permite renovações. Mínimo de constituição/manutenção: € 5.000.			
<b>DP Private Empresas:</b> Aplicação Financeira em Euros (EUR), Dólares Australianos (AUD), Dólares Canadianos (CAD), Francos Suíços (CHF), Libras Esterlinas (GBP), Dólares Americanos (USD), Randes Sul-Africanos (ZAR), por prazo de 2 a 366 dias. Permite renovações. Sem mínimo de constituição.			
<b>Depósito Renda Mensal Private Banking:</b> Aplicação a prazo a 360 dias, juros mensais. Este depósito não permite reforços, não é renovável automaticamente e permite liquidações totais e parciais, com uma penalização de 100% sobre os juros.			
<b>Depósito Renda Constante:</b> Aplicação Financeira em Euros e Dólares Americanos (USD) exclusivo da Rede Private Banking, entre 360 e 1800 dias, com pagamento de juros mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a preferência do Cliente.			
<b>Depósito Conta Reforço Empresas:</b> Depósito a Prazo em Euros, exclusivo das Redes Empresas e Corporate, entre 26 e 60 dias. Este depósito permite efectuar reforços pontuais. Mínimo de Constituição/Manutenção de 50.000€.			

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 19.2. Depósitos a prazo (cont.)

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)				Regime Fiscal	Outras condições									
Depósito Special One Top		1º ano	2º ano	3º ano												
De € 1.000 a € 24.999,99	1º trimestre	2,125%	3,375%	3,750%	IRS e IRC em vigor - 25% (Nos Açores IRS 20% e IRC 17,5%)	<p>TANB média: 1º escalão 3,25%; 2º escalão 4%; 3º escalão 4,125%</p> <p>É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (período de 90 dias). Nota (1)</p>										
	2º trimestre															
	3º trimestre	3,125%														
	4º trimestre															
De € 25.000 a € 49.999,99	1º trimestre	2,625%	4,125%	4,500%												
	2º trimestre															
	3º trimestre	4,125%														
	4º trimestre															
De € 50.000 a € 100.000	1º trimestre	2,750%	4,250%	4,625%												
	2º trimestre															
	3º trimestre	4,250%														
	4º trimestre															
Depósito Rendimento Mensal		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	<p>TANB média: 3,477%.</p> <p>É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (período de 30 dias). Nota (1)</p>										
1º mês		2,500%	3,000%	3,500%	4,000%											
2º mês																
3º mês																
4º mês		2,625%	3,125%	3,625%	4,125%											
5º mês																
6º mês																
7º mês		2,750%	3,250%	3,750%	4,250%											
8º mês																
9º mês																
10º mês		2,875%	3,375%	3,875%	5,000%											
11º mês																
12º mês																
Depósito Já						<p>Não é permitida mobilização antecipada, parcial ou total, do montante aplicado durante a vigência do depósito a prazo. Nota (1)</p>										
180 dias		2,750%														
360 dias		3,000%														
Depósito a Prazo Empresas						<p>A penalização depende do prazo decorrido e incide sobre os juros a receber.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tempo decorrido</th> <th>Penalização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 0% a 25%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>De 25% a 50%</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>De 50% a 75%</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>De 75% a 100%</td> <td>5%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Notas (1) e (2)</p>	Tempo decorrido	Penalização	De 0% a 25%	100%	De 25% a 50%	50%	De 50% a 75%	20%	De 75% a 100%	5%
Tempo decorrido	Penalização															
De 0% a 25%	100%															
De 25% a 50%	50%															
De 50% a 75%	20%															
De 75% a 100%	5%															
De 2 a 31 dias		0,500%														
De 32 a 91 dias		0,750%														
De 92 a 184 dias		0,875%														
De 185 a 366 dias		1,000%														
Depósito a Prazo Standard Euros		2 - 31 dias	32 -91 dias	92-184 dias	185-1825 dias	<p>É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período em curso. Nota (1)</p>										
€ 500 a € 4.999,99		0,0625%	0,1250%	0,1875%	0,3750%											
€ 5.000 a € 24.999,99		0,1250%	0,1875%	0,2500%	0,5000%											
€ 25.000 a € 49.999,99		0,1875%	0,2500%	0,3750%	0,6250%											
> = € 50.000		0,2500%	0,3750%	0,5000%	0,7500%											
Depósito a Prazo Standard USD, CAD, GBP, AUD, CHF, JPY, NOK, SEK, ZAR e DKK		2 - 1825 dias														
		0,0100%														

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 19.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)				Regime Fiscal	Outras condições	
	2 - 31 dias	32 -91 dias	92-184 dias	185-1825 dias			
Depósito a Prazo Especial - Euros	2 - 31 dias	32 -91 dias	92-184 dias	185-1825 dias	IRS e IRC em vigor - 25% (Nos Açores IRS 20% e IRC 17,5%)	É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Notas (1) e (2)	
€ 5.000 a € 24.999,99	0,1250%	0,1875%	0,2500%	0,5000%			
€ 25.000 a € 49.999,99	0,1875%	0,2500%	0,3750%	0,6250%			
> = € 50.000	0,2500%	0,3750%	0,5000%	0,7500%			
Depósito a Prazo Especial	2 - 1825 dias					0,0100%	É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Nota (1)
AUD, CAD, GBP, NOK, SEK e USD							
Depósito Especial Mais	2 - 1825 dias					0,0100%	É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com uma penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Nota (1)
AUD, CAD, GBP, NOK, SEK e USD							
Depósito Especial Mais	2 - 31 dias	32 -91 dias	92-184 dias	185-1825 dias		0,2500%	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Nota (1)
Euro	0,2500%	0,3750%	0,5000%	0,7500%			
Depósito a Prazo Millennium Tesouraria	30 dias	60 dias	90 dias			1,5000%	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Nota (1)
Euros	1,5000%	2,0000%	2,5000%				
Depósito Net Millennium Flexível	de 15 a 30 dias	de 31 a 90 dias	de 91 a 180 dias	de 181 a 360 dias		1,0000%	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período e ainda não pagos. Nota (1)
de € 250 a € 9.999,99	1,0000%	1,2500%	2,0000%	2,2500%			
de € 10.000 a € 49.999,99	1,2500%	1,5000%	2,2500%	2,5000%			
de € 50.000 a € 99.999,99	1,5000%	1,7500%	2,5000%	2,7500%			
> = € 100.000	1,7500%	2,0000%	2,7500%	3,0000%			
Depósito MMI	Taxa de juro sujeita a consulta diária em qualquer sucursal Millennium bcp				A penalização depende do prazo decorrido e incide sobre os juros a receber. Tempo decorrido Penalização De 0% a 25% 100% De 25% a 50% 50% De 50% a 75% 20% De 75% a 100% 5% Notas (1) e (2)		
DP Private Empresas					A penalização depende do prazo decorrido e incide sobre os juros a receber. Tempo decorrido Penalização De 0% a 25% 100% De 25% a 50% 50% De 50% a 75% 20% De 75% a 100% 5%		
Euros - EUR	0,1875%				Exceptua-se a Sucursal Financeira Exterior, onde é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante disponibilizado no respectivo período em curso. Notas (1), (2) e (5)		
Dólares Americanos - USD	0,0625%						
Randes Sul-Africanos - ZAR	4,5000%						
Libras Inglesas - GBP	0,1000%						
Dólares Canadianos - CAD - Nota (3)	0,8750%						
Francos Suíços -CHF - Nota (3)	0,0100%						
Dólares Australianos - AUD - Nota (4)	1,0000%						

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 19.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições	
Depósito Renda Mensal Private Banking - Euros	0,1875%	IRS e IRC em vigor - 25% (Nos Açores IRS 20% e IRC 17,5%)	Permite liquidações parciais e totais a qualquer momento com penalização total de juros desde o último juro pago. Nota (5)	
Depósito Renda Constante Private Banking			Permite liquidações parciais e totais desde que decorridos 50% do prazo global da operação. Enquanto não decorrer esse período o depósito não é mobilizável. Em caso de mobilização antecipada, ocorrerá a penalização sobre os juros do capital mobilizado, no período de contagem que estiver a decorrer, de acordo com a seguinte grelha:	
Euros - EUR	0,1875%		Tempo decorrido	Penalização
Dólares Americanos - USD	0,0625%		De 0% a 25%	100%
			De 25% a 50%	50%
			De 50% a 75%	20%
			De 75% a 100%	5%
			Notas (1), (2) e (5)	
Depósito Conta Reforço Empresas	Mínimo de 0,0100%		É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Notas (1) e (5)	

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: na  
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360.
- Nota (2)** Aplicações também disponíveis na Sucursal Financeira Exterior da Madeira.
- Nota (3)** Exclusivamente Sucursal Financeira Exterior da Madeira
- Nota (4)** Moeda indisponível para este produto na Sucursal Financeira Exterior da Madeira
- Nota (5)** Taxas mínimas; o produto permite a negociação casuística de taxas

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 19.2. Depósitos a prazo (cont.)

Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)

Regime  
Fiscal

Outras condições

**Depósitos a taxa fixa**

**Conta Poupança Condomínio:** Aplicação financeira constituída pelo prazo de 366 dias, automaticamente renovável, destinada exclusivamente à constituição de um fundo de reserva para a realização de obras de conservação ou de beneficiação nas partes comuns dos prédios em regime de propriedade horizontal. Mínimo de constituição/manutenção: € 250. Reforços: Entregas programadas com mín. de € 50 (mensal, trimestral, semestral ou anual), entregas eventuais com mín. de € 100.

**Poupança Soma e Segue IV:** Aplicação financeira a 91 dias, automaticamente renovável, até ao máximo de 7 renovações (o que corresponde a um prazo total de 2 anos), com um prémio de permanência trimestral de 0,10%, até um máximo acumulado de 0,70%, que incide sobre a taxa base em vigor na data de renovação. No final dos 8 trimestres (2 anos) o capital acrescido de juros serão creditados em D.O. Mínimo de constituição: € 500 ou € 250 para titulares de contas jovem ou contas universitário. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: Entregas programadas com mín. de € 50 (mensal, trimestral, semestral ou anual), entregas eventuais com mín. de € 250 ou € 125 para titulares de contas jovem/universitário.

**Conta Poupança Aforro:** Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável (máximo de 29 renovações). Pagamento semestral de juros. Mínimo de constituição/manutenção: € 25. Montante máximo do depósito: € 50.000. Reforços pontuais ou programados com o mínimo de € 25.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)		Regime Fiscal	Outras condições										
Conta Poupança Condomínio	0,625%		IRS e IRC em vigor - 25% (Nos Açores IRS 20% e IRC 17,5%)	Sem penalizações, após o 1º prazo contratual de 1 ano, desde que para os fins previstos de acordo com o Decreto-Lei n.º 269/94, de 25 de Outubro. Noutras situações será aplicada a grelha de penalizações em vigor para os depósitos a prazo, sendo que após o 1º prazo contratual de 1 ano é ainda anulado o montante dos juros vencidos e creditados que corresponda à diferença de taxas entre a Conta Poupança Condomínio e os Depósitos a Prazo. Nota (1)										
Poupança Soma e Segue IV (91 dias)	0,125%			É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com a penalização de acordo com o tempo decorrido, sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo trimestre em curso. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tempo decorrido</th> <th>Penalização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 0% a 25%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>De 25% a 50%</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>De 50% a 75%</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>De 75% a 100%</td> <td>5%</td> </tr> </tbody> </table> Nota (1)	Tempo decorrido	Penalização	De 0% a 25%	100%	De 25% a 50%	50%	De 50% a 75%	20%	De 75% a 100%	5%
Tempo decorrido	Penalização													
De 0% a 25%	100%													
De 25% a 50%	50%													
De 50% a 75%	20%													
De 75% a 100%	5%													
Conta Poupança Aforro	1º semestre (180 dias)	2º semestre (180 dias)	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período de contagem de juros em curso. Nota (1)											
	2,5000%	3,0000%												

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: na  
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360.

**Nota (2)** Aplicações também disponíveis na Sucursal Financeira Exterior da Madeira.

**20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**20.1. Linhas de crédito e contas correntes**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b> (as contas correntes incluem as Contas Correntes com Gestão de Cheques e as Contas Correntes Hipotecárias).			
<b>1. Contas Correntes</b>	Eónia ou Euribor/ Libor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 4,625% a 18,000%	12,248%	Prazo 1 ano renovável Nota (1a)
<b>2. Contas Dinâmicas e Superdinâmicas</b>	Euribor a 1 Mês + Spread 5,500% a 16,000%	13,386%	Prazo 1 ano renovável Nota (1b)

**Nota 1** As taxas apresentadas são representativas.

**Nota (1a)** TAE calculada com base numa TAN de 10,401% (Euribor 1 Mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 10%, para uma Conta Corrente Cauccionada com um limite de 25,000 Euros e totalmente utilizada.

**Nota (1b)** TAE calculada com base numa TAN de 11,401% (Euribor 1 Mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 11%, para uma Conta Dinâmica com um limite de 25,000 Euros, totalmente utilizada.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94).

**Nota 2** Indexante: poderá corresponder ao valor em vigor no 2º dia útil anterior ao início do período de contagem de juros ou à média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. No caso da Eónia, utiliza-se apenas o indexante diário.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de juros: Actual/360

Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Artº17.3.1 da TGIS); Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: 0,04% s/ a média mensal do crédito utilizado (Art.º 17.1.4 da TGIS).

**Nota 3** Em caso de incumprimento, acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora de 4%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo em que o incumprimento se verificar.

## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Descoberto bancário associado a contas de depósito</b>			
<b>Facilidade de crédito/ Descoberto Autorizado</b>			
Conta Massa Insolvente ENI's/ Conta Millenniumbcp Microcrédito ENI's/ Conta Negócio ENI's/ Conta Recheio ENI's/ Conta Super Rendimento ENI's/ Conta Standard ENI's	23,000%	25,586%	Pagamento mínimo: € 10,00 Nota (3)
Conta Condomínio/ Conta Massa Insolvente/ Conta Millenniumbcp Microcrédito/ Conta Negócio Empresas/ Conta Recheio/ Conta Super Rendimento Empresas	23,000%	25,586%	Pagamento mínimo: € 30,00 Nota (3)
Conta Offshore Madeira	23,000%	23,000%	Pagamento mínimo: € 30,00 Nota (3)
Conta Associação Sem Fins Lucrativos	14,000%	14,934%	Pagamento mínimo: € 0,01
<b>Descobertos Contratados</b>	Eónia ou Euribor/ Libor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 4,625% a 18,000%	13,386%	Prazo 1 ano renovável Nota (1b)
<b>Ultrapassagem de crédito/ Descoberto Não Autorizado</b>			
Conta Massa Insolvente ENI's/ Conta Millenniumbcp Microcrédito ENI's/ Conta Negócio ENI's/ Conta Recheio ENI's/ Conta Super Rendimento ENI's/ Conta Standard ENI's/ Conta Clientes - Advogado ENI's/ Conta Clientes - Mediador de Seguros ENI's	27,000%	30,605%	Pagamento mínimo: € 10,00 Nota (3)
Conta Condomínio/ Conta Massa Insolvente/ Conta Millenniumbcp Microcrédito/ Conta Negócio Empresas/ Conta Recheio/ Conta Super Rendimento Empresas/ Conta Clientes - Advogado/ Conta Clientes - Mediador de Seguros	27,000%	30,605%	Pagamento mínimo: € 30,00 Nota (3)
Conta Cliente de Solicitador	27,000%	30,605%	Pagamento mínimo: € 0,01
Conta Standard Empresa Private	15,000%	16,765%	Sem Pagamento Mínimo
Conta Offshore Madeira	23,000%	23,000%	Pagamento mínimo: € 30,00 Nota (3)
Conta Associação Sem Fins Lucrativos	27,000%	30,605%	Pagamento mínimo: € 0,01
Conta Standard Empresas	25,000%	28,453%	Pagamento mínimo: € 30,00

**Nota (1)** As taxas apresentadas são representativas.

**Nota (1a)** TAE calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1.500 Euros a 3 meses. As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal) - n.a.

**Nota (1b)** TAE calculada com base numa TAN de 11,401% (Euribor 1 Mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 11%, para um Descoberto Contratado com um limite de 25,000 Euros, totalmente utilizado.

Comissões por descoberto bancário: consultar [10.2. Descobertos bancários](#)

**Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro: n.a.  
Cálculo de juros: saldo devedor diário x Taxa de Juro/ 360 (Calculados diariamente sobre o saldo valor de final de dia. O débito ocorre no final do mês. A base de cálculo dos juros é de actual/360. Não há arredondamento da taxa de juro).  
Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo art. 17.3.1 - 4% calculado sobre os juros. Há ainda lugar ao débito do I.S. (art. 17.1.4) de 0,04, referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado.  
A denominação adoptada no Millenniumbcp é de "Juros Devedores"

**Nota (3)** Conta Negócio ENI's, Conta Negócio Empresas, Conta Offshore da Madeira: para contas de depósito à ordem em moeda diferente de Euros o pagamento mínimo de juros devedores corresponde ao valor equivalente na respectiva moeda.

## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 20.3. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) Notas (1 e 1a)	Outras condições
Millennium bcp Business Silver	0,000%	0,160%	
Millennium bcp Business Gold	0,000%	0,160%	
Millennium bcp Corporate Silver	0,000%	0,160%	
Millennium bcp Corporate Gold	0,000%	0,160%	
TAP Visa Business	0,000%	0,454%	Nota (2)
American Express Business Green	23,020%	24,930%	
American Express Business Gold	23,020%	25,711%	
American Express Corporate Green	0,000%	0,267%	
American Express Corporate Gold	0,000%	0,240%	
American Express Conta Viagens	0,000%	0,040%	
TAP Business American Express	0,000%	0,454%	Nota (2)
ABCrédit	0,000%	0,027%	Nota (2)
Millennium bcp Recheio	0,000%	0,000%	
Millennium bcp Recheio Plataformas	0,000%	0,000%	Nota (2)
Hipogest Business	0,000%	0,128%	Nota (2)

**Nota (1)** As taxas apresentadas são representativas.

**Nota (1a)** TAE para um limite de crédito de € 1.500 (no caso dos cartões TAP Visa Business, TAP Business American Express, Millennium bcp Business Silver, Millennium bcp Corporate Silver, American Express Business Green e American Express Corporate Green), € 2.500 (no caso dos cartões Millennium bcp Business Gold, Millennium bcp Corporate Gold, American Express Business Gold e American Express Corporate Gold), e € 10.000 (no caso do cartão American Express Conta Viagem), pago em 12 meses.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/1994)

Arredondamento da taxa de juro: TAN a 3 casas decimais e TAE a 3 casa decimais.

Cálculo de juros: Os juros sobre o montante utilizado e em dívida serão contados dia a dia, calculados com base num ano civil 360 dias de calendário.

Regime fiscal aplicável: acresce Imposto do Selo.

**Nota (2)** Em caso de não pagamento do saldo em dívida o Banco poderá aplicar as seguintes taxas incumprimento (TAE): cartões Millennium bcp Recheio Plataformas, ABCrédit ou Hipogest: 36,070%; TAP Visa Business ou TAP Business American Express 25,000%.

## 20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
<b>Conta Empréstimo</b>			
Até 5 anos	Euribor/Libor de 1 a 12 meses + Spread 4,625% a 17,500%	15,259%	Ver Nota (1a)
Mais de 5 anos	Euribor/Libor de 1 a 12 meses + Spread 4,625% a 18,500%	16,267%	Prazo definido por análise casuística Ver Nota (1b)
<b>Crédito Fléxivel</b>			
De 3 a 5 anos	Euribor de 1 a 12 meses + Spread 7,500% a 17,500%	15,259%	Ver Nota (1a)
Mais de 5 anos	Euribor de 1 a 12 meses + Spread 8,500% a 18,500%	16,267%	Prazo máximo 10 anos Ver Nota (1b)
<b>Desconto</b>			
Letras - Operações Novas	Euribor a 1, 2, 3, 6 e 12 meses + Spread 3,625% a 16,000%	14,599%	Prazo mín.30 dias, máx.180 dias Ver Nota (1c)
Letras - Reformas	Euribor a 1, 2, 3, 6 e 12 meses + Spread 5,125% a 19,500%	18,861%	Prazo mín.30 dias, máx.180 dias Ver Nota (1c) Ver Nota 4

## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 20.4. Outros créditos (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Livranças - Operações Novas	Euribor a 1, 2, 3, 6 e 12 meses + Spread 3,625% a 16,500%	14,772%	Prazo mín.30 dias, máx.180 dias Ver Nota (1d)
Livranças - Reformas	Euribor a 1, 2, 3, 6 e 12 meses + Spread 5,125% a 20,000%	19,544%	Prazo mín.30 dias, máx.180 dias Ver Nota (1d) Ver Nota 4
<b>Abonos e Desconto Sobre o Estrangeiro</b>			
Operações Novas	Euribor/Libor a 1, 2, 3, 6 e 12 meses + Spread 6,000% a 17,000%	13,922%	Prazo mín.30 dias, máx.180 dias Ver Nota (1e)
Reformas	Euribor/Libor a 1, 2, 3, 6 e 12 meses + Spread 7,500% a 20,500%	19,525%	Prazo mín.30 dias, máx.180 dias Ver Nota (1e)

**Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.**

**Nota (1a)** TAE calculada com base numa TAN de 12,901% (Euribor 1 Mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 12,500%, para um Financiamento de 50,000 Euros a 3 anos e com prestações mensais.

**Nota (1b)** TAE calculada com base numa TAN de 13,901% (Euribor 1 Mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 13,500%, para um Financiamento de 50,000 Euros a 6 anos e com prestações mensais.

**Nota (1c)** TAE calculada com base numa TAN de 10,998% (Euribor 3 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 10,000% considerando uma operação nova de 7.500€ a 90 dias, e numa TAE calculada com base numa TAN de 14,727% (Euribor 3 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 13,50% considerando uma reforma não prevista de 6.000 € a 90 dias, ambas domiciliadas no Millennium bcp. O calculo considera juros antecipados e incorpora as comissões e despesas associadas ao serviço de cobrança dos efeitos.

**Nota (1d)** TAE calculada com base numa TAN de 11,204% (Euribor 3 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 10,500% considerando uma operação nova de 7.500€ a 90 dias, e numa TAE calculada com base numa TAN de 14,704% (Euribor 3 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 14,00% considerando uma reforma não prevista de 6.000 € a 90 dias. O calculo considera juros postecipados e incorpora a Comissão de Processamento aplicável ao produto.

**Nota (1e)** TAE calculada com base numa TAN de 12,057% (Euribor 3 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 11,000% considerando uma operação nova de 20.000€ a 90 dias, e numa TAE calculada com base numa TAN de 15,805% (Euribor 3 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 14,50% considerando uma reforma não prevista de 10.000 € a 90 dias. O calculo considera juros antecipados e incorpora as comissões e despesas associadas ao serviço de cobrança dos efeitos.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)

**Nota 2** Indexante: poderá corresponder ao valor em vigor no 2º dia útil anterior ao início do período de contagem de juros ou à média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de juros: Actual/360

Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Artº17.3.1 da TGIS);

Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito :

Contas Empréstimo - incide sobre o valor do empréstimo, variando a percentagem a aplicar de acordo com os prazos do financiamento: < 1 ano – 0,04% por mês (Art.º 17.1.1 da TGIS); 1 ano e < 5 anos - 0,5% (Art.º 17.1.2 da TGIS); ≥ 5 anos – 0,6%(Art.º 17.1.3 da TGIS);

Desconto de Letras e Livranças - 0,5% com mínimo de 1€ sobre o montante do efeito (Art.º 23.1 e Art.º 23.2 da TGIS ).Nas Letras o Cliente deverá previamente inscrever na Letra o valor e a data de liquidação do Imposto. do Selo.

Desconto e Abonos sobre o Estrangeiro - 0,04% sobre o montante do efeito (Artº17.1.4 da TGIS)

**Nota 3** Em caso de incumprimento, acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora de 4%, a aplicar sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento se verificar.

**Nota 4** O agravamento de taxa de juro na 1ª reforma de um efeito (letra ou livrança) é repercutido no desconto inicial.

## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 20.4. Outros créditos (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
<b>Abertura de Crédito/Mútuo</b>			
Crédito à Promoção Imobiliária	Euribor 3 m, Euribor 6 m + Spread 4,500% a 9,000%	7,249%	36 meses Vide Nota 1
<b>Operações de Crédito ao Abrigo do Acordo com o Banco Sabadell</b>			
Crédito até 1 ano	Euribor a 1, 2, 3, 6 e 12 meses + Spread 0,75%	1,616%	Vide Nota 2
Desconto Comercial Novo	Euribor a 1, 2, 3, 6 e 12 meses + Spread 0,75%	3,551%	Prazo mín.30 dias, máx.180 dias (Vide Nota 3)
Desconto Comercial Reforma	Euribor a 1, 2, 3, 6 e 12 meses + Spread 0,75%	8,013%	Prazo mín.30 dias, máx.180 dias (Vide Nota 4)
Forfating	Euribor 1 a 12 Meses + Spread 0,20% a 0,40%	1,927%	Prazo mín.30 dias, máx.180 dias (Vide Nota 5)

**Nota Geral** As taxas apresentadas são representativas.

- Nota 1** TAE calculada com base numa TAN de 6,744% (com base na Euribor a 3 meses - resultante da média aritmética simples das cotações diárias de abril 2012 - e spread de 6,000%), para um crédito de 1.500.000 Euros a 3 anos, tendo como colateral a hipoteca de um imóvel com P.V.T. de 2.300.000 Euros, ocorrendo a primeira disponibilização de capital de 150.000 Euros na contratação e 18 disponibilizações seguintes mensais de 75.000 Euros, com pagamento trimestral de juros e reembolso em 6 prestações trimestrais constantes de capital a partir do 21º mês.
- Nota 2** TAE calculada com base numa TAN de 1,151% (Euribor 1 Mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 0,75%, para um crédito de 250,000€ a 1 ano, com prestações mensais e com uma comissão de organização de 0,25% paga antecipadamente.
- Nota 3** TAE calculada com base numa TAN de 1,459% (Euribor 3 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 0,75%, considerando uma operação nova de 20,000€ a 90 dias, domiciliada no Millennium bcp sem despesas. O calculo considera juros antecipados e incorpora as comissões e despesas associadas ao serviço de cobrança dos efeitos (DL 220/94).
- Nota 4** TAE calculada com base numa TAN de 1,459% (Euribor 3 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 0,75%, considerando uma operação nova de 20,000€ a 90 dias e numa TAN de 5,016% (Euribor 3 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de spread de 4,250%, considerando uma reforma não prevista de 10,000 € a 90 dias, ambas domiciliadas no Millennium bcp sem despesas. O calculo considera juros antecipados e incorpora as comissões e despesas associadas ao serviço de cobrança dos efeitos e à reforma de efeitos (DL 220/94).
- Nota 5** TAE calculada com base numa TAN de 1,392% (Euribor 6 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 0,4%, considerando uma operação nova de 50.000€ a 180 dias.
- Nota 6** As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94).
- Nota 7** Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.  
Cálculo de juros: Actual/ 360
- Nota 8** Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Artº17.2.1 da TGIS);  
Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito :  
Contas Empréstimo - incide sobre o valor do empréstimo, variando a percentagem a aplicar de acordo com os prazos do financiamento: < 1 ano – 0,04% por mês, (Art.º 17.1.4 da TGIS);  
Desconto de Letras e Livranças - 0,5% com mínimo de 1€ sobre o montante do efeito (Art.º 23.1 e Art.º 23.2 da TGIS ).  
Nas Letras o Cliente deverá previamente inscrever na Letra o valor e a data de liquidação do Imposto do Selo.

## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 20.4. Outros créditos (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
<b>Factoring e Cessões Pontuais de Crédito</b>			
<b>- Taxa de Juro</b>			
. Standard	Euribor 1, 3 e 6 + Spread (7,25% a 12,00%)	11,573%	Operações até 1 ano Notas (1), (2) e (3)

**Nota Geral****As taxas apresentadas são representativas.**

- As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)
- Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
- Cálculo de juros: Actual/ 360
- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4%

**Nota (1)**

TAE calculada com base numa TAN de 7,651% (Euribor a 1 mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de spread de 7,250, para um contrato de Factoring Completo Com Recurso com facturação anual de 250.000 EUR, contratado por um prazo de 180 dias, prazo de vencimento das facturas de 90 dias e percentagem de adiantamento de 80%.

**Nota (2)**

Quando a Conta Corrente for utilizada acima do limite contratado, o Banco poderá aplicar a Sobretaxa de 5,000%;

**Nota (3)**

Sobre o valor da Conta Corrente que não estiver suportado em créditos vincendos (facturas/prestação vencidas e não liquidadas), o Banco poderá aplicar a Taxa de Mora de 2,000%

## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 20.4. Outros créditos (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Operações de taxa variável</b>			
<b>Leasing Automóvel</b>	Euribor a 1, 3, 6, 12 meses + Spread 6,875% a 20%	12,002%	Prazos até 60 meses Vide (1a)
<b>ALD</b>	Euribor a 1, 3, 6, 12 meses + Spread 6,875% a 20%	12,002%	Prazos até 60 meses Vide (1b)
<b>Crediauto</b>	Euribor a 1, 3, 6, 12 meses + Spread 7,375% a 20%	14,508%	Prazos até 60 meses Vide (1c)
<b>Leasing Equipamento</b>	Euribor a 1, 3, 6, 12 meses + Spread 7,375% a 20%	13,954%	Prazos até 60 meses Vide (1d)
<b>Leasing Imobiliário</b>	Euribor a 1, 3, 6, 12 meses + Spread 6,750% a 20%	10,428%	Prazos até 120 meses Vide (1e)

**Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**

**Nota (1a)** TAE calculada com base numa TAN de 10,667% (Euribor a 1 mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de spread de 10,250%, para um crédito de 30.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%.

**Nota (1b)** TAE calculada com base numa TAN de 10,667% (Euribor a 1 mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de spread de 10,250%, para um crédito de 30.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%.

**Nota (1c)** TAE calculada com base numa TAN de 12,417% (Euribor a 1 mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de spread de 12,000%, para um crédito de 30.000 Euros a 60 meses com entrada inicial de 20%.

**Nota (1d)** TAE calculada com base numa TAN de 12,417% (Euribor a 1 mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de spread de 12,000%, para um crédito de 30.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%.

**Nota (1e)** TAE calculada com base numa TAN de 10,042% (Euribor a 1 mês em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de spread de 9,625%, para um crédito de 100.000 Euros a 120 meses, entrada inicial de 20%, valor residual de 2% e LTV de 80%.

**Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

**Nota (3)** Cálculo de juros: Actual/ 360

**Nota (4)** Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing automóvel e equipamento: incide IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e comissões

Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing imobiliário: isenção de IVA sobre o valor das rendas e comissões salvo se solicitada a renúncia à isenção do imposto.

Regime fiscal aplicável nos contratos de ald: incide IVA sobre o valor dos alugueres e comissões e incide Imposto do Selo sobre a caução prestada a título de garantia

Regime fiscal aplicável nos contratos de crediauto: incide Imposto do Selo sobre a abertura de Crédito sobre o valor do contrato, incide Imposto do Selo sobre os Juros sobre a parcela de juro das prestações, incide Imposto do Selo sobre as comissões.

## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 20.4. Outros créditos (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>			
<b>Crédito Prestação Fixa</b>			
Até 1 ano	Euribor a 12 meses + Spread 5,000% a 15,000%	14,048%	Prazo mínimo 6 meses Ver Nota (1a)
De 1 a 4 anos	Euribor a 12 meses + Spread 7,500% a 17,500%	16,208%	Prazo máximo 4 anos Ver Nota (1b)
<b>Crédito na Hora</b>			
De 1 a 5 anos	13,000%	15,233%	Ver Nota (1c)

**Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.**

**Nota (1a)** TAE calculada com base numa TAN de 11,303% (Euribor a 12 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 10,00%, para um Financiamento de 50,000 Euros a 1 ano e com prestações mensais. A taxa é calculada com base num indexante acrescido de um spread, e fixada para todo o prazo do empréstimo.

**Nota (1b)** TAE calculada com base numa TAN de 13,803% (Euribor a 12 Meses em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.05.2012) acrescida de um spread de 12,50%, para um Financiamento de 50,000 Euros a 4 anos e com prestações mensais. A taxa é calculada com base num indexante acrescido de um spread, e fixada para todo o prazo do empréstimo.

**Nota (1c)** TAE calculada com base numa TAN de 13,00% fixa para todo o prazo do empréstimo, para um financiamento de 50.000 Euros a 5 anos, com prestações mensais à data de 02.05.2012.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)

**Nota 2** Indexante: poderá corresponder ao valor em vigor no 2º dia útil anterior ao início do período de contagem de juros ou à média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de juros: Actual/360

Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Artº17.3.1 da TGIS);

Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito :

Contas Empréstimo - incide sobre o valor do empréstimo, variando a percentagem a aplicar de acordo com os prazos do financiamento: < 1 ano – 0,04% por mês (Artº17.1.1 da TGIS), 1 ano e < 5 anos - 0,5% (Artº 17.1.2 da TGIS), ≥ 5 anos – 0,6% (Art.º 17.1.3 da TGIS);

Desconto de Letras e Livranças - 0,5% com mínimo de 1€ sobre o montante do efeito (Art.º 23.1 e Art.º 23.2 da TGIS). Nas Letras o Cliente deverá previamente inscrever na Letra o valor e a data de liquidação do Imposto do Selo.

**Nota 3** Em caso de incumprimento, acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora de 4%, a aplicar sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento se verificar.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>			
<b>Microcrédito</b>			Nota (2)
ENI's e Empresas	19,500%	21,794%	24 meses a 60 meses Notas (3) e (4)

**Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.**

**Nota 2** Apoio ao investimento. Trata-se de um serviço personalizado de assessoria e acompanhamento contínuo disponibilizado pelo Millennium bcp a todos aqueles que não têm acesso a crédito na banca tradicional. A concessão do crédito tem como objectivo a concretização de projectos de investimento viáveis ou a expansão daqueles já existentes tendo por base a criação / viabilização de postos de trabalho.

**Nota 3** TAE calculada com base numa TAN de 19,5% fixa para todo o prazo do empréstimo, para um financiamento de 17.500 Euros a 60 meses, com prestações mensais à data de 28/03/2012.

**Nota 4** O prazo das operações varia entre os 24 e os 60 meses. No entanto, e no caso de haver necessidade de intervenção pontual, tendo em conta as necessidades do cliente e do projecto em causa, as condições da operação poderão vir a ser alteradas.